

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE
RIBEIRÃO PRETO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE

LETÍCIA MARIA FALEIRO NASCIMENTO

O uso estratégico da linguagem contábil em mídias corporativas durante a recuperação
judicial da Oi S.A.

ORIENTADOR: PROF. DR. MARCELO SANCHES PAGLIARUSSI

RIBEIRÃO PRETO

2023

Carlos Gilberto Carlotti Junior
Reitor da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Fabio Augusto Reis Gomes
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Prof. Dr. Marcelo Botelho da Costa Moraes
Coordenador do Programa de Controladoria e Contabilidade

Profa. Dr. Carlos Alberto Grespan Bonacim
Chefe do Departamento de Contabilidade

LETÍCIA MARIA FALEIRO NASCIMENTO

O uso estratégico da linguagem contábil em mídias corporativas durante a recuperação judicial da Oi S.A.

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Doutor em Ciências. Trata-se da versão corrigida, sendo que a original encontra-se na FEA-RP.

ORIENTADOR: PROF. DR. MARCELO SANCHES PAGLIARUSSI

RIBEIRÃO PRETO

2023

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

FICHA CATALOGRÁFICA

Nascimento, Letícia Maria Faleiro

O uso estratégico da linguagem contábil em mídias corporativas durante a recuperação judicial da Oi S.A. Ribeirão Preto, 2023. 175 p.: il.; 20 cm.

Tese de Doutorado, apresentada à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto/USP. Área de concentração: Controladoria.

Orientador: Pagliarussi, Marcelo Sanches.

1. Linguagem contábil. 2. Teoria da Legitimidade. 3. *Sensemaking*. 4. *Sensegiving*.

Nome: Letícia Maria Faleiro Nascimento

Título: O uso estratégico da linguagem contábil em mídias corporativas durante a recuperação judicial da Oi S.A.

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Doutor em Ciências.

Aprovado em: _____

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Agradecimentos

Ser grato é reconhecer a colaboração do outro para que sejamos pessoas melhores. Estabelecer relações é muitas vezes desafiador, mas as vivências poderão ser frutíferas, se escolhermos extrair delas aprendizados proveitosos. Para tanto, não basta apenas empatia, é necessário fazer o movimento em direção ao outro, compreendendo que cada um possui uma história de grandezas e limitações e que, nessa vida, existimos para melhorar a nós mesmos e não os outros. O sagrado que habita em mim me ajuda a enxergar o que de bom me trazem as relações que venho construindo e, ainda, nesse percurso, me tornar menos reclamona e mais agradável.

Sendo assim, aqui, demonstro minha gratidão a todas as pessoas que fizeram com que essa jornada fosse possível de ser vivida, realizada e concluída.

Aos meu pais, por simplesmente me oferecerem a melhor herança de todas, que foi o acesso a ensino de qualidade até o meu segundo grau. Todas as minhas conquistas acadêmicas foram facilitadas graças ao esforço de vocês. Aos meus irmãos, cunhado, cunhada e sobrinhos, que me incentivaram por meio de palavras e sorrisos.

Ao meu orientador, por acreditar na minha força de vontade e por me dar a oportunidade de realizar pesquisa na abordagem interpretativista e crítica. Sua competência e rigor me fizeram procurar formas de me desenvolver como pesquisadora e, principalmente, me possibilitaram trabalhar um desafio antigo, a escrita.

Esse estudo foi financiado em parte pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES).

Aos amigos que a USP me trouxe, os quais me ampararam e me deram força para prosseguir nos momentos difíceis e tornaram a jornada do doutorado mais leve com encontros, descontração e compartilhamento de refeições.

Aos meus pets, pela permanência fiel ao lado da escrivanhinha em que passei horas dedicadas a esta tese. Pela alegria diária que me dão e por serem meu despertador natural, me ajudando a ter disciplina no lazer e no cumprimento de deveres.

Tudo posso naquele que fortalece (Filipenses 4:13)

Esta tese constitui-se em dois artigos conforme item XI.2.1 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEARP (Resolução CoPGr-7.843, de 03 de outubro de 2019).

Nascimento, L. M.F. O uso estratégico da linguagem contábil em mídias corporativas durante a recuperação judicial da Oi S.A. 2023. 175 f. Tese (Doutor em Controladoria e Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2023.

Resumo

O estudo explora como gestores construíram e usaram a linguagem contábil divulgada em documentos e comunicados corporativos no decorrer do processo de recuperação judicial da Oi S.A. O objetivo da pesquisa foi entender como as ferramentas linguísticas, narrativas e discursos contábeis, que permeiam as mídias corporativas, foram arquitetados de forma a viabilizar que gestores alcançassem objetivos específicos no decorrer da recuperação judicial da Oi S.A. Foram realizados dois estudos distintos, um interpretativo e outro crítico, delineados em forma de artigos, que tiveram como método análise retórica e Análise Crítica do Discurso, respectivamente, sendo que, no primeiro artigo, a técnica de análise empregada é a *close reading* e, no segundo, o quadro tridimensional de Fairclough. A pesquisa expôs a linguagem contábil sendo construída e moldada de forma a possibilitar que atores organizacionais direcionem, atenuem e legitimem eventos, ações e situações. Os resultados apresentados revelaram os aspectos não técnicos da linguagem contábil, alertando sobre o caráter desinformativo e tendencioso dos relatórios financeiros e comunicados corporativos que viabilizaram que gestores se esquivassem de responsabilidade e desviassem a atenção dos usuários quanto aos infortúnios ocorridos durante o processo da recuperação judicial.

Palavras-chaves: 1. Linguagem contábil. 2. Teoria da Legitimidade. 3. *Sensemaking*. 4. *Sensegiving*.

Nascimento, L. M.F. Nascimento, L. M.F. The strategic use of accounting language in corporate media during the judicial recovery of Oi S.A. 2023. 175 f. Thesis (PhD in Controllershship and Accounting) - Faculty of Economics, Administration and Accounting of Ribeirão Preto, University of São Paulo, Ribeirão Preto, 2023.

Abstract

The study explores how managers constructed and used the accounting language disclosed in documents and corporate communications during the judicial recovery process of Oi S.A. The objective of the research was to understand how the linguistic tools, narratives and accounting discourses, which permeate the corporate media, were designed in order to enable managers to achieve specific objectives during the judicial recovery of Oi S.A. Two distinct studies were carried out, one interpretive and the other critical, outlined in the form of articles, which had as method rhetorical analysis and Critical Discourse Analysis, respectively, and, in the first article, the analysis technique employed is close reading and, in the second, Fairclough's three-dimensional painting. The research exposed the accounting language being constructed and shaped in order to enable organizational actors to direct, mitigate and legitimize events, actions and situations. The results presented revealed the non-technical aspects of accounting language, warning about the uninformative and biased nature of corporate media that made it possible for managers to evade responsibility and divert users' attention regarding the misfortunes that occurred during the judicial recovery process.

Keywords: 1. Accounting language. 2. Legitimacy Theory. 3. Sensemaking. 4. Sensegiving.

Sumário

Capítulo 1	15
1. Introdução Geral	15
Capítulo 2	18
2. Introdução	18
3. Referencial Teórico	21
3.1 Teoria da legitimidade	21
4. Metodologia.....	29
4.1 Apresentação do caso	33
5. Resultados.....	37
5.1 Apelos persuasivos	38
5.1.1 <i>Ethos</i>	38
5.1.2 <i>Pathos</i>	45
5.1.3 <i>Logos</i>	50
5.2 Accounts.....	56
5.3 Relação entre os apelos e as estratégias retóricas	61
6. Discussão	66
7. Conclusão	71
8. Referências	72
Capítulo 3	79
9. Introdução.....	79
10. Estudos Anteriores.....	82
11. <i>Sensemaking</i> e <i>Sensegiving</i>	86
12. Análise Crítica do Discurso.....	88
13. Metodologia.....	94
13.1 Descrição do caso	98
14. Resultados.....	99
14.1 Nível <i>Micro</i>	99
14.2 Nível <i>Meso</i>	105
14.3 Nível <i>Macro</i>	112
14.4 Relação entre os níveis <i>micro</i> , <i>meso</i> e <i>macro</i>	119
15. Discussão	124
16. Conclusão	129
17. Referências	130
Capítulo 4	135
18. Conclusão Geral	135
19. Apêndices	136

Lista de Abreviações e Acrônimos

ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.

ACD – Análise Crítica do discurso

CEO - *Chief Executive Officer*

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

IPO - *Initial Public Offering*.

Lista de Quadros

Quadro 1 – Subcategoria do apelo retórico *Ethos*

Quadro 2 – Subcategoria do apelo retórico *Pathos*

Quadro 3 – Subcategoria do apelo retórico *Logos*

Quadro 4 – Taxonomia de *Accounts*

Lista de Figuras

Figura 1 – Linha do tempo dos principais eventos ocorridos durante a recuperação judicial.

Figura 2 - Resumo das interligações entre estratégias e apelos retóricos

Capítulo 1

1.Introdução Geral

No contexto empresarial, os gestores comunicam informações e decisões organizacionais por meio de várias mídias corporativas, entre elas relatórios financeiros, formulário de referência e comunicados de imprensa. Com isso, o processo de comunicação acontece quando os atores falam, atuam e interagem nos mais diversos cenários. Assim, a comunicação não envolve apenas a troca de informações, conhecimentos e ideias, mas também permite estabelecer, manter relacionamentos e criar mundos sociais (Merkl-Davies & Brennan, 2017). Isto é, os atores organizacionais, como gestores, manifestam-se por meio dessas mídias ao realizar comunicados e produzir relatórios, externalizando interesses, pensamentos e necessidades.

Nesse cenário, a linguagem contábil é uma ferramenta utilizada na comunicação corporativa, sendo que as formas de cálculos, avaliação e evidenciação da contabilidade representam ideias que foram delineadas por alguns grupos. No entanto, essas métricas não são imparciais, mas construídas e reconstruídas, quando interpretadas e aplicadas pelos diversos atores em contextos distintos e para expectadores múltiplos (*stakeholders*). Dessa forma, a contabilidade, entendida como dispositivo linguístico, pode ser usada para direcionar agendas (e.g Aerts, 2001) ou legitimar práticas gerenciais (e.g Aerts, 1994), extrapolando a visão técnica e servindo como mecanismo para atender a interesses privados, em detrimento dos sociais.

Nessa perspectiva, ao direcionar atividades e processos, justificando ou inibindo mudanças, a contabilidade pode ser vista como meio de controle social, exercido por intermédio dos seus códigos linguísticos, divulgados e apresentados em relatórios organizacionais. Cabe ressaltar que este estudo explora a linguagem usada pelos gestores que permeia os instrumentos contábeis presentes nos relatórios financeiros e comunicados de uma empresa do setor de telecomunicação, que é a Oi S.A., no período entre 2015 e 2021. Sendo assim, esta pesquisa tem, enquanto objetivo geral, entender como as ferramentas linguísticas, narrativas e discursos contábeis, que permeiam as mídias corporativas, foram delineados de forma a viabilizar que os gestores alcançassem objetivos específicos no decorrer da recuperação judicial da companhia.

Assim sendo, a tese é de que os atores organizacionais usaram a linguagem contábil para desconfigurar um quadro de adversidade administrativa, atribuindo a coautoria da crise financeira à agência reguladora, que era uma das principais credoras. Esse artifício aparentemente constitui um elemento contraditório, mediante a necessidade de anuência dos credores para o deferimento do pedido de recuperação judicial, revelando uma estratégia para

imputar um caráter opositor à regulação da agência para angariar o consentimento e a complacência dos demais credores. Ademais, a análise dos trechos expostos pelos gestores nas diversas mídias corporativas permitiu expor uma responsabilização da agência reguladora em relação à situação financeira da empresa e ainda possibilitou lançar luz a uma proposta de inversão de papéis em que ela passa de culpada para vítima mediante as falhas administrativas e a relevante insolvência.

A coautoria possibilitou que os atores organizacionais compartilhassem a culpa mediante a crise pecuniária e mostrassem a regulação da ANATEL como desfavorável ao desempenho da companhia, o que destoava de uma postura conciliadora esperada, uma vez que a agência era o principal credor da companhia. Entende-se que como a conciliação se mostrava árdua e morosa, os atores organizacionais tenham usado a tática de eleger um potencial adversário como inimigo social, funcionando como cortina de fumaça para desviar atenção do que realmente importa. Por sua vez, isso possibilitou delegar a Anatel a corresponsabilidade pela crise e a outorga das intercorrências ao processo de recuperação judicial viabilizou uma percepção de naturalidade das falhas de controle interno.

É importante salientar que este estudo está estruturado na forma de dois artigos distintos, sendo que, no primeiro, o fenômeno abordado é a narrativa contábil e, no segundo, o discurso contábil. Essa forma de estruturação possibilitou entender como esses mecanismos linguísticos foram construídos, de forma a avaliar a recuperação judicial e/ou atenuar falhas contábeis e gerenciais. Nesta pesquisa, entende-se como narrativa a história contada pelos autores envolvidos, sendo que sua análise se concentra na compreensão do que está sendo dito, bem como nas intenções do narrador e nas possíveis interpretações da audiência. Em relação ao discurso, trata-se da produção e exposição de determinado argumento ou conhecimento, de forma a convencer ou dissuadir o interlocutor por meio de dispositivos retóricos ou estilos linguísticos. A investigação desses dois elementos se dará por meio dos documentos corporativos publicados no decorrer do processo de recuperação judicial da empresa de telecomunicações e transmissão de dados Oi S.A.

O delineamento desta investigação em dois artigos propiciou, ainda, o uso de teorias diferentes para entender cada fenômeno. No primeiro artigo, utilizou-se a teoria da legitimidade para explicar as narrativas contábeis como ferramenta usada pelos gestores para avaliar a homologação do processo de recuperação judicial. No que concerne ao segundo artigo, a teoria de *sensemaking/sensegiving* foi usada para entender como o discurso contábil pode ter sido construído de maneira a atenuar as intempéries ocorridas no decorrer do processo de recuperação judicial. Além disso, assinala-se que a forma dada a esta pesquisa possibilitou o

uso de métodos de pesquisas distintos, sendo que a análise retórica, adotada no primeiro artigo, deu condições de analisar o aspecto persuasivo da narrativa delineada, enquanto a Análise Crítica do Discurso propiciou a análise dos fatores políticos, sociais e ideológicos subjacentes à construção dos textos e inerentes ao discurso contábil, conforme se verá no segundo artigo.

Apesar dessas particularidades, a fonte de dados e o período de análise são comuns para ambos os artigos. Os dados analisados foram retirados das seguintes fontes: o Formulário de Referência, Relatório 20-F, Relatório da Administração, Relatório de Sustentabilidade e comunicados de imprensa. A escolha dessas mídias corporativas se justifica pelo fato de serem permeadas por informações contábeis e por se tratar de canais que foram usados pelos gestores para comunicar o processo de recuperação judicial. Em relação ao período de análise, esse perpassa o ano anterior à solicitação (entrada com o processo na comarca do Rio de Janeiro, que ocorreu em 20 de junho de 2016) e se estende após a homologação, perfazendo o intervalo entre janeiro de 2015 e dezembro de 2021. Deve-se esclarecer que esse período foi escolhido por abarcar o preparo da solicitação da recuperação judicial, homologação e postergação do pedido. Esse intervalo permitiu explorar dispositivos linguísticos delineados antes e durante o processo de recuperação judicial, possibilitando entender como a linguagem contábil foi arquitetada no decorrer desse período.

Destarte, os dois artigos se complementam, pois expõem o modo como a linguagem contábil pode ser construída, ora para legitimar a recuperação judicial, ora para amenizar as intempéries ocorridas durante o processo de homologação e após o deferimento da recuperação judicial. Ademais, este estudo abrange elementos de linguagens (narrativos e discursivos) arquitetados em contexto que abarca o mesmo lapso temporal, o que viabilizou a articulação da análise de como esses fenômenos podem ser explorados nas perspectivas interpretativista e crítica, respectivamente. A primeira possibilitou entender as interações que circundam as narrativas contábeis e buscar uma explicação para elas, quanto a segunda permitiu identificar as relações de poder e entender os processos de marginalização, além de suscitar engajamento do usuário nos contrapontos existentes nas mídias corporativas.

Narrativas contábeis como elementos retóricos para avaliar a recuperação judicial

Capítulo 2

2. Introdução

Em 20 de junho de 2016, a empresa Oi S.A. solicitou recuperação judicial pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, apresentando dívida de aproximadamente R\$ 65,1 bilhões. O contexto que abrange a solicitação e o período após o deferimento do plano de recuperação judicial pode estabelecer um cenário interessante para examinar as narrativas contábeis como parte de um arsenal retórico construído pela administração para motivar qualquer proposta de interesse. Nesse cenário, os relatórios corporativos são desenvolvidos e permeados com narrativas contábeis, que podem ser usadas como mecanismo de empenho retórico para avaliar situações em diversos contextos, como o de recuperação judicial.

Narrar histórias auxilia as pessoas a compreenderem eventos (Weick, 1995). As narrativas não possuem um significado representado em um texto; ao contrário, seus significados são apoiados e contestados por meio de estratégias utilizadas na produção e reprodução de textos dentro de um contexto (Barry, Carrol & Hansen, 2006). De acordo com Brennan, Daly e Harrington (2010), as narrativas são construídas por meio de recursos linguísticos, tais como dispositivos retóricos, em que a linguagem empregada pelos atores visa persuadir ou influenciar outras pessoas. Além disso, no meio corporativo, as narrativas podem ser delineadas por *accounts* (instrumentos linguísticos) que caracterizam estratégias comunicativas tomadas para responder ativamente a avaliações externas ou a denúncias (Sandell & Svensson, 2016). Nesse sentido, as narrativas moldam não apenas como os emissores (a exemplo dos atores organizacionais) se veem, mas também como os outros os veem (Martens, Jennings & Jennings, 2007).

Narrativas foram analisadas em estudos sobre o uso da linguagem e da retórica em contexto contábil (e.g Young, 2003; Craig & Amernic, 2004; Boje, Gardner & Smith, 2006; Brennan, Daly & Harrington, 2010; Williams & Adams, 2013). Narrativas contábeis foram estudadas como dispositivos para legitimar situações, como crises ambientais (Beelitz & Merkl-Davies, 2012 e Lai, Leoni & Stacchezzini, 2014), privatizações (Amernic & Craig, 2008 e Lupu & Sandu, 2017), novas práticas organizacionais (Abrahamsson, Englund & Gerdin, 2016; Englund & Gerdin, 2015; Haack, Schoeneborn & Wickert, 2012; La Torre, Dumai, Rea & Abhayawansa, 2020 e Liguori & Steccolini, 2018) e crises financeiras (Edgar, Brennan &

Power, 2021 e Sandell & Svensson, 2016). Além disso, essas narrativas foram exploradas por contextualizar resultados numéricos apresentados em relatórios contábeis, exibindo a escolha das políticas contábeis, no que concerne aos parâmetros utilizados e formas de registros dos fatos ocorridos nas organizações (Joyce, 2020; Sandell & Svensson, 2017 e Rahm, Sandell & Svensson, 2020).

Beattie (2014) pontuou o desafio de entender melhor as escolhas de narrativas dos atores organizacionais nos relatórios financeiros e as consequências dessas preferências no rico e complexo ambiente de informações dos relatórios externos. Ademais, Merk-Davies e Brennan (2017) apontaram a necessidade de pesquisas concentradas na forma como a mídia social é usada para construir relacionamentos entre organizações e seus públicos, assim como seu impacto na imagem, reputação, legitimidade e confiança. Aliás, nas investigações sobre as estratégias retóricas que formam a legitimidade, é preciso considerar a base ideológica que sustenta a persuasão da linguagem (La Torre, Dumai, Rea & Abhayawansa, 2020) e buscar demonstrar as consequências da comunicação entre as organizações e seus públicos (Edgar, Brennan & Power, 2021). Nessa visão, no campo da linguagem organizacional, é relevante estabelecer uma imagem mais sólida de como *accounts* - descrição escrita ou falada de um evento - são elaboradas nos relatórios financeiros, além do uso desses dispositivos e outras estratégias de legitimação após uma crise financeira (Sandell & Svensson, 2016).

Com intuito de atender a essas solicitações, este estudo buscou contribuir com o entendimento da narrativa contábil como empenho retórico para avaliar a recuperação judicial. Nesse cenário, esta investigação é importante para uma compreensão relacional de legitimidade, isto é, de como diferentes textos e discursos nos níveis micro e macro estão interligados e se valem uns dos outros para produzir um senso compartilhado de legitimidade organizacional (Lupu & Sandu, 2017). Além disso, esta pesquisa colaborou com estudos sobre a comunicação contábil, permitindo entender como as organizações usam documentos narrativos corporativos (i) para se comunicar com partes externas de uma maneira clara e transparente, (ii) para moldar mensagens para se adequar à sua própria agenda, ou, pior ainda, (iii) para enganar audiências (Merk-Davies & Brennan, 2017).

A realização de estudos sobre narrativa contábil possibilita o reconhecimento das ferramentas linguísticas que permeiam os relatórios financeiros e pode ampliar o entendimento da situação corporativa. Nessa perspectiva, tendo como visão que a retórica é um modo de alterar a realidade, construindo discurso de forma a intermediar ações e pensamentos (Bitzer, 1968), a questão que norteia esta pesquisa é: como a narrativa contábil constituiu elemento retórico de aval para a recuperação judicial da Oi S.A.?

De forma a responder à questão supracitada, salienta-se que a narrativa contábil, como fenômeno do presente estudo, foi explorada pelo método de análise retórica, por meio do qual os pesquisadores enfatizam como os argumentos são construídos no discurso expresso ou escrito e o papel dos recursos linguísticos (Bryman, 2012). Neste estudo, a técnica de análise utilizada foi *close reading*, a qual viabilizou captar os dispositivos retóricos (apelos e *accounts*) presentes nos diversos relatórios corporativos (formulário de referência, relatório da administração, formulário 20 F, demonstrativos financeiros, comunicados de imprensa e relatório de sustentabilidade). Essa estratégia possibilitou compreender o uso da narrativa contábil não apenas para avaliar a recuperação judicial, mas para que o pedido fosse percebido como solução única, plausível e favorável a todos.

O entendimento do fenômeno narrativa contábil se deu via teoria da legitimidade, que, sob a perspectiva simbólica-interpretativa, foca em como a comunicação organizacional é usada para criar/comunicar significado ou legitimidade. A escolha dessa teoria se deve à sua capacidade de explicitar as estratégias retóricas usadas na relação entre as organizações e seus *stakeholders*, no que diz respeito ao conteúdo linguístico, destacando as maneiras pelas quais o texto pode ser usado como mecanismo de persuasão (Suddaby & Greenwood, 2005). Para tanto, foi necessário examinar não apenas o conteúdo dos textos, mas também o contexto do qual as narrativas emanam, atores envolvidos e receptores dessas narrativas e, ainda, a interação entre eles (e.g Lupu & Sandu, 2017).

Assim sendo, este estudo contribui com a teoria da legitimidade, na medida em que a aplica, considerando que as análises das estratégias retóricas (*moralização, racionalização, autorização e normalização*) foram realizadas no contexto da recuperação judicial da Oi. S.A. e, principalmente, por expandir sua operacionalização, sugerindo a *dramatização* como acréscimo às estratégias e o *paradoxo* como nova subcategoria do apelo *pathos*. Além de tudo, outra contribuição inerente a esta pesquisa consiste em evidenciar não apenas uma associação entre as estratégias e os apelos, mas também por demonstrar que essas estratégias retóricas estão interligadas com mais de um apelo em específico, por meio de correspondências entre elas, representadas por ligações dinâmicas. Em consonância com a pesquisa de La Torre *et al.* (2020), esta investigação evidencia a elaboração de quadro ideológico que aponta a construção e apresentação de argumento privado (homologação do pedido da recuperação judicial) como argumento comum, denotando-o como o mais favorável e certo dentre as opções.

No que tange à exploração do fenômeno narrativa contábil, esta pesquisa expande o estudo de Dhanani (2019), por constatar que essas narrativas foram utilizadas como mecanismo de reafirmação e reconstrução de identidade, revelando aspectos singulares e inerentes ao

contexto analisado. Ela complementa, ainda, o estudo de Merk-Davies e Brennan (2017), por expor como as narrativas contábeis presentes nos documentos corporativos são delineadas, moldando mensagens a agendas específicas. Por último, esta investigação corrobora a pesquisa de Brennan e Merkl-Davies (2014), por mostrar que o resultado de conflitos relacionados a questões financeiras e econômicas, assim como as sociais e ambientais, presentes no estudo desses autores, depende dos atributos específicos da parte interessada envolvida (neste estudo, representada pelos credores) e da capacidade dos atores envolvidos de aproveitar o poder e alcançar legitimidade perante *stakeholders*.

3. Referencial Teórico

3.1 Teoria da legitimidade

Esta seção, trata sobre a teoria da legitimidade e a relaciona com a narrativa contábil, que é o fenômeno estudado nesta pesquisa. A legitimação acontece provendo argumentos que explicam e/ou direcionam ações, ideias e interesses, sendo que a linguagem desempenha papel central em tal processo. Mediante o uso de estratégia e dispositivos linguísticos, a legitimação de eventos e situações pode ser alcançada, o que denota a legitimação via linguagem como recurso para exercer poder, persuadindo e manipulando audiências para fins específicos. Em vista disso, a narrativa, nesse cenário, desempenha o papel de ligar o argumento ao evento esperado, construindo uma história plausível e aceita, isto é, legitimada.

As táticas de legitimação estão inseridas em contextos sociais específicos, sendo assim, o que se considera como um argumento legítimo em uma dada situação pode ser inconsistente em outros contextos (e.g Joutsenvirta & Vaara, 2015). Logo, considerando que cada história pode ser única e apresentar significados variados e múltiplos, esta investigação averigua a história construída pelos atores da Oi S.A, ao arquitetar narrativas como ferramenta de direcionamento ao aval do processo de recuperação judicial da organização. A partir desses dois fatores (teoria da legitimidade e construção de narrativas), é possível analisar, do ponto de vista retórico do discurso contábil, os elementos utilizados na defesa da aprovação da recuperação judicial, bem como das ações implicadas.

É importante assinalar que a legitimidade é uma percepção generalizada ou suposição de que as ações de uma entidade são desejáveis, adequadas ou apropriadas dentro de algum sistema de normas, crenças, definições, valores socialmente construídos (Suchman, 1995). Na perspectiva de legitimidade organizacional, a divulgação de sua relação com a sociedade é uma ferramenta usada pela gestão para alcançar a legitimidade organizacional (William & Adams,

2013). Ademais, essa forma de legitimidade trata do papel apropriado das corporações na sociedade (Palazzo & Scherer, 2006), sendo que as organizações podem obter legitimidade para fins de demonstração do valor social e mobilização de recursos (Oliver, 1991). Por esse motivo, é possível notar que a divulgação social corporativa é um mecanismo que pode ser empregado em estratégias de legitimidade (William & Adams, 2013).

Nesse cenário, a teoria da legitimidade postula que as organizações buscam continuamente garantir que operem dentro dos limites e normas de suas respectivas sociedades, sendo que esses limites e normas não são fixos, mas mudam ao longo do tempo (Brown & Deegan, 1998). Além disso, essa teoria fundamenta-se no conceito de que as organizações têm contratos com a sociedade e o cumprimento desses contratos legitima as organizações e suas ações (Cormier & Gordon, 2000). Os contratos estabelecidos estão representados nas diversas mídias corporativas utilizadas na comunicação com o público, isso explica o porquê essa teoria vem sendo base para vários estudos que usaram relatórios anuais e dados de demonstrações financeiras (Brown & Deegan, 1998).

Diante disso, é pertinente trazer a esta investigação a teoria da legitimidade. Devido a sua ênfase nas normas e regras sociais, julgo relevante destacar que a teoria da legitimidade tem sido amplamente utilizada, tanto para analisar o uso da comunicação contábil para legitimar a mudança (proativa), como para restaurar a legitimidade organizacional após uma crise ou controvérsia pública (reativa) (Merkl-Davies & Brennan, 2017). De acordo com essa teoria, a divulgação social pode ser usada para estreitar a lacuna de legitimidade entre o modo como a organização deseja ser percebida e como ela realmente o é (Campbell, 2010). Assim, essa teoria aponta para uma convergência do tipo e volume de divulgação, a partir das preocupações dos *stakeholders* mais influentes (Campbell, 2010).

No que tange à legitimidade de entidades, assinalo que a divulgação da relação com a sociedade é um dispositivo usado pelos gestores para alcançar a legitimidade organizacional (William & Adams, 2013). Além de alcançar a legitimidade, Beelitz e Merkl-Davies (2012) também presumem que atores (gerentes) usem a comunicação corporativa como meio de gestão da legitimidade organizacional. Nesse caso, essa legitimação pode ser substantiva ou simbólica, sendo que a primeira representa as estratégias adotadas pelos atores organizacionais de forma a contribuir com a visibilidade em relação as decisões e ações da empresa, além de corroborar com *accountability*. No tocante a segunda, implica na implementação de estratégias que fazem a organização parecer responder às preocupações dos *stakeholders* ou parecer congruente com as normas e expectativas da sociedade (Beelitz & Merkl-Davies, 2012).

Outro ponto a ser indicado acrescenta a esse quadro o elemento da construção de narrativas contábeis. Nessa perspectiva, a comunicação contábil pode ser vista como mecanismo para alcançar legitimação (Merkl-Davies & Brennan, 2017), por intermédio das narrativas presentes em relatórios corporativos. Isso se dá devido ao fato de os relatórios contábeis e financeiros representarem as formas de comunicação da organização com a sociedade e suas partes interessadas, legitimando, assim, suas ações (Cormier & Gordon, 2001). Os atores, ao construírem narrativas e apresentá-las em mídias corporativas, podem avaliar eventos e situações de interesse de grupos determinados e, ainda, assegurar o apoio dos *stakeholders* para as reestruturações necessárias.

Em vista disso, é necessário definir o que se entende, nesta tese, por narrativas. Nesse sentido, aponta-se que elas se referem ao conjunto de sinais interligados, cujos significados são determinados por regras subjacentes que regulam como diferentes unidades de texto podem ser combinadas (Fiol, 1989). As histórias motivam e conectam atividades a valores e necessidades profundamente sentidos (Shiller, 2017), podendo ser construídas pelos gestores, de forma a persuadir e/ou legitimar determinado evento ou situação. Diante disso, a depender da forma como se dá a construção de narrativas, elas podem dizer respeito à construção de uma visão esperada ou à (des) legitimação de outras narrativas inconvenientes; com isso, contar uma história, na verdade, pode fornecer evidências de um comportamento apropriado ou preferencial (Liguori & Steccolini, 2018). Dessa forma, por meio de narrativas e *storytelling*, as organizações podem ser construídas e reconstruídas, mediante eventos e situações.

De modo mais específico, observo que a forma de narrativa a ser explorada neste estudo é a narrativa contábil, que pode ser encontrada em várias mídias e escrita por várias partes interessadas (Beattie & Davison, 2015). Nesse contexto, as políticas contábeis, as bases de cálculo, *performance benchmarks* e a linguagem explanatória podem frequentemente ser alteradas, ajudando a moldar e remodelar um mundo narrativo e adequando-se aos resultados retóricos desejados (Craig & Amernic, 2008). Sendo assim ressalta-se que as narrativas contábeis estão presentes em vários documentos corporativos que são o meio de comunicação com usuários externos à organização, dentre eles, Formulário de Referência, Formulário 20-F, Relatório da administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas, Relatório de Sustentabilidade e comunicados de imprensa.

A partir do que foi colocado anteriormente, será destacado agora o tipo de abordagem com a qual foi investigado o fenômeno de pesquisa. Nesse sentido, as pesquisas sobre comunicação contábil e suas narrativas podem ser analisadas pela perspectiva funcionalista-comportamental e simbólico-interpretativa, sendo que este estudo se refere à segunda

concepção. Na perspectiva funcionalista, a comunicação é a transmissão e recepção de informações, vista de forma estática e não contextualizada (Merkl-Davies & Brennan, 2017). Isto é, a contabilidade pode ser vista como uma função preocupada em transmitir uma série de sinais sobre eventos e efeitos econômicos, com o intuito de modificar o comportamento de seus destinatários (Lee, 1982).

Por outro lado, a abordagem simbólico-interpretativa considera a comunicação, em vez de apenas um canal neutro para a transmissão de informações existentes de forma independente, um processo social primário por meio do qual significados do mundo comum são construídos (Craig, 2007). Nessa perspectiva, a comunicação é vista como um processo dinâmico e interativo entre emissor e receptor reciprocamente vinculados e situados em um contexto comunicativo específico (Merkl-Davies & Brennan, 2017). A investigação das explicações do autor-narrador, de por que eles fornecem narrativas e por que eles dizem o que fazem, é o campo da abordagem interpretativa/crítica, assim sendo, há um reconhecimento de que cada narrativa está inserida em um conjunto temporal mais amplo de narrativas (Beattie, 2014).

Nessa perspectiva, a comunicação contábil é vista como um mecanismo de *accountability* voltado para uma variedade de públicos, incluindo partes interessadas não financeiras, a mídia, organizações não governamentais e o público em geral (Merkl-Davies & Brennan, 2017). Assim, a comunicação contábil pode ser conceituada como mediação intersubjetiva, por meio de signos e símbolos, em documentos narrativos corporativos - tradição semiótica -, assim como o uso de documentos narrativos corporativos para persuadir o público organizacional - tradição retórica - (Merkl-Davies & Brennan, 2017).

De fato, as abordagens retóricas enfatizam a natureza estratégica ou política do relato e da comunicação narrativa corporativa (Merkl-Davies & Brennan, 2014), dentre elas, as narrativas contábeis. As divulgações narrativas em relatórios anuais refletem atividades explicativas nas quais padrões de atribuição específicos podem ser identificados, sendo que as explicações corporativas de eventos organizacionais fornecem tanto o conteúdo de características corporativas supostamente importantes quanto os direcionamentos apropriados para apreciá-las (Aerts, 2001). Nesse cenário, as narrativas contábeis sendo mecanismos não só de explicação, mas também de direcionamentos podem ser um recurso para alcançar legitimação de eventos e interesses.

Assim sendo, a linguagem usada na construção das narrativas contábeis pode ser pautada em estratégias retóricas, que são o uso deliberado de linguagem persuasiva para legitimação ou resistência (Suddaby & Greenwood, 2005). Essas estratégias representam as formas como os discursos constroem a legitimação das práticas sociais na comunicação pública

Van Leeuwen (2007). No trabalho de Van Leeuwen (2008) quatro categorias de legitimação foram propostas *autorização, moralização, racionalização e mitopoesis (narrativização)*, sendo que elas podem ocorrer separadamente ou de forma combinada. Posteriormente, Vaara, Tienari e Laurila (2006) acrescentaram a quinta estratégia que foi a *normalização*, que trata da legitimação por referência às funções ou aos comportamentos normais ou naturais.

Dentre as estratégias de legitimação retórica até então apresentadas nessas pesquisas anteriores, este estudo destaca a *autorização, racionalização, moralização e normalização*. A *autorização* é a legitimação por referência à autoridade, como uma regra, direcionadora ou especializada (Patala, Korpivaara, Jalkala, kuitunen & Soppe, 2019). Quanto a *racionalização* é a legitimação no que concerne à utilidade, benefícios, funções ou resultados de uma prática (Patala *et al*, 2019). No que concerne a *moralização* se refere a legitimação a normas e valores morais, e, por último, a *normalização* remete a ações normas e decorridas (Patala *et al*, 2019).

As estratégias retóricas presentes nas narrativas contábeis remetem à questão de que a contabilidade não apenas descreve e comunica informações sobre organizações, mas também as constrói (e.g Hines, 1986b). Dessa forma, julgo importante reforçar que a contabilidade, como linguagem universal dos negócios no processo de comunicação, fornece não apenas uma representação de objetos e eventos, mas também uma representação dos desejos, intenções e objetivos do comunicador (Crowther, Carter & Cooper, 2006). Nessa visão, este estudo contribui com a literatura de comunicação, especificamente comunicação contábil, no que tange à tradição retórica, expondo como a construção das narrativas contábeis pode ser permeada por estratégias retóricas, de forma a persuadir audiência externa da validade e legitimidade mediante controvérsia pública (e.g Brennan & Merkl-Davies, 2014).

Por fim, é notável ressaltar que as narrativas contábeis, sendo construídas estrategicamente pelos gestores, podem ser ferramentas para articular e influenciar audiências, instigando decisão ou situação desejada, como a aprovação do plano de recuperação judicial. Com isso, considerando a busca por legitimação, por meio de argumento e retórica usados nas narrativas presentes em relatórios corporativos, este estudo contribuiu para o desenvolvimento da teoria da legitimidade e do entendimento do fenômeno da narrativa contábil no contexto da recuperação judicial, possibilitando expor conhecimentos específicos sobre o uso de dispositivos linguísticos em mídias corporativas, de forma a avaliar um propósito.

3. Estudos anteriores

No campo organizacional, alguns estudos que reconhecem o papel constitutivo da linguagem contábil vêm sendo realizados (e.g Abrahamsson, Englund & Gerdin, 2016; Ahrens,

1997; Boland, 1993; Mouritsen, 2011; Nillsson, 2018; Shrives & Brennan, 2017; Vollmer, 2003, 2007). Dentre essas investigações, foram destacadas nesta seção de estudos anteriores, pesquisas que vêm explorando narrativas contábeis como dispositivo linguístico em diversos contextos. A seção foi estruturada da seguinte forma: primeiramente, trago estudos que examinaram as narrativas contábeis em contexto de mudanças organizacionais; posteriormente, destaco essas narrativas em contexto de conflitos de interesse; depois, em contextos de crises; em seguida, apresento estudos que averiguaram o fenômeno das narrativas contábeis em desastres ambientais e, por fim, em contexto de desumanização.

Alguns pesquisadores analisaram narrativas contábeis em contextos de mudanças organizacionais. Craig e Amernic (2008) sugerem que as peculiaridades de medição e reconhecimento em contabilidade foram exploradas para ajudar a sustentar uma profecia de sucesso autorrealizável. Com a realização do estudo, os autores destacam que a contabilidade pode servir como esquema interpretativo e, ainda, impor estrutura de atenção humana (Craig & Amernic, 2008). Abrahamsson, Englund e Gerdin (2016) destacam que a mobilização de várias métricas e números contábeis foi realizada na tentativa de melhorar operações e reduzir capital empregado em uma empresa de manufatura. Essa pesquisa corrobora e amplia os resultados de Craig e Amernic (2008), por apresentar as interações e os diálogos com base nos quais os significados dos quadros gerencial e operacional eram continuamente (re) construídos, estabelecendo "novas verdades contábeis" (Abrahamsson, Englund & Gerdin, 2016).

Englund e Gerdin (2015) analisaram como um conjunto de medidas de desempenho foi transformado via "táticas de mobilização número a número", tornando a medição existente significativa e acionável. Com esse estudo, os autores apontaram como os gestores trabalham com múltiplos números e métricas para esse fim, mas também verificaram que as medidas de desempenho foram mobilizadas de forma a dar sentido às operações. Por sua vez, Lupu & Sandu (2017) examinaram as estratégias de legitimação após a privatização da Petrom e identificaram padrões específicos que conectam narrativas corporativas com outros textos. Os autores concluem que a legitimidade organizacional se baseia nos múltiplos processos de intertextualidade e interdiscursividade que ligam narrativas corporativas a outros textos, como os de mídia. Esses resultados corroboram estudos anteriores que sugerem que a linguagem contábil não apenas reflete, mas molda situações (Nwagbara & Belal, 2019).

Cabe destacar que outros autores pesquisaram narrativas contábeis mediante conflitos de interesse. Beelitz e Merkl-Davies (2012) expuseram como um CEO usa estrategicamente o discurso contábil para legitimar a continuidade das operações de uma usina nuclear após um incidente. As autoras evidenciaram que, no recorte analisado, as narrativas presentes nos

relatórios corporativos foram usadas para consolidar os interesses privados das empresas, em detrimento do aumento da transparência e da responsabilidade (Beelitz & Merkl-Davies, 2012). No entanto, no estudo de Matilal e Adhikari (2019), é examinado o papel difundido das construções contábeis nas manobras da tragédia do gás na cidade de Bhopal em 1984. Nesse caso, os autores contestam as reivindicações de segurança e responsabilidade defendidas pelos relatórios anuais e ressaltam que a obsessão pela performatividade, realizada por meio de métricas contábeis, levou a possíveis comprometimentos no treinamento de funcionários, manutenção e segurança das instalações, o que contribuiu para a tragédia.

Na mesma direção das pesquisas anteriormente destacadas, Maroun (2018) expõe a mobilização por meio dos relatórios corporativos usada para manter e reparar a legitimidade perante greve de trabalhadores. O estudo possibilitou ressaltar a dimensão temporal da legitimidade, por discorrer sobre como uma mineradora respondeu aos desafios de legitimação episódicos em longo prazo (Maroun, 2018). Em complemento a esses estudos, Neu (2019) analisou como a contabilidade participa de negócios de extorsão. Essa investigação mostrou que o tipo e o grau de participação contábil no negócio de extorsão eram contingentes à combinação de processos organizacionais e, em acréscimo, o autor observa que a contabilidade está embutida nos processos organizacionais e que, na ausência de pressões externas, como a necessidade de declarar impostos e/ou pedir dinheiro emprestado, contas vernáculas podem ser suficientes.

Há estudos que analisaram mídias corporativas em contexto de crises. No estudo de Joyce (2020), a autora busca entender como os administradores da insolvência tentam construir confiança de um grupo de credores heterogêneo durante a crise da insolvência formal e o papel que as informações e os processos contábeis desempenham. Essa pesquisa contribuiu para debates mais amplos sobre a capacidade do relatório financeiro de mediar a construção de confiança entre os participantes organizacionais. Ampliando este entendimento, a investigação de Edgar, Brennan e Power (2021) explora a retórica da administração em avisos de lucro, cujo único objetivo é divulgar más notícias inesperadas; nesse artigo, os autores sugerem que os gerentes usam estrategicamente a retórica para esculpir uma realidade de negócios.

Ademais, apresentam-se as narrativas contábeis construídas em contextos de desastres ambientais, que também vêm sendo tema de pesquisas. Perkiss e Moerman (2018) analisam história de *accountability* e mudanças climáticas. As autoras ampliam a literatura contábil, por considerar *accounts* múltiplos e alternativos que foram explicitamente vinculados e especificamente ancorados em um determinado contexto situacional (Perkiss & Moerman, 2018). Em estudo posterior, Perkiss e Moerman (2020) investigam *accounts* múltiplos e, muitas

vezes, conflitantes com relatórios de arranjos sociais, mobilizando e tornando visíveis histórias e relatos de experiências vividas que foram negligenciados, em contextos nos quais formas de *accountability* contábeis são dominantes.

Em outra pesquisa, o autor buscou compreender como as práticas contábeis e seus esquemas classificatórios ajudaram a orientar respostas no contexto de terremoto em uma cidade italiana (Sargiacomo, 2015). Nela, ele explana sobre esquemas classificatórios e práticas contábeis existentes que são, às vezes, emprestados e modificados para lidar com a emergência imediata, bem como com suas consequências. Em consonância a essa pesquisa, anteriormente, outros autores avaliaram se as práticas contábeis adotadas possibilitaram a interação e o diálogo entre indivíduos e instituições envolvidas com as inundações de 2010 no Vêneto Lai, Leoni e Stacchezzini (2014). A pesquisa realizada possibilitou aos autores perceberem que a contabilidade, convenientemente interligada com outros dispositivos de *accountability*, pode facilitar a cooperação e o diálogo entre as pessoas envolvidas em emergência e recuperação (Lai, Leoni & Stacchezzini, 2014).

Finalmente, apontam-se os estudos que envolvem narrativas contábeis que destacam o silêncio em contexto de desumanização. Anisette e Prasad (2017) colocam que o silêncio contábil sobre os fenômenos raciais evidencia que a contabilidade acaba por naturalizar e legitimar o empobrecimento da mão de obra diretamente, por meio dos salários, e indiretamente, por meio da minimização do imposto sobre as sociedades. Adicionalmente, Dhanani (2019) investiga o gerenciamento de identidades corporativas em relatórios anuais, ressaltando que narrativas e legendas contábeis, quando silenciam sobre diversas questões, também transmitem uma mensagem. Nesse estudo sobre a retórica do silêncio como aspecto da narrativa dos relatórios anuais de uma companhia africana, surge a exposição de que a desumanização aparentemente purifica mortes e lucro, destacando a eficácia das narrativas e legitimando as atividades da organização para uma empresa britânica (Dhanani, 2019).

Diante do que foi apresentado nesta seção, é importante apontar que números, métricas, linguagem e retórica podem compor as narrativas contábeis expressas nos relatórios corporativos. Essas narrativas, como forma de comunicação, vêm sendo exploradas e encorajadas nos últimos anos (Beattie & Davison, 2015). O *Accounting, Auditing & Accountability Journal* dedicou uma edição especial à Contabilidade como discurso, de forma a promover o debate e abri espaço em agendas futuras a respeito da compreensão mais detalhada da linguagem da contabilidade como exemplo de discurso codificado, por meio do uso de terminologia técnica (Llewellyn & Milne, 2007). O *Accounting Forum*, em 2012, também publicou uma edição especial com objetivo de promover novas pesquisas que analisem a

qualidade, o significado e a responsabilidade do relato organizacional e da comunicação corporativa (Tregidga, Milne & Lehman, 2012).

Apesar de sua importância crescente, evidenciada pelo aumento da extensão e da variedade de documentos narrativos corporativos (por exemplo, relatórios anuais, comunicados de imprensa) e meios de comunicação usados para comunicação contábil (por exemplo, sites e reuniões), é relevante ampliar o entendimento sobre a natureza de comunicação contábil com públicos externos, particularmente as formas em que a contabilidade técnica é mediada por meio da linguagem (Merk-Davies & Brennan, 2017). De forma a ampliar o conhecimento sobre o fenômeno narrativas contábeis, Beattie (2014) salienta a necessidade de estudos que explorem como a construção de narrativas é moldada pela linguagem contábil e, em algumas situações, é delineada pelos atores, de forma a atender a interesses e/ou alcançar objetivos.

Nessa perspectiva, este estudo procurou atender essa demanda explicitada anteriormente, explorando as narrativas contábeis construídas de forma a persuadir e argumentar em prol de avaliar a recuperação judicial da Oi S.A. Por fim, no decorrer desta pesquisa, serão analisadas as estratégias retóricas utilizadas pela empresa para justificar a necessidade da recuperação judicial, de forma a alcançar legitimidade dos credores, que são preponderantes para avaliar o processo, delineando melhor entendimento da narrativa contábil como empenho retórico para avaliar a recuperação judicial.

4. Metodologia

A estratégia de pesquisa adotada é análise retórica, que possibilita entender as maneiras pelas quais os argumentos são construídos na fala ou em textos escritos e o papel que vários recursos linguísticos desempenham na formulação de argumentos (Bryman, 2012). Nessa visão, esse método é adequado, pois viabilizou a análise da história que foi contada pelos atores organizacionais no contexto que abarca os trâmites da recuperação judicial. Além disso, ele possibilitou interpretar, entender e revelar os propósitos e efeitos de como esse relato está sendo contado. Isso porque as narrativas quase sempre são contadas com um propósito em mente, isto é, há um efeito pretendido (Bryman, 2012). Dessa forma, não é possível supor que os relatos escritos ou ditos pelos atores nas corporações sejam imparciais em relação às atividades organizacionais (Williams & Adams, 2013).

Os dados foram coletados das mídias corporativas da empresa objeto de estudo OI S.A, a saber, Formulário de Referência, Formulário 20-F, Relatório da Administração, Relatório de Sustentabilidade e comunicados de imprensa. Esta pesquisa investiga as estratégias de

legitimação e o uso da linguagem contábil expostos nas mídias corporativas divulgadas pela Oi S.A. entre o prelúdio da recuperação judicial e após a homologação do pedido. A análise e interpretação do conteúdo dessas mídias corporativas foi feita por esta autora, a fim de fornecer uma compreensão profunda da linguagem e do seu uso nesse contexto específico (Edgar, Brennan & Power, 2021). Cabe ressaltar que a exploração das narrativas nesta pesquisa foi delimitada pelas mídias supracitadas e, no que tange ao período analisado, que foi entre 2015 e 2021, esse intervalo abarcou a investigação dos relatos que antecederam a homologação do pedido de recuperação judicial, o seu deferimento, em fevereiro de 2018, e a postergação do pedido em 2020.

Para tanto, a técnica analítica empregada foi *close reading*, que envolve múltiplas leituras de texto, na qual o processo de leitura é vagaroso, em que o leitor-analista busca pressupostos implícitos, ideologias, silêncios, técnicas de argumentação e metáforas (Amernic & Craig, 2013). Os autores ressaltam que essa técnica é descrita como aquela em que amostras selecionadas dos textos das mídias corporativas estão sujeitas a múltiplas (geralmente três) leituras atentas, conduzidas a partir de perspectivas diferentes, mas que se reforçam mutuamente. Além disso, a técnica de *close reading* é um meio útil de sondagem retórica, possibilitando tornar a linguagem persuasiva mais explícita (Craig *et al.*, 2001).

As leituras dos documentos corporativos foram realizadas em ordem cronológica e incluíram não apenas os textos, como também as tabelas e figuras que eles contêm. A primeira leitura foi feita no texto como um todo, demarcando os trechos e parágrafos que eram de cunho técnico e operacional dos serviços realizados pela empresa. Na segunda, os trechos anteriormente separados foram revistos e os demais, lidos, sendo que alguns fragmentos foram destacados com cores por estarem relacionados direta ou indiretamente com a recuperação judicial, ou seja, por se tratar de informações administrativas, financeiras e econômicas da companhia. Paralelamente à terceira leitura, que não contemplou somente os trechos demarcados inicialmente, foi feita a releitura dos demais parágrafos e a revisão das marcações em cores já realizadas, sendo que, nessa fase, distinguiram-se em roxo os trechos que tratavam diretamente da recuperação judicial e em azul os que não.

Posteriormente, os trechos coloridos foram copiados para planilhas em Excel, sendo que cada aba contemplava em suas células trechos de um documento em específico e seu respectivo período. Ao analisar as narrativas expostas nas mídias citadas anteriormente, parágrafo por parágrafo, foram isoladas todas as frases que se referem à recuperação judicial direta ou indiretamente, sendo que, ao extrair essas narrativas dos documentos corporativos em nível de parágrafos, foi tomado o cuidado de não descontextualizar as informações selecionadas. Nesse

sentido, este estudo examinou a narrativa contábil construída no contexto da recuperação judicial da Oi S.A., por meio de uma abordagem orientada para o significado e que considera o contexto (Edgar, Brennan & Power, 2021). Assim sendo, assinala-se que a abordagem adotada nesta pesquisa remete a análise de conteúdo manual, que contempla leitura atenta e interpretação dos significados gerados e atribuídos pela comunicação contábil, o que fornece uma compreensão profunda da linguagem e do seu contexto de uso (Edgar, Brennan & Power, 2021).

Nos trechos isolados e copiados para Excel, aplicou-se a técnica *close reading*, na qual foi lido cada parágrafo, considerando as frases como unidade de análise. Nesse processo, foi possível identificar, em algumas das frases, mais de uma estratégia retórica e/ou instrumento linguístico; porém em outras, nenhum. Após a leitura atenta e repetida, foram selecionados trechos que ilustram como os atores organizacionais usaram a linguagem contábil como retórica no período que antecede a solicitação da recuperação judicial até o seu deferimento. O processo ocorreu, inicialmente, analisando os trechos que remetem ao panorama da solicitação da recuperação judicial (antes e até o deferimento) no que tange aos comunicados feitos, às explicações causais e às soluções apontadas pela gestão. Posteriormente, foi feita a análise dos trechos nos quais foram detectadas as estratégias retóricas (*ethos*, *logos* e *pathos*) e os instrumentos linguísticos (*accounts*). Por último, uma outra leitura foi realizada, de forma a revelar a subcategoria da estratégia na qual cada uma se enquadra.

Atualmente, é preciso desenvolver explicações mais refinadas do conjunto de circunstâncias que influenciam a natureza das características e intensidade quanto ao uso de dispositivos linguísticos em narrativas contábeis, fornecendo explicação em determinados contextos (Beattie, 2014). A análise retórica (em oposição à análise de conteúdo) possibilita a percepção das nuances linguísticas e das características contextuais (Brennan & Merkl-Davies, 2014). Sendo assim, ela possibilitará que o fenômeno estudado - narrativas contábeis - seja explorado no enredo entre a solicitação e a homologação do plano de recuperação judicial da Oi S.A.

Neste estudo, analisou-se como a narrativa contábil constituiu elemento retórico de aval para a recuperação judicial da Oi S.A. e, para tanto, foram consideradas as construções dessas narrativas e o modo como foram direcionadas no contexto que abarca esse processo. A perspicácia na escolha, a estruturação linguística das evidenciações e a forma de divulgação das informações contábeis podem ser ferramentas para que organizações sustentem seus interesses e ações desejadas. Nesse aspecto, a contabilidade, como forma de linguagem, pode ser instrumento retórico para apresentar uma realidade pleiteada. Sendo assim, as narrativas

presentes em relatórios contábeis são um dos meios pelos quais a gestão corporativa pode legitimar as atividades, decisões e resultados da empresa (Aerts, 1994).

Como a manipulação retórica envolve o exercício de escolhas linguísticas para influenciar o significado (Brennan, Guillamon-Saorin & Pierce, 2009), é importante assinalar que a técnica empregada, a saber, *close reading*, permite uma análise interpretativa e, ainda, ressalta a importância do contexto, das diferentes perspectivas e das técnicas de argumentação (Edgar, Brennan & Power, 2021). Dentre os aspectos de comunicação que podem ser analisados por meio dessa técnica, neste estudo, destaca-se a retórica. Esta pesquisa se concentra em três estratégias de retórica (*logos, ethos e pathos*) de forma análoga aos estudos de Higgins e Walker (2012), Brennan e Merkl-Davies (2014) e Edgar, Brennan e Power (2021). Além disso, esta investigação conta com o diferencial da aplicação da técnica para analisar instrumentos linguísticos, denominados como *accounts*.

A seguir, serão explicitados os mecanismos de linguagem presentes na literatura, como os tipos aristotélicos de retórica, a saber, *pathos* (emoção), *logos* (razão) e *ethos* (credibilidade), que foram adaptados por Higgins e Walker (2012), bem como os instrumentos linguísticos (*accounts*) (e.g Brühl & Kury, 2019; McLaughun, Cody & O'Hair, 1983; Scott & Lyman, 1968; Schönbach, 1980; Sandell & Svensson, 2016).

Ethos trata de apelo retórico por meio do qual um orador constrói e usa sua credibilidade para obter aprovação do público (La Torre, Dumay, Rea & Abhayawansa, 2020). Esse dispositivo convida os membros da audiência a conceder credibilidade e confiabilidade a um palestrante, a saber, gestor/diretor (Hartelius & Browning, 2008). Observa-se que esse apelo é expresso por meio de subcategorias analíticas, tais como similitude, deferência, perícia, autocrítica e inclinação ao êxito (Higgins & Walker, 2012). Em contextos organizacionais, esses elementos de persuasão buscam fornecer credibilidade às necessidades e decisões junto aos relatórios financeiros.

Pathos é o apelo com ênfase em metáfora, de modo que essa estratégia visa influenciar as atitudes do público, evocando uma resposta emocional (Brennan & Merkl Davies, 2014), isto é, persuadir por meio da emoção. Nesse recurso, o escritor se volta para os sentimentos do público (Aho, 1985). Esse construto é representado por sete dispositivos retóricos que são usados para estimular as emoções do leitor ou evocar experiências pessoais: drama, metáfora, analogia, mito, metonímia, sinédoque e ironia (La torre, Dumai, Rea & Abhayawansa, 2020).

Logos pode ser entendido como o apelo lógico que objetiva convencer o público usando fatos e números para apoiar uma reivindicação, envolvendo discursos sobre os domínios da ciência, tecnologia, burocracia, direito e negócios para persuadir o público da validade e

legitimidade da reivindicação (Brennan & Merkl Davies, 2014). No entanto, é relevante assinalar que o *logos* como retórica não é apenas racionalidade, mas a aparência da racionalidade, ou seja, “senso comum”, não exigindo provas verbais da lógica para persuasão (Higgins & Walker, 2012). Os relatórios financeiros podem manter o *logos* implícito, de forma a sustentar aparente neutralidade e os interesses explicitados pelos relatórios através da argumentação lógica.

Outro construto que se refere à estratégia retórica são os *accounts*. Pode-se dizer que *accounts* são dispositivos linguísticos empregados sempre que uma ação é submetida a uma investigação de valor; tais recursos são elementos cruciais na ordem social, uma vez que evitam o surgimento de conflitos ao preencher verbalmente a lacuna entre ação e expectativa (Scott & Lyman, 1968). Deve-se ter em mente que os *accounts* podem ser responsáveis por mudanças abruptas na credibilidade após resultados negativos salientes, mitigando os danos à confiança, podendo ser usados de forma mais proativa pelo violador, impedindo potencialmente a percepção de um resultado negativo por completo (Tomlinson & Mayer, 2009).

No que diz respeito a esse tipo de construto, diversos pesquisadores vêm contribuindo com a criação de taxonomia de *accounts*. Os pioneiros foram Scott e Lyman (1968), que identificaram dois tipos: desculpas e justificativas. Schönbach (1980) estendeu a classificação, acrescentando concessões e recusas. Posteriormente, McLaughlin, O'Hair e Cody (1983) adicionaram o silêncio. Recentemente, Sandell e Svensson (2016) adicionaram mistificação e reorientação; e Brühl e Kury (2019) incorporaram as estratégias planejadas e realizadas.

Assinala-se que foram identificadas estratégias retóricas aristotélicas e *accounts* nos relatórios financeiros da Oi S.A., que denotam as construções linguísticas na apresentação da narrativa que foi delineada no decorrer da recuperação judicial. A apresentação e análise dos fragmentos isolados foram feitas de acordo com indicações de estudos anteriores. Edgar, Brennan e Power (2021) propõem que seja feito um quadro analítico para identificar a estratégia retórica empregada e as subcategorias correspondentes, de forma a reduzir a subjetividade da técnica *close reading*. Nesse contexto, as subcategorias utilizadas para cada uma das três estratégias retóricas serão justificadas, citando as fontes de estudos anteriores, a saber, Higgins e Walker (2012), Brennan e Merkl-Davies (2014) e Edgar, Brennan e Power (2021), bem como as subcategorias referentes a *accounts* pela literatura de Sandell e Svensson (2016).

4.1 Apresentação do caso

Criada em 1998, a partir do processo de privatização do sistema Telebrás, a Oi começou a operar em 64% do país. Em 2001, houve a integração de 16 empresas do Norte, Nordeste e

Sudeste da Telemar em uma única companhia, sendo que, no ano seguinte, foi criada Oi Móvel (Site oficial da Oi S.A, 2022). No ano de 2007, foi feita a unificação da marca Oi para todos os serviços e, no outro ano, a companhia lançou o serviço de telefonia móvel no estado de São Paulo e comprou a BrT (Site oficial da Oi S.A, 2022). No ano de 2009, foi realizada a integração da Oi com a Brasil Telecom, formando uma companhia com atuação nacional, presente em todos os estados brasileiros. Em 2011, houve a formalização da aliança industrial entre Oi e Portugal Telecom (Site oficial da Oi S.A, 2022).

Depois de um processo de reestruturação societária, em 2012, a companhia teve, pela primeira vez, ações da Oi S.A. negociadas na Bolsa de São Paulo e na Bolsa de Nova Iorque. No ano de 2013, foi feita a aquisição de participação da Portugal Telecom, ampliando a atuação internacional (Site oficial da Oi S.A, 2022). A companhia anunciou, em 9 de março de 2016, que contratou a PJT Partners como assessor financeiro para auxiliá-la na avaliação de alternativas financeiras e estratégicas para otimizar sua liquidez e seu perfil de endividamento. Adicionalmente, em 25 de abril de 2016, a Oi anunciou que celebrou um acordo de confidencialidade em termos usualmente utilizados com um terceiro, na qualidade de assessor de um grupo diverso de titulares de obrigações emitidas pela Oi e algumas das suas subsidiárias, sendo este um passo inicial para discussões sobre os termos de possível reestruturação de dívidas (Formulário de referência, 2016).

Após a extinção do acordo de confidencialidade, em 17 de junho de 2016, a Oi S.A. tornou públicas discussões e/ou negociações relacionadas à reestruturação financeira, que foi ajuizada em 20 de junho de 2016 (Fato Relevante, 17 de junho de 2016). O pedido de recuperação foi ajuizado em razão dos obstáculos enfrentados pela administração da companhia para encontrar uma alternativa viável junto aos seus credores que possibilitasse: (i) preservar a continuidade da oferta de serviços de qualidade a seus clientes, dentro das regras e compromissos assumidos com a ANATEL, (ii) preservar o valor das Empresas Oi, (iii) manter a continuidade de seu negócio e sua função social, de modo a proteger de forma organizada os interesses das Empresas Oi e de suas subsidiárias, de seus clientes, de seus acionistas e demais *stakeholders*, e (iv) proteger o caixa das Empresas Oi (Fato Relevante, 20 de junho de 2016).

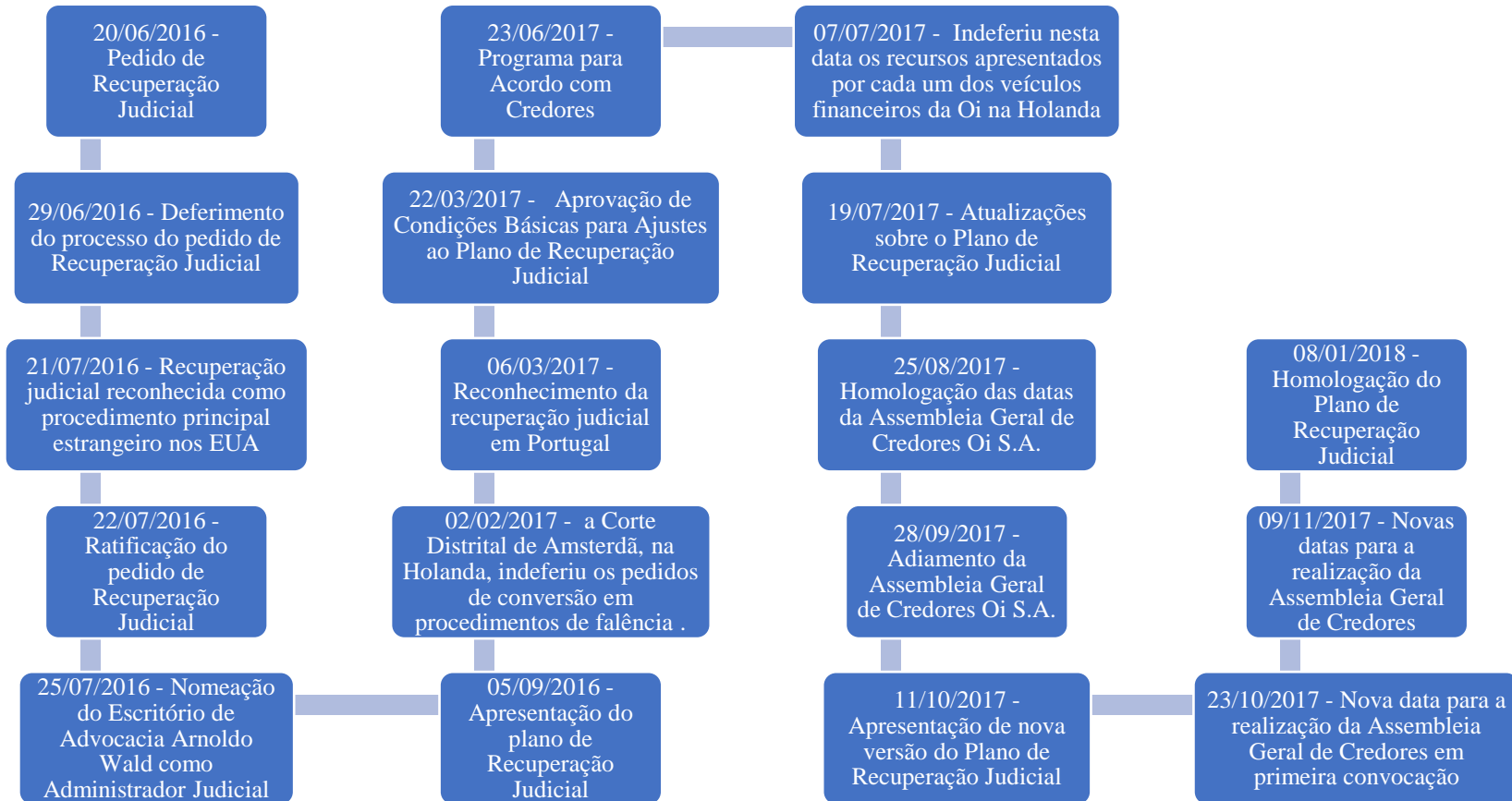
Em 2017, ocorreu a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, garantindo a reestruturação da dívida da companhia e permitindo a expansão de investimentos com o aumento de capital (Site oficial da Oi S.A, 2022). Em fevereiro de 2018, o pedido de recuperação foi homologado e a reestruturação da dívida da companhia foi concretizada (Site oficial da Oi S.A, 2022). Como parte do plano estratégico lançado em 2019, a companhia decidiu focar nos serviços de fibra ótica e, nesse mesmo ano, ela finalizou o processo de

aumento de capital por meio da subscrição de novas ações e solicitou aditamento da recuperação judicial (Site oficial da Oi S.A, 2022). No ano de 2020, cumprindo com os objetivos propostos no plano estratégico, a empresa concluiu a venda de sua participação na Unitel, bem como de parte dos imóveis, e foi realizada uma assembleia geral de credores com aprovação do aditamento ao plano de recuperação judicial em agosto, seguida de sua homologação em setembro (Site oficial da Oi S.A, 2022).

Em janeiro de 2021, foi celebrado o contrato de Compra e Venda de Ações das SPes Ativos Móveis junto com a Telefônica Brasil (Vivo), TIM e Claro. No mês de março, foram alienadas as UPIs Torres e Data Center, após recebimento de R\$ 1,1 bilhão dos compradores (Site oficial da Oi S.A, 2022). No ano seguinte, em janeiro de 2022, a ANATEL, em deliberação na 19ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, concedeu anuência prévia à operação de alienação da UPI Ativos Móveis pela Oi e pela Oi Móvel para as Compradoras (“Operação UPI Ativos Móveis”), com transferência das autorizações de uso das radiofrequências associadas para a UPI Ativos Móveis e, posteriormente (após a transferência do controle), a cada uma das Compradoras, sendo certo que as transferências estavam sujeitas ao cumprimento de determinadas condições estabelecidas pela ANATEL (Formulário de referência, 2016). Em abril, foi concluído o processo de alienação da UPI Ativos Móveis, como parte o plano de transformação da Companhia, resultando em um recebimento de aproximadamente R\$ 16 bilhões (Site oficial da Oi S.A, 2022).

Os acontecimentos sobre os trâmites do processo divulgados pela empresa foram feitos por meio de comunicados de imprensa divulgados entre 2016 e 2020. A Figura 1 apresenta a linha do tempo que retrata os principais eventos que ocorreram nesse processo de intermediação, no que tange à data do pedido da recuperação judicial até a sua homologação.

Figura 1- Linha do tempo dos principais eventos ocorridos durante a recuperação judicial



5. Resultados

Esta seção compreende a apresentação, análise do conteúdo das mídias corporativas e a explicação de como as ferramentas linguísticas (apelos e *accounts*) podem ter facilitado a aceitação das narrativas construídas em prol da adesão à recuperação judicial. Com base nas análises das comunicações feitas pelas diversas mídias corporativas, foi possível realizar a classificação em três temas que ajudam a compreender o que está subjacente nas narrativas. No primeiro momento, a narrativa é voltada para apresentar a crise econômica; depois, para a criação do ambiente propício para sugerir a recuperação judicial e, posteriormente, para convencer os credores de que esta é a melhor alternativa e os demais *stakeholders* de que a empresa terá êxito na homologação do processo. Nesse ínterim, essas ferramentas linguísticas também ajudaram a construir relatos que foram utilizadas para legitimar as ações e escolhas contábeis/gerenciais, pautando-as nos trâmites do processo de recuperação judicial.

A organização dos resultados se divide em duas partes. A primeira abarca as categorias analíticas dos apelos persuasivos e a relação entre elas e suas respectivas estratégias retóricas, dadas por subcategorias. A segunda subseção traz as taxonomias dos instrumentos linguísticos, sendo que essas e as categorias analíticas representam a codificação em primeira ordem. Além disso, a subseção dos apelos persuasivos é composta por subcategorias que concernem às respectivas estratégias retóricas que se referem à classificação de segunda ordem e são inerentes a cada categoria analítica. Dessa forma, os temas supracitados estão representados pelos trechos das mídias corporativas da Oi S.A que foram apresentados e analisados, considerando cada categoria analítica dos apelos persuasivos e taxonomia dos *accounts*, o que permitiu entender os esquemas de argumentação, levando em conta as características subjacentes a essas ferramentas linguísticas.

Ademais, a apresentação e análise respeitaram a cronologia da ocorrência dos fatos, possibilitando iluminar, exemplificar e compreender as ocasiões correspondentes aos temas, à medida que eles aconteceram. Nesse sentido, a investigação realizada também considerou os pressupostos em decorrência do tempo (presente, passado e futuro) que podem ter influenciado a construção dos argumentos. Logo, este estudo adotou uma abordagem analítica que captou o esquema argumentativo por meio das estratégias retóricas e taxonomias, além dos movimentos argumentativos desencadeados em virtude da conjuntura relativa às etapas do processo. Essa abordagem possibilitou um entendimento amplo dos efeitos e da construção das narrativas apresentadas.

5.1 Apelos persuasivos

5.1.1 *Ethos*

Ethos é o apelo que se pauta em aspectos morais, sendo que, nos relatórios corporativos, eles remetem aos princípios e aos costumes das organizações. Nessa estratégia, os atores organizacionais demonstram fazer jus a suas demandas e anseios. Logo, as intenções do comunicador são voltadas ao alcance de credibilidade e confiabilidade, com intuito de que os seus propósitos sejam aceitos e legitimados. No quadro a seguir, estão representadas as subcategorias do *ethos* com os seus respectivos embasamentos.

Quadro 1 – Subcategoria do apelo retórico *Ethos*

Subcategorias	Autores
Valores	Higgins & Walker (2012), Brennan & Merkl-Davies (2014), Edgar, Brennan & Power (2021) e La Torre, Dumai, Rea & Abhayawansa, 2020.
Autocrítica	
Similaridades	
Deferência	
Expertise	
Honestidade	
Inclinação para o sucesso	

Fonte: elaboração própria (2022).

O próximo trecho evidencia o reconhecimento da crise pecuniária da companhia, que foi representada pelo nível de endividamento e pelo parágrafo de ênfase emitido pela empresa de auditoria KPMG. A apresentação da incapacidade financeira mediante as obrigações existentes e vindouras exemplifica a subcategoria autocrítica, em que os atores organizacionais podem admitir erros ou deficiências passadas e presentes (Higgins & Walker, 2012). Na passagem a seguir, os gestores primeiramente assumem a baixa liquidez da empresa e o não cumprimento de contratos referentes aos instrumentos financeiros. Em seguida, é apontada a alternativa da recuperação judicial como solução, caso a empresa se torne incapaz de honrar seus compromissos financeiros.

Based on our operating cash flows and the impact such operating cash flows have had on our liquidity, in combination with the level of our indebtedness and the potential impact if we cannot satisfy certain financial covenants under our current debt instruments in 2016, our independent registered public accounting firm has included an emphasis paragraph related to the substantial doubt with respect to our ability to continue as a going concern in their report on our consolidated financial statements for the year ended December 31, 2015. However, our financial statements have been prepared assuming we will continue to operate as a going concern, which contemplates the realization of assets and the satisfaction of liabilities in the normal course of business (Formulário 20-F, 2016, p. 8).

Our cash flows from operations were negative in 2015, and based on our current plans, we expect our cash flows from operating activities to remain negative through 2016. Our current projections are based on a number of key assumptions relating to, among other things, attainment of traffic volume targets, customer base, launching of bundled products attractive to customers, service sales prices, foreign exchange fluctuation and the success of the efforts to identify and implement financial and strategic alternatives to optimize the liquidity and debt profile. If any of our assumptions are not borne out or are otherwise not correct, our cash flows from operations could be significantly lower than expected. As a result, our cash flows from operating activities could continue to be negative and our capital expenditures and debt service obligations could exceed our cash flows from operations beyond 2016 and for an extended period of time (Formulário 20-F, 2016, p. 8 e 9).

Because of the combined impact of our recent and projected results of operations, our non-investment grade credit rating, the inclusion of the going concern statement in the report of our independent registered public accounting firm, restrictions in our current debt and/or general conditions in the financial and credit markets, our access to the capital markets is likely to be limited or nonexistent ¹ (Formulário 20-F, 2016, p. 9).

Nessa passagem, os atores organizacionais utilizam a subcategoria autocrítica, que sugere honestidade do ator. Essa é representada pela tentativa de não ocultar falhas no que tange ao cumprimento das obrigações e ainda remete à demonstração de uma postura confiável. Dentro do uso desse recurso, essa manifestação de forma sincera e transparente delinea um cenário de forma a apresentar a recuperação judicial como opção, se, porventura, for necessário futuramente, de forma a construir essa possibilidade no horizonte de expectativa dos *stakeholders*.

Posteriormente, os gestores elucidam o anúncio de alternativas para adversidade financeira da empresa. Pode-se observar que, o trecho a seguir, a subcategoria autocrítica está

¹Com base em nossos fluxos de caixa operacionais e no impacto que tais fluxos de caixa operacionais tiveram em nossa liquidez, em combinação com o nível de nosso endividamento e o impacto potencial se não pudermos cumprir certas cláusulas financeiras sob nossos atuais instrumentos de dívida em 2016, nosso público registrado independente A empresa de contabilidade incluiu um parágrafo de ênfase relacionado à dúvida substancial com relação à nossa capacidade de continuar operando em seu relatório sobre nossas demonstrações financeiras consolidadas para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2015. No entanto, nossas demonstrações financeiras foram preparadas assumindo que continuará a operar em continuidade, o que contempla a realização de ativos e a satisfação de passivos no curso normal dos negócios.

Nossos fluxos de caixa das operações foram negativos em 2015 e, com base em nossos planos atuais, esperamos que nossos fluxos de caixa das atividades operacionais permaneçam negativos até 2016. Nossas projeções atuais são baseadas em várias suposições importantes relacionadas, entre outras coisas, à realização de metas de volume de tráfego, base de clientes, lançamento de pacotes de produtos atraentes para os clientes, preços de venda de serviços, variação cambial e o sucesso dos esforços para identificar e implementar alternativas financeiras e estratégicas para otimizar a liquidez e o perfil da dívida. Se qualquer uma de nossas suposições não for confirmada ou não estiver correta, nossos fluxos de caixa das operações podem ser significativamente menores do que o esperado. Como resultado, nossos fluxos de caixa das atividades operacionais podem continuar negativos e nossos gastos de capital e obrigações de serviço da dívida podem exceder nossos fluxos de caixa das operações após 2016 e por um longo período de tempo.

Devido ao impacto combinado de nossos resultados operacionais recentes e projetados, nossa classificação de crédito sem grau de investimento, a inclusão da declaração de continuidade no relatório de nossa firma de contabilidade pública independente, restrições em nossa dívida atual e/ou condições gerais nos mercados financeiro e de crédito, nosso acesso ao mercado de capitais tende a ser limitado ou inexistente (tradução nossa).

presente, ainda que as duas opções possíveis sejam dispostas de modo a sugerir que apenas uma delas seja viável. Nesse mesmo fragmento, os atores organizacionais afirmam que não é possível garantir que o recebimento dos ativos líquidos se dê conforme os valores que estão representados no balanço e salientam que esses montantes podem ser significativamente inferiores aos que estão apresentados no demonstrativo financeiro patrimonial.

If we become unable to continue as a going concern, we may seek the protection of the courts through a judicially supervised reorganization (recuperação judicial) proceeding in Brazil or liquidate our assets, and the values we receive for our assets in liquidation or dissolution could be significantly lower than the values reflected in our consolidated financial statements² (Formulário 20-F, 2016, p. 8).

Nesse fragmento, a incerteza quanto à capacidade da companhia em continuar operando é usada para apresentar a recuperação judicial não só como uma opção, mas também como a melhor alternativa. Isso porque os gestores indicam que a outra opção de liquidar os ativos pode não ser promissora, devido ao fato de que os valores a serem recebidos seriam significativamente inferiores ao que está refletido nas demonstrações, o que poderia ter sido verificado com a realização de uma avaliação da empresa. Esse trecho expressa uma aparente honestidade, pois o raciocínio que estaria por trás dessa indicação é informar que há incerteza somente quanto à liquidação dos ativos, enquanto a recuperação judicial não recebe qualquer ressalva, mesmo que também tenha um grau de incerteza, pois o pedido ainda não havia sido feito e não havia qualquer garantia de que seria homologado. Aliás, a companhia poderia reduzir a incerteza quanto à suficiência da liquidação dos ativos, por meio da solicitação de uma avaliação da empresa por terceiros. No que diz respeito à alternativa da recuperação judicial, contudo, não havia sequer a possibilidade de dirimir eventuais incertezas inerentes ao processo.

O fato de os gestores não apresentarem a possibilidade de redução de incerteza quanto à liquidação dos ativos ser suficiente para que a empresa cumprisse suas obrigações, mediante avaliação da companhia, somada com a ausência de informações sobre as incertezas inerentes à recuperação judicial, remete a uma honestidade simbólica por meio do silêncio. Isso faz com que, dentre as possibilidades apresentadas, a recuperação judicial seja vista como a mais factível e favorável.

Nesse próximo excerto, os atores organizacionais colocam o pedido de recuperação judicial como reforço oportuno para a reestruturação financeira da companhia. As três

² Se nos tornarmos incapazes de continuar operando, podemos buscar a proteção dos tribunais por meio de um processo de recuperação judicial no Brasil ou liquidar nossos ativos, e os valores que recebemos por nossos ativos em liquidação ou dissolução podem ser significativamente inferiores aos valores refletidos em nossas demonstrações financeiras consolidadas (tradução nossa).

passagens destacadas representam a subcategoria inclinação para o sucesso, que reforça o *ethos*, ao chamar a atenção para realizações passadas ou previsões de sucesso organizacional futuras (Higgins & Walker, 2012). No primeiro trecho ressaltado (indicado pelo número 1), a recuperação judicial é colocada como adendo para a reestruturação financeira da empresa, fazendo alusão a outras medidas que estavam sendo tomadas nesse sentido. Além disso, é acentuada a continuidade do esforço da companhia em conquistar novos clientes, de forma a manter suas vendas e serviços, o que contribui para estabelecer confiança no trabalho realizado apresentando numa perspectiva correta e promissora.

O ajuizamento do pedido de recuperação judicial é mais um passo na direção da reestruturação financeira da Companhia, que continuará trabalhando para conquistar novos clientes, mantendo suas vendas de serviços e produtos para todos os segmentos de mercado em todos os seus canais de distribuição e atendimento [1]. As atividades de instalação, manutenção e reparo também continuarão sendo desempenhadas prontamente pelas Empresas Oi e suas subsidiárias. Toda a força de trabalho da Oi manterá normalmente sua atuação, com suas atividades comerciais, operacionais e administrativas [2]. A Oi mantém o foco nos investimentos em projetos estruturantes que visam promover melhoria de qualidade na prestação de seus serviços, de forma a continuar levando avanços tecnológicos, alto padrão de atendimento e inovação aos clientes [3] (Fato Relevante, 2016, p.2, destaque da autora).

No segundo fragmento, evidenciado pelo número 2, é repassada a imagem de que as atividades operacionais, comerciais e administrativas da empresa estavam e estarão em pleno funcionamento. Além disso, o empenho na realização dessas atividades é colocado como integral, isto é, por quaisquer colaboradores que façam parte da companhia. Isso denota não apenas o interesse na continuidade operacional, mas também o suporte às atividades realizadas pela empresa e a busca de construção da credibilidade para as decisões em curso.

Já no terceiro (número 3), é informada uma atenção especial aos investimentos em projetos estruturantes, o que possibilita que os atores organizacionais legitimem as estratégias de investimento apresentando-os de forma próspera. Para mais, esses atores também destacam a manutenção de ações assertivas, tais como avanços tecnológicos, alto padrão de atendimento e inovação. Há uma ênfase em demonstrar a continuidade dos esforços na perfectibilidade das atividades-fim da companhia, como meio de evidenciar que ela não se limitará às ações inerentes à recuperação judicial. Dessa forma, eles demonstram o alinhamento dos interesses da companhia com os dos *stakeholders*, propiciando que suas decisões sejam vistas como confiáveis e creditícias.

Ademais, a apresentação da recuperação judicial como alternativa mais apropriada é também evidenciada no parágrafo a seguir. Nele, os gestores reiteram a contratação do Grupo

AD Hoc como assessor financeiro, de forma a acordar uma reestruturação consensual da companhia. Retomar esse fato representa o esforço dos responsáveis pela administração da empresa em encontrar uma solução para a sua condição financeira insustentável e, ainda, apresentar as ações realizadas antes de requerer a recuperação judicial. Esse trecho denota a subcategoria consistência, em que os atores organizacionais alinham as ações com as afirmações realizadas (La Torre, Dumai, Rea & Abhayawansa, 2020).

Embora tenhamos negociado com um Grupo Ad Hoc buscando um acordo mútuo quanto à reestruturação consensual do endividamento de nossa empresa, depois de considerar os desafios de nossa situação econômico-financeira em relação ao cronograma de vencimentos de nossas dívidas financeiras, as ameaças a nossos ativos representadas por anexos ou congelamentos iminentes em ações judiciais e a necessidade urgente de adotar medidas que protejam nossas dívidas, concluímos que o pedido de recuperação judicial no Brasil seria o curso de ação mais apropriado (Formulário 20-F, 2016, p. 5).

Nesse fragmento, o volume de dívidas é exposto de forma instigante, por meio dos termos “desafios de nossa situação econômico-financeira”. Ao apresentar a alarmante insolvência da organização de forma amenizada, os atores organizacionais reforçam a necessidade de outras providências, pois apenas a assessoria financeira não está sendo suficiente e satisfatória. Isso é feito por meio do uso do termo “desafios”, que levanta um ponto de atenção na audiência, mas não chega a configurar uma conjuntura alarmante, dado que o trecho em questão visa provocar no leitor a ideia de que, embora se trate de uma situação desafiadora, existe a oportunidade de ser superada. Com isso, eles relatam que houve a contratação de uma assessoria financeira anteriormente e, diante do cenário levantado, essa ação é colocada como insuficiente mediante à adversidade financeira da companhia. A construção desse panorama orienta a introdução do requerimento da recuperação judicial como alternativa derradeira e crível para fazer frente ao colapso financeiro da companhia.

Posteriormente, os atores organizacionais declararam o colapso financeiro e prescreveram como solução a recuperação judicial, com base nas construções das narrativas que se voltavam para os benefícios trazidos por ela. A seguir, são apresentados trechos em que o pedido da recuperação judicial é colocado de forma oportuna e favorável às atividades realizadas pela companhia. Nesses excertos, percebe-se que são intercaladas a subcategoria *expertise*, em que a atenção do leitor é atraída pelas qualificações, julgamento, experiência e conhecimento em primeira mão da organização (Higgins & Walker, 2012), e a subcategoria *consistência*, em que os esses atores alinham as ações com as afirmações realizadas (La Torre, Dumai, Rea & Abhayawansa, 2020).

Conforme amplamente divulgado ao mercado, em junho de 2016, a Oi e algumas de suas subsidiárias ajuizaram pedido de recuperação judicial. O objetivo desse instrumento legal é possibilitar – por meio da aprovação de um plano de recuperação judicial pelos credores – o equacionamento do endividamento das empresas e permitir que elas continuem investindo na melhoria da prestação de serviços a seus clientes, desempenhando suas atividades operacionais normalmente e preservando empregos.

Ao mesmo tempo em que vem aumentando investimentos em infraestrutura e melhorando consistentemente os indicadores de qualidade, desde o início do processo de recuperação judicial, a Companhia também vem registrando forte geração de caixa, demonstrando que tem uma operação saudável e grande potencial de geração de valor. Entre junho e dezembro de 2016, as operações da Oi geraram mais de R\$ 2,7 bilhões, terminando o ano com R\$ 7,8 bilhões de saldo em caixa (Relatório de Sustentabilidade, 2016, p. 7).

Nesse fragmento do primeiro parágrafo, “O objetivo desse instrumento legal é possibilitar – por meio da aprovação de um plano de recuperação judicial pelos credores – o equacionamento do endividamento das empresas e permitir que elas continuem investindo na melhoria da prestação de serviços a seus clientes” (Relatório de Sustentabilidade, 2016, p. 7), os gestores delineiam o objetivo da recuperação. Já nessa passagem do segundo parágrafo, “Ao mesmo tempo em que vem aumentando investimentos em infraestrutura e melhorando consistentemente os indicadores de qualidade, desde o início do processo de recuperação judicial” (Relatório de Sustentabilidade, 2016, p. 7), as ações e os resultados da companhia são comunicados de modo a demonstrar uma consonância com esse propósito anteriormente apresentado. O engajamento entre o que foi dito e o desempenho da companhia remete à subcategoria *consistência* e, nesse caso, a *credibilidade* é apontada pela coerência entre as propostas e atuações da empresa que foram representadas nos trechos como compatíveis.

No segundo parágrafo, são apresentados, ainda, progressos quanto aos investimentos feitos na prestação de serviços e à capacidade da empresa em gerar caixa e valor, sendo que esse último é temporalmente atrelado à solicitação da recuperação judicial. A construção dos argumentos expostos, que remetem aos avanços nas qualificações que são colocadas como inerentes às atividades da companhia e que foram expostas como acentuadas após o requerimento, é própria da subcategoria *expertise*.

Nesse contexto, a argumentação quanto às vantagens da reestruturação financeira via recuperação judicial também se ampara no destaque dado pelos gestores à função social da Oi S.A. Essa próxima passagem alude à subcategoria *valores*, em que os gestores destacam a relevância da empresa, ressaltando a sua função social no que se refere à empregabilidade, principalmente, pelo uso da metáfora ecossistema. O uso desse termo está ligado à ideia de que a empresa não é um segmento isolado, mas que é parte de uma conjuntura em que há uma

relação de interdependência. Logo, o empenho informado no excerto em concluir as negociações não é apresentado apenas quanto à subsistência da empresa em si, mas também à dos demais componentes, tais como os colaboradores. Assim, a busca por validação do requerimento judicial é feita com base na visão que ela representa algo maior que ela mesma, e não se limita aos interesses de determinados grupos, mas de todos que estão interligados com a empresa direta ou indiretamente.

A Oi vem trabalhando para concluir as negociações com seus credores para aprovação do plano de recuperação judicial e assim garantir a sustentabilidade da Companhia no futuro. É importante mencionar que o Grupo Oi é relevante no cenário nacional, investe maciçamente no País e tem um ecossistema que envolve cerca de 130 mil empregos diretos e indiretos (Relatório de Sustentabilidade, 2016, p. 7).

O argumento em prol da homologação da recuperação judicial abarca também o trecho “investe maciçamente no país”. Nesse fragmento, a empresa não só faz referência aos investimentos feitos no território brasileiro, como também enfatiza o volume investido, por meio da palavra maciçamente. Dessa forma, os atores organizacionais buscam demonstrar, ainda que sem dados numéricos, que a companhia é importante no cenário nacional, estendendo os benefícios da homologação além das demarcações da organização.

Posteriormente, esses atores descrevem os diversos favorecidos e alegam os possíveis êxitos inerentes à homologação do pedido de recuperação judicial. Essa fundamentação é apresentada pelo fragmento a seguir, que remete à subcategoria *deferência*, que mostra respeito às perspectivas e opiniões dos interlocutores (La Torre, Dumai, Rea & Abhayawansa, 2020). Nele, os gestores buscam demonstrar estima pelos *stakeholders* e anuência à regulação realizada pela ANATEL. No início do fragmento, eles deixam subentendido que outras ações foram realizadas a favor da reestruturação financeira, por meio da expressão “mais um passo”, aludindo a demais ações não mencionadas. Com isso, eles atestam para os *stakeholders* o empenho em medidas tomadas para solucionar a crise financeira, o que denota atenção às perspectivas do público-alvo.

O ajuizamento do pedido de recuperação judicial foi mais um passo na direção da reestruturação financeira da Companhia, sendo a medida adequada para (i) preservar a continuidade da oferta de serviços de qualidade a seus clientes, dentro das regras e compromissos assumidos com a ANATEL, (ii) preservar o valor das Empresas Oi, (iii) manter a continuidade de seu negócio e sua função social, protegendo assim de forma organizada os interesses das Empresas Oi, de seus clientes, de seus acionistas e demais partes interessadas, e (iv) proteger o caixa das Empresas Oi (Demonstrações Financeiras, 2016, p. 14).

A finalidade da recuperação judicial é expressa por uma série de argumentos que representam uma busca por anuência dos diversos grupos de interesse. Nesse excerto, primeiramente, o pedido é colocado como mais adequado, de forma a demonstrar respeito às condições impostas por um grupo em específico, ANATEL (órgão regulador). Em seguida, os atores organizacionais estendem a ideia de conformidade aos demais interessados, denotando abranger os interesses desses, além dos próprios. Ao apresentar a existência de interesses comuns, os gestores legitimam a adequação do pedido, apresentando-o como oportuno e apropriado às partes interessadas como um todo, o que remete à busca por consentimento da homologação.

Em suma, nesses fragmentos os gestores da empresa expressaram seus interesses em sugerir e legitimar a recuperação judicial, por meio da retórica embasada no *ethos*. O apelo a esse dispositivo persuasivo foi bastante usado pelos atores organizacionais, já que eles precisavam fundamentar a solicitação da recuperação judicial, de forma que essa mensagem fosse interpretada como crível, além de passar a imagem de que os gestores da empresa estavam tendo os melhores interesses em mente para a organização e para os *stakeholders*. Nessa perspectiva, os argumentos construídos por intermédio da linguagem contábil foram delineados de forma a evidenciar um alinhamento de interesse por meio de uma postura que inspira confiabilidade, possibilitando naturalizar a apresentação da recuperação judicial como a melhor alternativa mediante a crise pecuniária da empresa e transparecer uma relação de confiança.

5.1.2 *Pathos*

As subcategorias que apresentarei agora tratam do apelo retórico *Pathos*, sendo que esse apelo influencia o público, evocando uma resposta emocional (Edgar, Brennan & Power, 2021). Esse é o apelo retórico que afeta as emoções do público, de forma alcançar interesses próprios, sendo que sua operacionalização pode se dá por meio de sete dispositivos, ressaltados no quadro a seguir.

Quadro 2 – Subcategorias do apelo retórico *Pathos*

Subcategorias	Autores
Drama	Higgins & Walker (2012), Brennan & Merkl-Davies (2014), Edgar, Brennan & Power (2021) e La Torre, Dumai, Rea & Abhayawansa, 2020.
Metáfora	
Analogia	
Mitos	
Metonímia	
Sinédoque	
Ironia	

Fonte: elaboração própria (2022).

No fragmento seguinte, os gestores apresentam a crise financeira da organização e atestam a informação com o parecer da auditoria, sendo que, ao expor e evidenciar a situação difícil da empresa, eles criam o ambiente propício para imbuir a recuperação judicial como uma provável demanda. No trecho a seguir, é exemplificado o uso de *drama*. Note-se que essa subcategoria é a narração simbólica de fatos ou eventos percebidos pelo público como um problema a ser resolvido (La Torre, Dumai, Rea & Abhayawansa, 2020), sendo que isso decorre do fato da comunicação dramática criar uma realidade social para um grupo de pessoas (Bormann, 1972).

Com base nos fluxos de caixa operacionais e os respectivos reflexos destes fluxos sobre a liquidez da Companhia, combinados com o nível de endividamento e o potencial impacto caso a Companhia não consiga os cumprir as obrigações financeiras previstas nos seus instrumentos de dívida ao longo de 2016, os auditores independentes incluíram parágrafo de ênfase nas demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2015 relacionado a incerteza significativa em relação a capacidade de continuidade dos negócios da Companhia. No entanto, as demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas no pressuposto de continuidade de seus negócios, que inclui o cumprimento de suas respectivas obrigações no curso normal dos negócios da Companhia e a alienação de ativos. Se a Companhia se tornar incapaz de prosseguir com a continuidade dos seus negócios, poderá, inclusive, buscar proteção através da justiça brasileira por meio de recuperação judicial ou liquidar seus ativos e os seus recebíveis oriundos de processo de liquidação ou dissolução, tais valores podem ser significativamente menores do que os valores existentes em nossas demonstrações financeiras consolidadas (Formulário de Referência, 2016, p. 25).

No trecho anterior, os atores organizacionais informam que a escassez de recursos, endividamento atual do grupo Oi e os potenciais impactos, caso a empresa não consiga honrar suas obrigações a serem liquidadas no decorrer de 2016, foram as causas para inclusão de parágrafo de ênfase relacionado às incertezas da continuidade operacional. Ao não alegar somente a crise financeira, como também ao comprová-la por meio de avaliação de terceiros, os gestores a tornam mais convincente, o que traz destaque aumentado para o direcionamento da resolução que será apontada. Assim, primeiro a demanda pela recuperação judicial é construída ao evidenciar a crise; em seguida, ela é colocada como solução e direito, assegurada por lei, que garantirá proteção à empresa.

Deighton, Romer e McQueen (1989) reiteram que o drama eficaz é avaliado com base em critérios subjetivos e processado empaticamente, por evocar mais expressão de sentimento e verossimilhança, em detrimento de contra-argumento. No excerto posterior, a manifestação da crise financeira é atrelada às prováveis repercussões desse relato. Nele, os gestores mencionam as possíveis reações dos *stakeholders*, considerando a declaração de continuidade operacional no parecer da auditoria e as consequências disso para a companhia. Nesse

fragmento, não há preocupação em contestar a declaração, mas em apelar para os sentimentos da audiência de forma a criar empatia. Para tanto, os atores organizacionais expõem seus receios buscando identificação e correspondências do público.

A reação de investidores e outros à inclusão de uma declaração de continuidade operacional por nossos auditores, nossos fluxos de caixa operacionais e perguntas sobre nossa potencial incapacidade de continuar operando podem fazer com que outros optem por não negociar conosco devido a preocupações sobre nossa capacidade para cumprir nossas obrigações contratuais e pode afetar adversamente o preço de nossas ações e nossa capacidade de continuar a executar nossos planos de negócios, levantar novo capital e/ou fazer nossos pagamentos de dívidas programados em tempo hábil ou em todos (Formulário de Referência, 2016, p. 25).

Nessa passagem, o apelo é subjetivo, pois conjura as percepções dos leitores mediante o parágrafo de ênfase colocado pela auditoria. Além disso, ao apresentar projeções sobre as opiniões e atitudes do público, expondo uma situação presumida, os receios alegados mediante possíveis infortúnios são postos como prováveis e admissíveis. Em relação a esse ponto, as situações retratadas são verossímeis e plausíveis; logo, a razoabilidade das ideias apresentadas convence o público da provável ocorrência dos fatos por meio da empatia, além de mostrar justificativas alheias ao controle da companhia, caso eles sejam materializados.

Nos excertos a seguir, são dois os exemplos da subcategoria *sinédoque*, que resulta em uma substituição de parte pelo todo, na qual uma parte, como rótulo representativo, representa o todo, conforme Sillince e Barker (2012). No primeiro fragmento, os gestores iniciam expondo a adversidade financeira mediante os vencimentos das próximas obrigações; posteriormente, o pedido de recuperação é colocado, por parte da Companhia, como a medida mais adequada. É importante ressaltar que esses argumentos referentes à falta de liquidez da empresa serviram para o entendimento da homologação do pedido como conclusão obtida após observação e análise. Essa forma de construção da sentença apresenta a ideia de consenso, pois, ao conferir a conclusão à empresa, os gestores denotam que se trata de um entendimento de todos, a saber, representantes e colaboradores. Os atores organizacionais, ao figurar uma congruência quanto à solicitação do pedido, o apresentam como sancionado, o que inibe questionamentos e contestações.

A Companhia, considerando os desafios decorrentes da situação econômico-financeira à luz do cronograma de vencimento de suas dívidas financeiras, ameaças ao fluxo de caixa representadas por iminentes penhoras ou bloqueios decorrentes de processos judiciais, e tendo em vista a urgência na adoção de medidas de proteção das Empresas Oi, concluiu que a apresentação do pedido de recuperação judicial seria a medida mais adequada, para (i) preservar a continuidade da oferta de serviços de qualidade a seus clientes, dentro das regras e compromissos assumidos com a ANATEL, (ii) preservar o valor das Empresas Oi, (iii) manter a continuidade de seu

negócio e sua função social, protegendo assim de forma organizada os interesses das Empresas Oi, de seus clientes, de seus acionistas e demais partes interessadas, e (iv) proteger o caixa das Empresas Oi (Demonstrações Financeiras, 2016, p. 14).

A recuperação judicial tem por objetivo assegurar a continuidade das operações das Empresas Oi. Com base nas informações disponíveis nesta data, a Companhia não tem motivos para acreditar que não será possível alcançar um acordo com a maioria dos credores das Empresas Oi. Adicionalmente o Conselho de Administração tem uma expectativa razoável de que as Empresas Oi poderão manter suas atividades habituais, esperando que seus contratos permaneçam válidos e eficazes durante todo o processo de recuperação judicial. A continuidade das operações da Companhia depende, em última análise, do êxito do processo de recuperação judicial e da concretização de outras previsões das Empresas Oi. Até o momento, as Empresas Oi têm cumprido satisfatoriamente todos os prazos, requisitos legais e obrigações a que estão sujeitas no âmbito do processo de recuperação judicial (Demonstrações Financeiras, 2016, p. 25, destaque da autora).

No trecho sublinhado, os gestores passam a ideia de que é da empresa como um todo o sentimento de confiança no fato de que haverá uma conciliação com a maioria dos credores. A atribuição desse sentimento à companhia denota a representação dessa crença como consensual, o que ajuda os atores organizacionais a difundirem o otimismo quanto ao aval da recuperação judicial, que depende da anuência da maioria dos credores. Ademais, a apresentação dessa perspectiva mitiga os anseios dos *stakeholders* no que tange às incertezas sobre a continuidade operacional da empresa, porquanto coloca a homologação como factível.

A próxima passagem aponta para a apresentação da crise econômica, ilustrada pela subcategoria *paradoxo*, que trata de exposição de enunciados ou argumentos contraditórios. Diferente das demais, essa subcategoria não foi explorada por estudos anteriores, de forma que consiste em uma contribuição desta pesquisa. No excerto subsequente, os atores organizacionais informam que não há indícios de descontinuidade operacional da empresa e, em seguida, declaram que há condições e circunstâncias que indicam incertezas significativas quanto ao mesmo fato. No trecho a seguir, a contradição exposta demonstra, primeiramente, a falta de sinais a respeito de uma provável descontinuidade operacional, ao mesmo tempo em que os gestores declaram as incertezas e dúvidas quanto a essa continuidade.

Embora não existam indícios neste sentido, ressalta-se que essas condições e circunstâncias indicam a existência de incerteza significativa que poderá afetar o êxito da recuperação judicial e suscitar dúvidas sobre a capacidade das Empresas Oi de continuarem em operação (Demonstrações Financeiras, 2016, p. 25).

Nesse caso, o *paradoxo* é representado por ora demonstrar que não há evidência de descontinuidade, ora mostrar que isso pode acontecer. Por um lado, os gestores indicam que não há indício de perigo. Por outro, avisam que pode haver problemas no futuro. Logo, não há uma linha de raciocínio assertiva nesse trecho comunicativo, pois não faz sentido advertir sobre problemas futuros prováveis, alegando que não há indícios. Além disso, essa alegação é

contraditória, dado que, no período referente a esse demonstrativo, o parecer de auditoria apresentou um parágrafo de alerta quanto à incerteza de continuidade das operações da empresa.

A aparente falta de nexos desse excerto possibilita apresentar uma situação momentaneamente contida, mas preparar a audiência em relação a sua não durabilidade no futuro. Naquele momento, o relato da falta de evidências de descontinuidade poderia transmitir certa segurança à audiência, ao mesmo tempo em que a hipótese de mudança desse cenário no futuro poderia preparar as expectativas em relação a desdobramentos inesperados.

Este próximo fragmento retrata as ações de divulgação do processo de recuperação judicial promovidas pelos atores organizacionais, após a homologação do pedido. Essa passagem remete ao mito, especificamente o que trata da ideia de comunicar a realidade (Hines, 1988). Essa ideia está representada pelos trechos: “compromisso com a transparência” e “responsabilidade com a informação oficial”. Nele, os gestores salientam o comprometimento da empresa com a transparência nas relações com os usuários internos e externos.

Nossa comunicação com os colaboradores manteve como base o compromisso com a transparência, premissa que permeia as relações da companhia com seus mais diversos públicos. Iniciativas como a criação do Canal de Comunicação da RJ, que reúne e atualiza todas as publicações sobre o processo de recuperação judicial, dão conta dessa responsabilidade com a informação oficial. As coberturas especiais de ações como o Alinhamento Executivo e o Dia Oi reforçam práticas de gestão que favorecem o alinhamento estratégico dos colaboradores. Já em recuperação judicial, campanhas exclusivas para os gestores da Oi foram realizadas, reforçando o papel do líder e a importância do alinhamento das equipes para o atingimento dos objetivos (Demonstrações Financeiras, 2016, p. 28).

A conjectura de transparência é evidenciada pelo canal de comunicação como forma de troca de mensagens com o público externo e, ainda, pelas ações que remetem ao empenho em aprimorar a interlocução interna na empresa. Os gestores, ao mostrarem movimento em favor de evocar a comunicação com os *stakeholders*, informam sobre as atividades realizadas pela empresa que podem contribuir para suavizar a inquietação despertada com o pedido da recuperação judicial. Ao notificar a criação de um canal em conjunto com ações que aprimoram a comunicação interna, eles pleiteiam a confiança dos usuários externos que transcende a interpretação de que esse público será inteirado dos acontecimentos. Esse fato denota a ideia de redução da assimetria informacional e um alinhamento do conhecimento sobre a situação do processo e da empresa entre usuários internos e externos.

Adiante, a fim de concluir esta sessão, são figuradas considerações referentes ao uso do apelo retórico *pathos* que foi utilizado pelos atores organizacionais nos relatórios. Nesse apelo, a estratégia retórica é pautada na linguagem figurada, que é utilizada para demonstrar o

alinhamento de interesse entre o locutor e o interlocutor, possibilitando despertar identificação e compreensão na audiência. Nos trechos dos relatórios da Oi S.A. nos quais foram identificados esse tipo de apelo, essa busca em alinhar o entendimento dos fatos é colocada de forma a expressar uma sintonia dos objetivos empresariais com os dos diversos *stakeholders*, sejam credores e colaboradores, sejam investidores, denotando uma compatibilidade. Dessa forma, os atores organizacionais apresentam a escolha e a importância da recuperação judicial de tal forma, que as partes interessadas a enxerguem como uma decisão conjunta e benéfica a todas as partes, de maneira a incitar aceitação e compreensão do público. Ao construírem argumentos que desencadeiam sentimentos e ideias apresentadas como verossímeis, eles mitigam a possibilidade de oposição ou refutação da narrativa construída.

5.1.3 *Logos*

Esse é o apelo retórico à racionalidade, mas não apenas à racionalidade em si, apela também à racionalidade aparente (Higgins & Walker, 2012). Esse dispositivo parte do campo da retórica que examina como os argumentos lógicos funcionam para nos convencer de sua validade. Dessa forma, pensar em *Logos* sugere o poder do discurso para moldar ou construir certas visões de mundo (Posch, 2017). O quadro 3 representa as subcategorias do apelo *Logos* que foram identificadas nos relatórios corporativos da Oi S.A.

Quadro 3 – Subcategoria do apelo *Logos*

Subcategorias	Autores
Argumentação	Higgins & Walker (2012), Brennan & Merkl-Davies (2014), Edgar, Brennan & Power (2021) e La Torre, Dumai, Rea & Abhayawansa, 2020.
Lógica/Razão	
Justificação	
Garantias	
Dados/Evidências	
Conceitos abstratos e imprecisos	
Texto paratático e assindético	
Silenciamento	

Fonte: elaboração própria (2022).

No período que abarca a homologação do pedido e os seus desdobramentos, vários argumentos foram usados para legitimar ações e decisões organizacionais. O fragmento que segue expressa uma *justificação* construída pelos atores organizacionais de forma a fundamentar a inconclusão do teste de redução ao valor recuperável de ativo e, conseqüentemente, apresentação dos demonstrativos com os saldos sem os ajustes correspondentes. Inicialmente, os gestores informam que o plano aprovado pelo Conselho de

Administração da companhia estava dependendo da aprovação pela Assembleia Geral de Credores. Essa aprovação é colocada como pendência que se estendeu durante a elaboração das demonstrações financeiras, sendo que a exposição desse fato ajuda a amparar a forma como foram concluídos os demonstrativos.

Por meio do relato sobre a dependência da aprovação por parte dos gestores, é possível perceber uma inconsistência quanto ao informe da aprovação do plano pelo Conselho da Administração da empresa. Isso porque é dito que existem algumas discussões e questionamento em curso apontados como relevantes sobre o plano. Veja-se o trecho a seguir:

Conforme nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, em 29 de junho de 2016, a Oi S.A. e determinadas controladas diretas e indiretas ingressaram no processo de recuperação judicial. Em 05 de setembro de 2016 o Conselho de Administração da Companhia aprovou o Plano de Recuperação Judicial (Plano), cujo processo de aprovação pela Assembleia Geral de Credores (AGC) estava pendente até a data de conclusão dos nossos trabalhos. Existem ainda algumas discussões e questionamentos em curso sobre condições relevantes do Plano, portanto, não nos foi possível determinar no estágio atual, quais serão os efeitos, se houver, sobre o atual Plano. Em decorrência desses assuntos, não foi possível concluirmos se a utilização do pressuposto de continuidade operacional, base para a elaboração dessas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, é apropriado, nem tampouco quais seriam os efeitos sobre os saldos dos ativos, passivos e nos elementos componentes das demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa caso as demonstrações financeiras não fossem preparadas considerando esse pressuposto. Diante deste contexto de incerteza, que pode afetar significativamente a capacidade de investimento da Companhia nas operações futuras, o que resultaria em potencial desvalorização dos ativos, a Administração, até a data de finalização dos nossos trabalhos não havia concluído o teste de redução ao valor recuperável de ativo conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 (R1) (IAS 36) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Consequentemente, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes em relação aos saldos dos ativos não financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2016, bem como nos elementos componentes das demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data. Adicionalmente, a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, conteve modificação relativa ao não reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável (impairment). Nosso relatório de auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente também inclui modificação em decorrência do efeito desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes (Demonstrações Financeiras, 2016, pg. 2).

As discussões sobre o estado inconcluso do plano e os seus efeitos foram colocadas como causa de hesitação no que tange à consideração dos pressupostos de continuidade e da não apresentação dos efeitos, caso a companhia optasse por desconsiderar esses pressupostos. Todas essas incertezas podem ter servido como pano de fundo para amparar o fato de a companhia não ter realizado o teste de recuperabilidade exigido pelas normas contábeis e ter de reapresentar os demonstrativos em 2017, após realizar os ajustes.

No próximo excerto, os atores organizacionais buscam convencer os *stakeholders* de que a empresa terá êxito na homologação do processo. A construção dessa narrativa remete à subcategoria *garantia* e consiste no argumento de que os cenários de variação da taxa de juros não representam uma ameaça ao fluxo de caixa da companhia. Essa premissa é pautada na perspectiva, por parte dos gestores, de que o amparo judicial solicitado terá êxito no que concerne à renegociação das dívidas. Além disso, aponto que esse pressuposto não se alicerça em evidência empírica - que é, normalmente, demonstrada por dados quantitativos e estudos práticos -, mas por inferência.

Conforme determinado pela Instrução CVM nº 475, na data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Administração estimou cenários de variação nas taxas CDI, TJLP, e LIBOR USD. Para o cenário provável, foram utilizadas as taxas vigentes na data de encerramento do exercício. Cabe ressaltar, no entanto, que face ao ajuizamento da recuperação judicial em 20 de junho de 2016 – conforme mencionado na Nota 1, os passivos financeiros atrelados a taxas de juros flutuantes da Companhia fazem parte da lista de credores sujeita a renegociação. Sujeito ao sucesso da implementação da referida negociação, os cenários abaixo descritos não deverão representar risco de fluxo de caixa. No período compreendido entre o protocolo e a aprovação do plano de recuperação judicial pelos credores ficam suspensas as exigibilidades de pagamento de juros e do principal dos empréstimos e financiamentos da Companhia (Demonstrações Financeiras, 2016, pg. 49, destaque da autora).

O trecho sublinhado exprime o delineamento de uma alegação firmada em um aparente raciocínio dedutivo, que propõe que o fluxo de caixa não será impactado pela flutuação da taxa. Note-se que a dedução consiste em tirar uma conclusão a partir de premissas implícitas ou declaradas (Aristóteles, 2006). Nessa passagem, os atores organizacionais se empenham para sustentar uma garantia de que os passivos atrelados a taxas flutuantes não representariam risco ao fluxo de caixa da empresa. Contudo, essa garantia está pautada na suposta homologação do pedido da recuperação judicial, que depende de terceiros para que seja validada, de modo que se configura como uma garantia ilusória. Essa pressuposição é representada por um elo causal fundamentado em premissas apresentadas como verdadeiras, as quais podem servir para abrandar possíveis receios por parte dos *stakeholders* de que os cenários expostos representem um risco à liquidez da companhia. Além disso, existe o fator temporal, em que essa suspensão das exigibilidades fica restrita ao período entre o protocolo sua a aprovação. Logo, as flutuações posteriores a esse período serão computadas normalmente.

No fragmento a seguir, os gestores retomam a legitimação da recuperação judicial, destacando os benefícios que foram concedidos à empresa por meio da homologação do pedido. A passagem exemplifica a subcategoria *silenciamento*, que exprime ausência de esclarecimento

mediante a situações passíveis de questionamentos, devido à inconsistência ou falta de evidências. O primeiro destaque feito se refere à variação da moeda: essa flutuação é declarada como uma variedade de risco financeiro, sendo que esses riscos são colocados como algo inerente às atividades da OI S.A. No entanto, não é elucidado de forma clara como uma empresa do setor de telecomunicação que presta serviço de telefonia fixa e móvel, banda larga, TV por assinatura, transmissão de dados e provimento de internet, ao realizar essas atividades, se expõe a tais riscos. Ao não dizer como isso ocorre, os gestores repassam uma informação obscura que é transmitida como um fato. Essa forma de persuasão via silenciamento impossibilita argumentações e contestações quanto à exposição e a gestão dos riscos.

As atividades da Companhia e suas controladas as expõem a uma variedade de riscos financeiros, tais como: risco de mercado (incluindo risco de alterações na moeda, risco de taxa de juros sobre valor justo, risco de taxa de juros sobre fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. De acordo com as suas naturezas, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante, no melhor julgamento, avaliar o potencial desses riscos. A Companhia e suas controladas podem utilizar instrumentos financeiros derivativos para mitigar certas exposições a estes riscos.

O gerenciamento de risco é realizado pela diretoria de tesouraria da Companhia, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração.

As Políticas de — Hedge e Aplicações Financeiras, aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizam a gestão de exposição a fatores de risco de mercado, liquidez e crédito gerados pelas operações financeiras das empresas do Grupo Oi.

De acordo com a deliberação do Conselho de Administração, em função da expectativa de renegociação de dívidas e, posteriormente, do protocolo do pedido de recuperação judicial da Companhia, o portfólio de derivativos da Companhia foi sendo revertido ao longo do segundo trimestre, até ser liquidado em sua totalidade no terceiro trimestre de 2016 (Demonstrações Financeiras, 2016, pg. 46, destaque da autora).

O trecho em destaque retrata uma decisão estabelecida pelos diretores da empresa e sancionada pelo Conselho de Administração, sendo que esta foi respaldada na possibilidade de renegociação de dívidas. Além de fundamentar essa escolha deliberada em uma situação contingente, não foi esclarecido pelos atores organizacionais como foi feita a reversão do portfólio de derivativos. Isso remete à falta de clareza e imprecisão na divulgação das ações empreendidas pela alta administração. Ademais, somente informar a reversão do portfólio de derivativos direciona a comunicação e o entendimento de um ato que afeta o patrimônio da companhia à uma classe restrita de usuários das informações contábeis.

No próximo trecho, os gestores salientam outras iniciativas gerenciais favoráveis que foram atreladas à homologação do processo como benefício ocasionado pelo pedido. A passagem é marcada pela subcategoria *conceitos abstratos e imprecisos*, que denotam um ponto de vista implícito e foram retratados pelas expressões usadas na construção da narrativa. No

primeiro excerto sublinhado, indicado pela letra “a”, os gestores expõem que a empresa, em 2017, manteve controle do caixa e, ainda, destacam um aumento de caixa de quase 2 bilhões, que está alinhado ao laudo Econômico-Financeiro da recuperação judicial. Esse fragmento é marcado por expressões que são aceitas socialmente e, por isso, não requerem as mesmas evidências lógicas para convencer o público. As afirmações “operação saudável” e “forte capacidade de geração de valor” representam a construção de uma racionalidade aparente, pois nelas estão implícitos argumentos institucionalizados que foram aceitos e legitimados pelos *stakeholders*. Dessa forma, o uso desses termos imputa uma interpretação com base em conceitos indicados como consolidados. Logo, esse discurso dispensaria a apresentação de fatos, por não haver critérios e parâmetros determinados para o aferimento da “geração de valor” e da “operação saudável”.

Uma das nossas prioridades em 2017, dentro do contexto do processo de recuperação judicial, foi a rígida gestão do caixa. Neste sentido, mantivemos o caixa sob controle, ao mesmo tempo em que expandimos os investimentos, demonstrando que possuímos uma operação saudável, com forte capacidade de geração de valor. Terminamos o ano com caixa de R\$ 7,0 bilhões, em linha com o laudo Econômico-Financeiro da recuperação judicial. Cabe destacar que este saldo de caixa é quase R\$ 2 bilhões superior à posição de caixa que tínhamos quando entramos em processo de recuperação judicial, em junho de 2016 [a]. A lenta recuperação econômica, iniciada em meados do segundo semestre de 2017, ainda não foi forte o suficiente para compensar as perdas nos segmentos de negócios mais expostos ao cenário macroeconômico. Dessa forma, nossas receitas continuaram impactadas também por esses efeitos, principalmente dos segmentos de mobilidade pessoal, mais especificamente o pré-pago, e do B2B [b] (Relatório de sustentabilidade, 2017).

No segundo trecho realçado (“b”), os atores organizacionais informam que foi insuficiente a recuperação econômica para compensar as perdas de alguns segmentos de negócios. Essas perdas foram atreladas ao cenário macroeconômico, que remete à ideia da influência de fatores alheios e sobre os quais, provavelmente, os gestores não têm controle. Além do mais, a redução de receita, que ficou apenas subentendida no trecho, é vinculada aos efeitos de fatores macroeconômicos. Note-se que esses fatores não foram declarados explicitamente. A ausência de enumeração dos fatores dificulta a compreensão do trecho em questão, pois impossibilita o público de interpretar quais deles poderiam ter sido previstos mediante planejamento e análise de tendência do mercado. Assim sendo, essa passagem induz a audiência a um entendimento que é aparentemente lógico, o que só é possível com o uso de termos vagos, e que também exime a responsabilidade dos gestores da companhia quanto à não percepção de mudanças de consumo dos clientes.

O excerto a seguir retrata fatos que se deram no ano em que ocorreu a anuência da recuperação judicial por parte dos credores. Nele, os gestores informam investimentos

realizados, redução de custo e diminuição do EBTIDA devido à queda da receita líquida. No entanto, o recuo dessa métrica ficou acima do que tinha sido acordado em assembleia, o que contribui para legitimar as ações dos atores organizacionais. Esse trecho remete à subcategoria *justificação*, sendo que, primeiramente, eles informam os valores investidos no operacional da empresa, de forma a exprimir o seu esforço em honrar o compromisso de transformação e sustentabilidade do negócio. A apresentação do montante investido, a indicação de que esse foi superior ao período anterior e a pressuposta redução de custos são postas de forma a exprimir um contrabalanço frente ao recuo do EBTIDA. Logo, as evidências apresentadas buscam demonstrar o empenho por parte dos gestores no que tange ao funcional da empresa, considerando a redução de um indicador que representa uma medida de desempenho operacional.

Mesmo em um ano de desafios de receita e limitações de caixa, expandimos de forma relevante os nossos investimentos em infraestrutura e core da rede, sempre com o objetivo de melhorar a qualidade da experiência do cliente. Foram investidos R\$ 5,6 bilhões nas operações brasileiras nesse ano, um aumento de 18,3% em relação ao montante investido em 2016, reforçando o nosso compromisso com o longo prazo e com a transformação e a sustentabilidade do negócio. O resultado positivo nos custos operacionais em 2017 contribuiu para compensar parcialmente a queda da receita líquida e, com isso, o EBITDA de rotina das operações brasileiras recuou 2,4% comparado a 2016, totalizando R\$ 6.190 milhões no ano. Importante observar que, mesmo com todos os desafios, o EBITDA de rotina das operações brasileiras em 2017 foi 2,3% superior ao Laudo Econômico-Financeiro da Recuperação Judicial, que foi negociado e aprovado pelos credores da Companhia (Relatório de sustentabilidade, 2017, destaque da autora).

As informações repassadas endereçam outras razões que diferem do esforço dos atores organizacionais. Essas informações, que retratam a queda de um indicador associada à demonstração de empenho na parte operacional da companhia, dão condições de noticiar algo indesejado pela empresa e malvisto pelo público, como o recuo operacional, escusando os gestores da responsabilidade. Além disso, no segundo fragmento destacado, diferentemente dos argumentos que exemplificaram as subcategorias antecedentes, os atores organizacionais não só apresentam os dados, como comprovam que os seus esforços quanto ao desempenho operacional possibilitaram um resultado além do que havia sido acordado e aceito pelos credores.

Para finalizar a abordagem do uso das subcategorias do apelo *Logos*, salienta-se que os gestores podem apoiar seus argumentos de forma mais eloquente com esses instrumentos na elaboração dos relatórios corporativos, pois são permeados por conteúdos expressos com números, cálculos e medidas. Quando se usa lógica no apelo à audiência, de modo a convencê-la da validade das afirmações feitas, se mitiga a contestação, porque essa se tornaria

incongruente ou até mesmo irracional. Ademais, na retórica via *Logos*, também existe a racionalidade aparente, pela qual os gestores, com o uso de expressões e medidas numéricas institucionalizadas, recorrem ao senso comum para convencer o público dos seus argumentos. Na análise das narrativas contábeis presentes nos relatórios corporativos da OI S.A., foi possível perceber que elas estão permeadas por esse tipo de racionalidade, que se apresenta de forma implícita e está carregada de pressuposições. Desse modo, essa forma do apelo *Logos* requer menos comprovações, devido ao fato de se pautar em símbolos já legitimados e, com isso, tidos e vistos como detentores de credibilidade.

5.2 Accounts

Os *accounts* são dispositivos retóricos de atores sociais para explicar eventos passados ou futuros (Scott & Lyman, 1968). Os gestores podem usá-los tanto para demandas externas explícitas quanto para as implícitas, expectativas ou acusações (Sandell & Svensson, 2016). Para esses autores, esses dispositivos representam uma das formas de manifestação da natureza performativa dos relatórios financeiros, uma vez que as sentenças construídas, além de descreverem a realidade, podem também exercer a ação social de mudá-la.

No quadro a seguir, esboço algumas tipologias de *accounts*. Os instrumentos linguísticos, exemplificados no decorrer desta subseção, remetem às expressões narrativas usadas na construção e comunicação da recuperação judicial da Oi. S.A, no que tange ao período entre a solicitação e a homologação do pedido. Esses *accounts* foram usados ora para induzir as interpretações e ações dos *stakeholders* antes de determinado evento ocorrer (proativo), de forma evitar comportamentos e entendimentos indesejados; ora após a sua ocorrência (reativo), com intuito de direcionar reações.

Quadro 4 – Taxonomia dos *Accounts*

Taxonomia de Accounts	
Justificativa	Aceitar a responsabilidade por ela, mas negar que a ação foi problemática nas circunstâncias dadas (Austin, 1961).
Desculpa	Admite que a ação foi problemática, mas pede mitigação e, ao fazê-lo, nega total (ou qualquer) responsabilidade pela ação (Firth, 1995)
Concessão	Realizar uma confissão completa sem reservas ou uma confissão parcial com reservas (Schönbach, 1980).
Recusa	Alegar que o evento de falha não ocorreu (McLaughlin et al., 1983)

Mistificação	Admite que não atendeu às expectativas, mas as razões não podem ser exibidas neste momento (Sandell & Svesson, 2016)
Relativização	Admissão de evento negativo, porém essa negatividade é mitigada (Brühl & Kury, 2016)
Silêncio	Relato implícito usado quando um relato explícito é considerado apenas para piorar as coisas (McLaughlin et al., 1983).

Fonte: elaboração própria (2022).

Os próximos dois trechos retratam fatos que atestam a dificuldade financeira da empresa, ao lado de uma ponderação que leva em conta os rendimentos auferidos. As passagens exemplificam a tipologia *relativização*, que se refere à admissão de evento negativo, mas essa negatividade é mitigada (Brühl & Kury, 2016). No primeiro trecho, o anúncio do expressivo aumento da despesa financeira de um período para outro é feito em contraste com o aumento de receitas. Os gestores, ao exporem os valores absolutos dessas contas, confrontando-as, repassam a concepção de equilíbrio, possibilitando que o público as associe de forma contrabalanceada, o que mitiga o impacto ocasionado pelo aumento das despesas financeiras.

As despesas financeiras aumentaram 125,9% ou R\$7.416 milhões, para R\$13.307 milhões em 2015 em relação a R\$5.891 milhões em 2014, principalmente devido a: (1) aumento de R\$9.344 milhões nas despesas com variação monetária e cambial sobre empréstimos a pagar a terceiros, aumento de R\$1.199 milhões nas despesas de juros sobre empréstimos a pagar a terceiros, parcialmente compensados pelo aumento de R\$5.370 milhões nas receitas com operações de instrumentos financeiros derivativos” (Formulário de referência, 2016, p. 302).

O saldo do patrimônio líquido era de R\$12.455 milhões em 31 de dezembro de 2016, uma redução de R\$7.944 milhões em relação a 31 de dezembro de 2015. Os efeitos dessa variação estão representados principalmente por: (1) prejuízo do exercício no montante de R\$7.121 milhões; (2) efeitos negativos de variações cambiais decorrentes de investimentos no exterior no montante de R\$1.176 milhões. Essas movimentações foram compensadas pelos efeitos de [sic.] positivos de outros resultados abrangentes associados a operações de hedge accounting e planos de pensão no montante de R\$354 milhões (Formulário de referência, 2017, p. 266).

No segundo excerto, o anúncio da redução no patrimônio líquido antecede o dos efeitos positivos de outros resultados abrangentes. Os atores organizacionais, ao comunicarem esses fatos de forma associada, remetem à ideia de neutralizar os resultados desfavoráveis, de forma que eles sejam compreendidos como anulados, isto é, sem efeitos. Como essas informações são apresentadas atrelando os resultados negativos aos positivos, o desempenho abaixo do esperado é contextualizado, de forma a mitigar o impacto do que foi desfavorável para imagem da empresa mediante os seus *stakeholders*, tranquilizando-os perante a sua situação financeira.

Já o próximo fragmento ilustra ocorrências que evidenciam a crise financeira, configurando uma necessidade da anuência dos credores quanto ao deferimento do pedido da

recuperação judicial. A passagem exemplifica a tipologia *justificativa*, que remete à admissão da responsabilidade do ato, mas refuta as qualidades negativas associadas a ele (Scott & Lyman, 1968). Nesse trecho, os gestores admitem o parecer da auditoria com a abstenção de opinião referente às demonstrações financeiras de 2016, no que concerne à recuperação judicial e ao valor recuperável dos ativos. Na auditoria, esse tipo de parecer se refere à impossibilidade de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para possibilitar a emissão de uma opinião sólida. No entanto, eles esclarecem que os demonstrativos foram preparados pressupondo continuidade operacional e levando em conta a avaliação de probabilidade feita pela administração quanto à anuência dos credores.

Os Diretores da Companhia esclarecem que o parecer dos auditores independentes emitido para as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2016 inclui parágrafo sobre a base para abstenção de opinião associada ao plano de recuperação judicial e valor recuperável de ativos. A Companhia esclarece que as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e na observância dos requisitos legais aplicáveis, com base na avaliação da administração sobre a probabilidade de fechamento de um acordo com a maioria dos credores das Empresas Oi no processo de recuperação judicial e da aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial. A Companhia não tem motivos para acreditar que não será possível alcançar um acordo com a maioria dos credores das Empresas Oi. Adicionalmente o Conselho de Administração tem uma expectativa razoável de que as Empresas Oi poderão manter suas atividades habituais, esperando que seus contratos permaneçam válidos e eficazes durante todo o processo de recuperação judicial. A continuidade das operações da Companhia depende, em última análise, do êxito do processo de recuperação judicial e da concretização de outras previsões das Empresas Oi. Até o momento, a Companhia têm [sic.] cumprido satisfatoriamente todos os prazos, requisitos legais e obrigações a que estão sujeitas no âmbito do processo de recuperação judicial (Formulário de referência, 2016, destaques da autora).

As crenças e expectativas por parte dos gestores quanto ao êxito da recuperação judicial representam a negação do desfecho oposto e de suas consequências. Logo, elas foram colocadas como contrapostas ao tipo de parecer apresentado pela auditoria, que suscita dúvidas sobre o resultado do pedido. Nesse caso, os atores organizacionais, além de comunicarem sobre o parecer, no trecho destacado, esclarecem que a continuidade operacional depende de fatores alheios e futuros, mas, em seguida, salientam que até então têm cumprido satisfatoriamente os trâmites do processo. Assim, são comunicadas as incertezas inerentes à homologação do pedido da recuperação judicial, porém, é impugnada a perspectiva de um epílogo desfavorável.

Diferentemente das outras passagens analisadas, nessa próxima, os gestores relatam sobre a crise financeira, conferindo a veemência da situação à agência reguladora. O excerto seguinte representa a *desculpa reativa*, sendo, que por meio da tipologia desculpa, os gestores podem admitir um fato ou ato ruim e negar as suas responsabilidades quanto a eles (Scott & Lyman, 1968). No trecho sublinhado, os atores organizacionais colocam que as multas aplicadas pela ANATEL foram preponderantes para o agravamento da situação econômica e

financeira da empresa. Nesse caso, os valores e a quantidade de multas são informados como existentes não pelo fato de a companhia ter cometido infrações, mas por elas terem sido aplicadas inadequadamente.

A Companhia entende que a imposição pela ANATEL de multas administrativas com valores desproporcionais e não razoáveis, constituiu um dos elementos determinantes para o agravamento. A Companhia informa que tem conhecimento de processos administrativos sancionatórios e judiciais que podem atingir o somatório de cerca de R\$ 14,5 bilhões, em 30 de junho de 2016, considerando-se, para cômputo desse valor, multas aplicadas e processos ainda em tramitação administrativa sem aplicação de multa (valor estimado), contra o Grupo Oi, dos quais vinha-se reconhecendo como provisão para contingências os montantes de R\$ 891.177 e R\$ 2.910.557, respectivamente individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2017 (Nota 20). A Companhia discorda e contesta da existência de relevante parcela dos descumprimentos apontados pela ANATEL, bem como se insurge contra a desproporcionalidade das medidas sancionatórias aplicadas, ressaltando a sua falta de razoabilidade, mantendo registrado no balanço o valor que considera a melhor estimativa de desembolso na data do balanço (Formulário de referência, 2016, destaque da autora).

A *desculpa reativa* se refere à declaração de fatos já ocorridos, dos quais os gestores buscam se eximir (Waring, 2007). A abstenção da responsabilidade é representada pelo fato de registrar a provisão para contingências não baseadas em estimativas objetivas realizadas no decorrer dos processos de contestações das multas, mas em estimativas subjetivas. Nesse caso, essa tipologia mitiga a atribuição de responsabilidade à companhia e os argumentos em prol da contestabilidade das multas sustentam a falta de imparcialidade no registro das provisões.

No trecho seguinte, os atores organizacionais comunicam ações realizadas condizentes com o plano de recuperação judicial, possibilitando a legitimação delas e de suas possíveis consequências. Eles informam que, no terceiro trimestre de 2016, foi feita a reversão das operações de *hedge* e que, devido a isso, a exposição ao risco inerente à flutuação do câmbio aumentou. Nessa conjuntura, o fragmento destacado se refere ao prenúncio de que, com o aumento da exposição ao câmbio, perdas significativas poderão ocorrer. A antecipação dessas possíveis situações remete à presença da *desculpa proativa*.

Em função da expectativa de renegociação de dívidas das Empresas Oi e por força do plano de recuperação judicial apresentado perante o juízo da RJ em 05 de setembro de 2016 (“PRJ”), a ser votado em assembleia geral de credores, em data a ser designada pelo juízo da RJ (“Assembleia Geral de Credores”), ao longo do segundo e terceiro trimestres de 2016 foram revertidas as operações de hedge da Companhia. Em relação ao PRJ, no dia 22 de março de 2017, o Conselho da Administração da Companhia aprovou certos ajustes a serem feitos nas condições financeiras básicas do PRJ. Como resultado da reversão do portofólio [sic.] de derivativos, houve o aumento da exposição em câmbio estrangeiro. Neste sentido, variações cambiais podem ocasionar perdas significativas com o câmbio estrangeiro nas demonstrações de resultado da companhia (Formulário de referência, 2016, destaque da autora).

As *desculpas proativas* são ferramentas utilizadas para expor os acontecimentos que podem vir a ocorrer. Ao antever uma eventualidade, os gestores preparam a audiência para o reconhecimento do fato, caso ele se concretize, mitigando a possibilidade de esse não ser considerado aceitável. Além disso, esse dispositivo direciona as expectativas do público em relação aos desempenhos futuros, que podem servir para evitar desapontamentos e, mais importante ainda, para que os gestores citem a previsão feita mediante aos infortúnios vindouros.

A seguir, o levantamento de saldo de obrigações prováveis é posto como benefício concedido pelo processo de recuperação judicial. Na passagem subsequente, são analisados dois trechos que representam a tipologia *concessão reativa*, que expressa a admissão da responsabilidade perante as circunstâncias ocorridas (Franzén & Ingvarsson, 2017). No primeiro trecho (1), os atores organizacionais informam a necessidade de reapresentação dos demonstrativos referentes ao período de 2016 e admitem erros referentes à baixa de saldo da conta “Depósitos Judiciais”. Nesse fragmento, os gestores atrelam esse fato à obediência de procedimento previsto no plano de recuperação judicial, como oportunidade de realização do levantamento dos saldos. No entanto, diferentemente de outros trechos que exemplificam essa tipologia, nesse, os gestores não buscam direcionar a culpa a algo ou a alguém, mas justificam o erro assumido e não atribuem sua responsabilidade a terceiros. Note-se que a verificação de saldos das contas contábeis é atributo do controle interno da empresa e, como se trata de algo que é de inteira responsabilidade desse setor, o qual vem apresentando falhas já declaradas, é ponderável que seja assumida toda a responsabilidade.

No final do ano de 2017, a Companhia realizou uma reconciliação detalhada da documentação suporte referente aos depósitos judiciais, tendo em vista a oportunidade de levantamento, prevista no item 3.1.8 do PRJ, dos saldos de depósitos judiciais que não tenham sido utilizados para pagamento nas formas previstas no PRJ. Como resultado dessa avaliação, conforme descrito na Nota nº 2.b.(c), Reapresentação dos valores correspondentes referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e saldos iniciais de 1º de janeiro de 2016, a Companhia reconheceu ajustes retroativos de correção de erro referente às baixas do saldo de depósitos judiciais, substancialmente relacionados aos processos de naturezas Cível (PEX e JEC/Consumidor) e Trabalhista [1] (Demonstrações financeiras, 2017, pg. 4).

Na apresentação das Demonstrações Financeiras comparativas de 31 de dezembro de 2015 foram efetuados ajustes visando apresentar, retrospectivamente, os efeitos do acervo líquido relacionado ao tratamento contábil da mais valia de ativos registrada no ativo não circulante da TmarPart, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, data de aprovação da incorporação da TmarPart pela Oi. O tratamento contábil da mais valia foi objeto de fato relevante divulgado pela Companhia em 1 de agosto de 2016. Em relação ao acervo líquido da TmarPart cumpre mencionar que em 30 de junho de 2015 havia registrado no balanço da TmarPart uma mais valia do ativo imobilizado e intangível de R\$ 6.347 milhões, líquido de impostos. Com base nos eventos societários ocorridos entre 30 de junho de 2015 e a data de incorporação em 1 de setembro de 2015, notadamente a extinção dos Acordos de Acionistas então

vigentes com relação à TmarPart e a aprovação, pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1 de setembro de 2015, da abertura de prazo para conversão voluntária de ações preferenciais em ordinárias da Companhia e da incorporação da TmarPart pela Companhia, nos pareceres técnicos externos contábeis e jurídicos obtidos pela Companhia e considerando a ausência de norma contábil específica sobre incorporações de entidades sob controle comum nas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (—IFRS¹) e práticas contábeis adotadas no Brasil e a existência de interpretações indicando que, na incorporação, a manutenção ou estorno da mais valia é uma escolha de política contábil, a Companhia não havia registrado no seu balanço a referida mais valia [2] (Demonstrações financeiras, 2017, pg. 42).

No segundo excerto (2), os gestores noticiam a reapresentação dos demonstrativos financeiros de 2015 referente ao registro da mais valia. Nesse caso, eles argumentam que o registro não foi feito, pois se trata de uma escolha de política contábil, considerando as interpretações realizadas das IFRS. Nesse caso, os atores organizacionais assumem o fato da necessidade de reapresentação, mas negam ser um erro não terem efetuado o registro. Ao justificarem a escolha feita na ausência de norma que obrigue que seja feito o registro, esses gestores denotam que não houve falhas no registro e que a decisão feita foi pautada em algo que não era proibitivo e foi fruto de uma predileção dos administradores.

Enfim, para resumir o uso das tipologias de persuasão nos relatórios financeiros da Oi S.A, pode-se inferir que, em alguns trechos, elas serviram, distintamente ou associadamente, para convencer, aconselhar e induzir. Além disso, ora foram usadas como descritivas, de forma a induzir a interpretação de acontecimentos passados, ora como prenúncio das eventualidades, arquitetada não apenas como um prognóstico, mas também como evidência antecipadamente divulgada. Assim sendo, a análise possibilitou evidenciar o delineamento de narrativa contábil com caráter formativo, de modo a estruturar a interpretação e o entendimento dos fatos e informações divulgadas. No mais, pela análise da configuração dos relatos, foi possível perceber que essas ferramentas tiveram um caráter assertivo e atenuante, para que o pedido fosse visto como adequado e a homologação fosse percebida como certa.

5.3 Relação entre os apelos e as estratégias retóricas

O trecho a seguir abarca o contexto após a homologação do pedido de recuperação judicial. Inicialmente, os gestores informam o cumprimento de todas as obrigações previstas no plano, denotando honestidade que remete ao apelo *ethos*, além de se referir à moralização que aponta para sistema de valores específicos, como transparência e *accountability*. Em seguida, a continuidade do cumprimento do plano de recuperação judicial é apresentada como incerta,

devido a fatores diversos, o que pode se dar por inaptidão da companhia ou impossibilidade de cumprimento de alguns termos do plano, que são colocadas como fatores dependentes da aprovação de credores, isentando a companhia da responsabilidade única.

A indicação dos gestores sobre a possibilidade do não cumprimento do que foi disposto no plano pode ser uma representação da subcategoria *drama*, que faz parte do apelo *pathos*. Essa tática de legitimação é a *dramatização*, que este estudo aponta como estratégia retórica e, portanto, sugere como acréscimo à literatura. A dramatização instiga e leva à empatia, denotando a necessidade de solução para o problema apontado e/ou compreensão da audiência por meio de fundamentos subjetivos, como simpatia e compaixão.

Até o momento, as Recuperandas estão cumprindo todas as obrigações previstas no Plano, como determina a lei, dentre elas o pagamento de credores, nos prazos descritos no Plano.

Contudo, como resultado de diferentes fatores, em momento futuro, as Empresas Oi podem não estar aptas ou se ver impossibilitadas de cumprir determinados termos do PRJ, caso em que, enquanto o processo de recuperação estiver em curso, poderão propor modificações no PRJ que só teriam efeito se aprovadas em nova Assembleia Geral de Credores. Em qualquer circunstância, caso seja configurado descumprimento ao PRJ, a recuperação judicial poderá ser convalidada em falência, ou vir a ser objeto de medidas judiciais adversas por parte de terceiros.

Também não é possível garantir que não haverá intervenção da ANATEL na Companhia, na medida em que a Lei nº 9.472/97 (“Lei Geral de Telecomunicações”) permite que isso ocorra em determinadas situações, desde que haja demonstração cumulativa da ocorrência de três fatores: (i) má situação econômica; (ii) má administração; e (iii) risco à continuidade dos serviços. Ressalta-se que a decretação de intervenção e seu escopo são faculdades da ANATEL, e não ato vinculado, razão pela qual dependerá ainda de um juízo de conveniência e oportunidade por parte da ANATEL.

Nesses casos, a recuperação judicial poderá sofrer atrasos significativos ou não ser concluída de forma satisfatória, o que poderá, no limite, colocar em risco a continuidade da Companhia e também [sic.] culminar na convalidação da recuperação judicial em falência (Formulário de referência, 2019, p. 30).

Nesse mesmo fragmento, os atores organizacionais informam que, além de depender da anuência dos credores mediante ajustes necessários que possibilitam o cumprimento do plano por parte da empresa, a companhia também poderá sofrer intervenções da ANATEL. Note-se que as condições que possibilitam a intervenção não são, totalmente, alheias às ações dos gestores da companhia. Logo, a intervenção da ANATEL dependerá do desempenho administrativo, financeiro e operacional da companhia. O delineamento dessa argumentação se refere à subcategoria *justificação*, vinculada ao apelo *logos*, que, neste caso, está ligado à estratégia retórica *autorização*. Dessa forma, os gestores buscam fundamentar possíveis causas de uma conclusão adversa da recuperação judicial, expondo argumentos que servem como alertas e respaldam a alta administração, caso a situação se concretize.

Os próximos dois trechos analisados compreendem o pedido de prorrogação da recuperação judicial, sendo que a análise a seguir se refere aos parágrafos que seguem adiante.

O primeiro trecho sublinhado (1) denota o apelo *ethos*, exemplificado pela subcategoria *inclinação para o sucesso*. Os gestores informam que a continuidade da supervisão judicial não irá afetar a situação atual da empresa e o cumprimento do plano em vigor, o que apresenta o não encerramento do processo de recuperação como algo benéfico. Essa narrativa tranquiliza os *stakeholders* quanto às consequências da prorrogação da supervisão judicial e a apresenta como algo favorável. Dessa forma, isso também remete à estratégia retórica *autorização*, pois usa os parâmetros regulatórios para indicar anuência quanto a uma situação almejada.

Além disso, o segundo trecho destacado (2) remete às estratégias *normalização* e *moralização*, visto que informa a postergação como algo natural e que vem sendo aplicada e aceita em outros processos. Sendo assim, o excerto faz referência a um fato normal e recorrente, isto é, que vem acontecendo de forma similar a outros casos de recuperação judicial e sancionados pelo judiciário. Com isso, esse relato também se refere à subcategoria *analogia* do apelo *pathos*, por meio da qual os atores organizacionais buscam legitimar a postergação do pedido, apresentando-o como algo comum e aceito judicialmente.

Em 6 de dezembro de 2019, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial petição requerendo que a supervisão judicial das Empresas Oi não seja encerrada em 4 de fevereiro de 2020, data que a homologação do Plano completa dois anos.

A medida de não encerramento da supervisão judicial não traz mudanças para a situação atual das Empresas Oi e não tem impacto quanto ao cumprimento do Plano em vigor, nem em relação a créditos correntes e tampouco sobre eventuais novos recursos que vierem a ser acessados pelas Empresas Oi.[1] Vale destacar que a continuidade de supervisão judicial ao fim do período de dois anos é uma medida natural que tem sido aplicada na maior parte dos processos de recuperação judicial.[2] Não obstante o bom andamento da implementação do Plano, que já concluiu grande parte das etapas estabelecidas no processo e que foram importantes para a recuperação da Companhia, o requerimento apresenta ao Juízo da Recuperação Judicial circunstâncias relacionadas à complexidade inerente à magnitude de seu Processo de Recuperação Judicial e às reformas em curso no ambiente jurídico-regulatório, e que exigem providências ainda a serem implementadas no âmbito do Processo de Recuperação Judicial [3].

Em 28 de fevereiro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, em 28 de fevereiro de 2020, as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial, uma petição expondo seu interesse em levar para a deliberação de uma nova assembleia geral de credores (“Nova AGC”), um aditamento ao Plano objetivando alcançar maior flexibilidade operacional e financeira para continuar seu projeto de investimento e o cumprimento de seu plano estratégico de transformação (Formulário de referência, 2020, p. 112).

No terceiro trecho destacado (3), nota-se o uso de duas subcategorias distintas do apelo *logos*. A primeira é a *argumentação*, representada pelo fragmento em que os gestores informam sobre o bom andamento do plano vigente, e a segunda trata da *justificação*, expressa pelas alegações “magnitude de seu Processo de Recuperação Judicial” e “reformas em curso no ambiente jurídico e regulatório”. É importante ressaltar que as justificativas apresentadas são pautadas em fatores alheios ao desempenho dos gestores no decorrer do processo, afastando a

necessidade da postergação por incompetência administrativa. Além disso, o uso dessas subcategorias está atrelado à estratégia retórica *moralização*, pois a argumentação feita remete à companhia como responsável, considerando a conclusão de grande parte das etapas do plano e, ainda, por apresentar fundamentos desvinculados ao desempenho dos gestores, de forma a legitimar a prorrogação.

O último parágrafo do excerto representa a estratégia retórica *racionalização*, exemplificada pelos benefícios apontados em caso de não encerramento da supervisão judicial. Essa estratégia está vinculada à subcategoria *garantias*, inerente ao apelo *logos*. Por meio dela, os atores organizacionais expõem as vantagens e benefícios do aditamento. Os trechos analisados anteriormente representam uma sintonia na construção e na apresentação dos argumentos, de forma a colocar a postergação do processo primeiramente como algo cotidiano, em seguida, como alternativa necessária, devido a fatores alheios à gestão da companhia, e, por fim, como algo favorável aos interesses dos *stakeholders*.

O próximo excerto circunscreve o cenário após o deferimento da prorrogação do pedido de recuperação judicial. Nele, os gestores afirmam que o aditamento de novo prazo ao plano de recuperação judicial atende a todas as partes interessadas de forma equilibrada e garante a viabilidade operacional da companhia. Essa afirmação caracteriza o apelo *pathos*, especificamente a subcategoria *paradoxo*, pois anteriormente os gestores informaram que a prorrogação foi aprovada por ampla maioria de credores, ou seja, alguns votaram contra. No entanto, no trecho, é feita uma afirmação de que o aditamento aprovado atende a todas as partes interessadas de forma equilibrada.

Isso denota falta de nexos entre as duas declarações feitas, pois, como ela pode atender a todas as partes interessadas, sendo que houve credores que não concordaram com o aditamento? Além disso, a alegação feita quanto ao aditamento aprovado atender a todas as partes foi caracterizada como equilibrada, o que remete à subcategoria *conceitos abstratos e imprecisos*, vinculada ao apelo *logos*. Essa estratégia que caracteriza a forma do atendimento às partes interessadas é afirmada, mas não é pautada em algo concreto ou determinado, representando algo de cunho especulativo ou geral.

No dia 8 de setembro de 2020, após a confirmação do quórum necessário dos credores das classes I, II, III e IV, a Nova AGC foi instalada de forma virtual, tendo o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial das Empresas Oi sido aprovado por ampla maioria de credores.

O Aditamento ao PRJ aprovado atende a todas as partes interessadas de forma equilibrada e garante a viabilidade operacional, maior flexibilidade e eficiência financeiras e a sustentabilidade das Recuperandas, com a execução do Plano de Recuperação Judicial e do Plano Estratégico de Transformação, o reposicionamento da Companhia e a criação de valor para todos os seus stakeholders.

Em 5 de outubro de 2020, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão em que homologou o Aditamento ao PRJ e, dentre outras medidas, fixou o prazo de 12 meses para encerramento da recuperação judicial das Recuperandas, contado a partir da data da publicação da decisão, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade de se ultimarem os atos relativos às alienações dos ativos previstas no Aditamento ao PRJ (“Decisão de Homologação do Aditamento ao PRJ”). A Decisão de Homologação do Aditamento ao PRJ foi publicada em 8 de outubro de 2020.

A íntegra do Aditamento ao PRJ e da Decisão de Homologação do Aditamento ao PRJ encontram-se disponíveis nos websites www.oi.com.br/ri e www.recjud.com.br e, ainda, no website do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (www.tjrj.jus.br), juntamente com a ata da Assembleia Geral de Credores das Recuperandas realizada nesta data e com o material projetado durante a Assembleia (Formulário de referência, 2020, p. 118).

Em relação a outra afirmação feita, na qual os atores organizacionais ressaltam que o plano referente à extensão da supervisão judicial garante viabilidade operacional, maior flexibilidade/eficiência financeira e sustentabilidade para o grupo Oi S.A., exemplifica-se a subcategoria *garantias*, que se refere ao apelo *logos*. O uso dessa ferramenta linguística ajuda a justificar para o público a importância do aditamento e (re)legitimar a sua aprovação. As três subcategorias analisadas nesse único parágrafo estão relacionadas às estratégias *moralização*, *normalização* e *racionalização*. A *moralização*, que abarca os apelos *logos* e *pathos*, está representada pelo aspecto moral imbuído nas afirmações que foram objeto de presunção, repassando a ideia de que se trata de uma empresa amistosa e confiável.

Por meio da estratégia *normalização*, os gestores apresentam planos baseados em capacidades existentes que se referem ao passado ou a parte de um crescimento futuro (Patala *et al*, 2019). Na análise que realizei, essa estratégia é exemplificada pelo trecho que informa que o aditamento possibilitará maior flexibilidade e eficiência financeira, sinalizando que essas ações já estavam sendo feitas e que futuramente elas serão intensificadas. No que concerna a estratégia *racionalização*, ela está representada pelos benefícios e resultados práticos proporcionados pelo aditamento de novo prazo ao plano referente ao processo de recuperação judicial.

Os resultados representados pelas análises anteriormente realizadas oferecem evidências de que as narrativas construídas para legitimar os eventos no decorrer do processo de recuperação judicial da OI S.A. representam o uso dos apelos retóricos de forma conjunta e subsequente, possibilitando o delineamento orquestrado dos argumentos apresentados. Além disso, foi possível perceber que os apelos estão associados com as estratégias de legitimação (*normalização*, *racionalização*, *moralização*, *autorização* e *dramatização*) e que essa relação representa interligações entres os três apelos e as diversas estratégias, de maneira distinta e guiada pela necessidade de alcançar credibilidade, justificativa e persuasão. Sendo assim, este

estudo constatou que o uso dos apelos está associado às estratégias de legitimação de forma dinâmica, e essa forma de vínculo exemplifica a busca pela reciprocidade a partir das mensagens que estão sendo divulgadas, possibilitando sinalizar para audiências suas ações e seus interesses e, conseqüentemente, legitimá-los.

6. Discussão

Nesta pesquisa, o papel constitutivo da linguagem é reconhecido. Assim sendo, ela, como recurso utilizado pelos atores organizacionais, pode legitimar suas práticas, ações e decisões, de forma que situações sejam compreendidas e aceitas, construindo uma realidade preferida. Este estudo explorou os dispositivos linguísticos operacionalizados por meio dos apelos retóricos e *accounts* que foram usados pelos gestores no decorrer do processo judicial da Oi S.A para persuadir *stakeholders* e legitimar suas estratégias. Nesse sentido, foi possível contribuir com a literatura de comunicação corporativa de três formas distintas: ao sugerir a *dramatização* como acréscimo à estratégia de legitimação retórica, ao apontar o *paradoxo* como nova subcategoria do apelo *pathos* e ao observar um dinamismo na associação entre as estratégias de legitimação - *racionalização*, *moralização*, *normalização* e *autorização* – e os apelos retóricos *ethos*, *pathos* e *logos*.

A *dramatização* instiga e leva à empatia, denotando a necessidade de solução para o problema apontado e/ou compreensão da audiência, por meio de fundamentos subjetivos, como simpatia e compaixão. Nas análises realizadas, foi possível inferir que os gestores compartilham a responsabilidade pela crise financeira e pela possibilidade de a recuperação judicial não ser realizada satisfatoriamente, por conta da intervenção da ANATEL na companhia. Nesse cenário, a estratégia argumentativa utilizada foi a busca pela compreensão dos demais credores, colocando as inúmeras multas administrativas recebidas, devido ao descumprimento das normas colocadas pela agência reguladora, como desproporcionais e não razoáveis. Ao fazê-lo, em vez de buscar legitimidade, sugestionando a adequação das ações da entidade dentro de algum sistema de normas (Suchman, 1995), a persuasão é delineada colocando esse sistema como desmedido. Sendo assim, este estudo ressalta e indica a *dramatização* como estratégia de legitimação retórica usada para deslegitimar a atuação de um dos principais credores da empresa e angariar a complacência dos demais.

A segunda contribuição teórica se respalda na sugestão do *paradoxo* como subcategoria do apelo *pathos*, que trata de exposição de enunciados ou argumentos contraditórios, como estratégia retórica para se alcançar legitimidade. As narrativas contábeis apresentadas no decorrer da recuperação judicial estavam permeadas por incongruências, denotando

argumentos antagônicos quanto ao desempenho operacional e financeiro promissor da companhia, pois ela apresentou prejuízo e evidente falta de liquidez nos exercícios que abarcaram o processo de recuperação judicial. Nota-se que, em alguns trechos, os gestores conceberam a relevância da empresa, aludindo à sua importância no cenário nacional, considerando os investimentos feitos no país, atuação em todo território brasileiro e a alta empregabilidade. Em outros, foram arquitetados argumentos que demonstraram o empenho operacional e administrativo da companhia, tais como realização de novos investimentos, aumentos de receitas e reduções de custos/despesas.

Nessa perspectiva, o paradoxo foi expresso por narrativas que apresentavam como uma insensatez a chance de a companhia deixar de operar, sendo que essa tática foi expressa ao veicular a recuperação judicial como algo de importância que extrapola os interesses da empresa, justificando a sua necessidade ao colocá-la como demanda nacional, isto é, um desdobramento necessário e benéfico para o país como um todo. Além disso, a evocação da função social da companhia e a realização de novos investimentos remetem à manifestação de poder, considerando o impacto geral ocasionado, caso ela entrasse em descontinuidade operacional. Isso aumenta o conhecimento da literatura sobre comunicação organizacional, conforme lacuna apresentada por Edgar, Brennan e Power (2021), no que diz respeito a pesquisas que demonstrem as consequências da comunicação entre as organizações e os seus públicos.

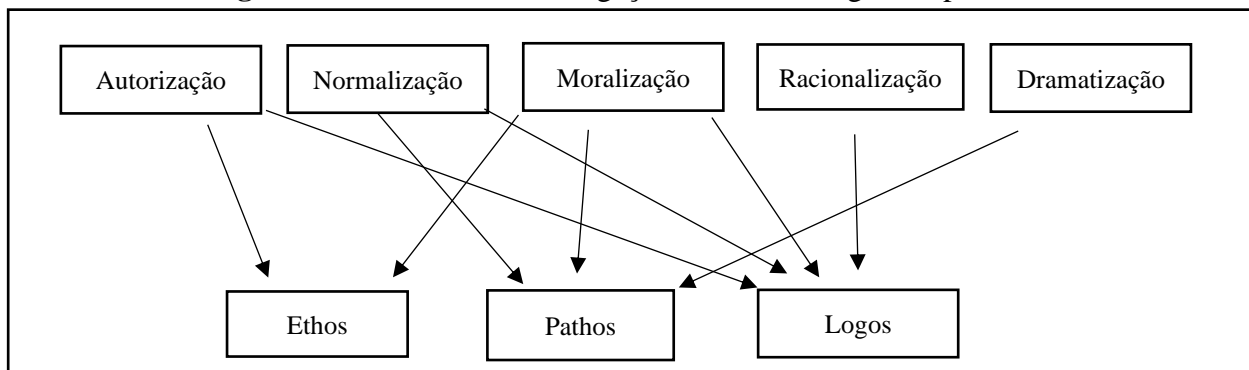
A partir das inferências feitas dos trechos analisados, esta investigação apresenta uma associação entre as estratégias de legitimação - *racionalização, moralização, normalização e autorização* – e os apelos retóricos *ethos, pathos e logos*. Nessa perspectiva, outra contribuição no que concerne à teoria da legitimidade se refere ao fato de que, diferentemente de estudos anteriores que mencionam a associação entre essas estratégias e os apelos retóricos (Lefsrud & Meyer, 2012, Liguori & Steccolini, 2018 e La Torre *et al*, 2020), os resultados apresentados nesta pesquisa mostram que essas estratégias retóricas estão interligadas com mais de um apelo em específico. Sendo assim, foi demonstrado que essas táticas linguísticas dos gestores envolvidos na construção das narrativas no decorrer da recuperação judicial da Oi S.A estão associadas, mas de forma dinâmica e não respectiva, com cada um dos apelos (*ethos, pathos e logos*).

Nesse sentido, os resultados desta investigação retratam que há mais dinamismo no modo como os apelos retóricos permeiam as narrativas construídas pelos gestores nos trâmites do pedido de recuperação judicial e que as estratégias retóricas correspondem a significados versáteis e inerentes às representações almejadas pelos gestores. A retórica é projetada e

empregada para persuadir e obter o apoio de grupos de interesse específicos, por exemplo, sociedade em geral, investidores ou comunidade financeira (La Torre et al.,2020). Esta pesquisa demonstrou que as estratégias usadas na construção das narrativas contábeis possibilitaram que os atores organizacionais manifestassem suas predileções como bem comum, de forma a conseguir apoio e validação não apenas de interesses específicos, mas viabilizou atribuir a responsabilidade pela crise pecuniária a *stakeholders*-chaves. Dessa forma, este estudo amplia o conhecimento sobre o uso de estratégias retóricas para fins de legitimação, sobretudo, ao mostrar como os gestores buscam e alcançam legitimidade para interesses particulares, desvendando a elaboração de um quadro ideológico que aponta a construção e apresentação de argumento privado como argumento comum, denotando-o como o mais favorável e certo dentre as opções.

A figura a seguir apresenta um resumo das interligações entre apelos e estratégias retóricas e possibilita compreender que essas estratégias estão relacionadas com mais de um apelo em específico, denotando o dinamismo nas correspondências entre elas, que foi apresentado na seção dos resultados.

Figura 2 – Resumo das interligações entre estratégias e apelos retóricos



Fonte: elaboração própria (2022).

É importante ressaltar que esta pesquisa analisou o uso dos *accounts* e outras estratégias de legitimação (*apelos retóricos*) após uma crise financeira, conforme lacuna retratada por Sandell e Svensson (2016). De forma análoga aos estudos desses autores, os *accounts*, principalmente as tipologias *desculpas* e *justificativas*, foram produzidos de forma direta, como resposta à avaliação externa, de maneira a não apenas contextualizar erros e falhas corporativas, assim como, às vezes, de forma indireta, para apontar soluções plausíveis. Nas análises dos trechos realizadas nesta investigação, foi possível verificar a utilização de *accounts*, especificamente, *desculpas*, considerando os pareceres da auditoria externa, no que tange ao registro de provisão não baseada em estimativas objetivas. Ademais, tem-se o uso da tipologia *justificativa*, no parecer referente aos demonstrativos de 2016, com abstenção de opinião no

que concerne à recuperação judicial e ao valor recuperável dos ativos, devido à impossibilidade de obter evidências sólidas quanto à continuidade operacional da companhia.

Os resultados do estudo desses autores supracitados possibilitaram inferir que o tipo de *accounts* denominado *justificativa* frequentemente assume a forma de negação do dano ou de apelo a consequências positivas. Nas análises realizadas, foi possível constatar a construção de narrativas que explicitavam a negação de um desfecho oposto à homologação do pedido de recuperação judicial e de suas consequências. Contudo, ampliando a constatação de estudos anteriores, esta investigação demonstrou que o desfecho oposto não é simplesmente negado, mas também são apresentados argumentos contrapostos ao tipo de parecer e à opinião divulgada. A contraposição é pautada no esclarecimento de que a continuidade operacional depende de fatores alheios e futuros, mas que a companhia vem cumprindo os trâmites do processo, isto é, embora haja incertezas, o epílogo desfavorável é posto em xeque.

Este estudo ampliou o entendimento acerca da utilização dos apelos retóricos e instrumentos linguísticos que permearam as narrativas contábeis em contexto de crise, tendo, além disso, o diferencial de abarcar os procedimentos inerentes ao processo de renegociação de dívidas por intermédio judicial. Isso ocorreu pela análise das justificativas apresentadas por meio das narrativas expostas nas mídias corporativas, que, em acréscimo aos resultados da pesquisa de Dhanani (2019), serviram não apenas para justificar a importância e a necessidade das práticas contábeis adotadas, mas também para legitimar as escolhas dessas práticas. Os resultados apresentados denotam o entendimento de que os atores organizacionais usam a subcategoria *justificação*, referente ao apelo *logos*, para fundamentar a apresentação dos demonstrativos, no que tange ao exercício de 2016, com os saldos sem os ajustes correspondentes. Essa decisão contábil foi colocada como decorrência dos procedimentos da recuperação judicial terem impossibilitado a conclusão do teste de redução ao valor recuperável de ativo. Sendo assim, esta pesquisa amplia o entendimento sobre táticas de persuasão, conforme lacuna indicada por Merk-Davies e Brennan (2017), que apontaram a necessidade de pesquisas concentradas na forma como a mídia social é usada para construir relacionamentos entre organizações e seus públicos, assim como seu impacto na imagem, reputação, legitimidade e confiança.

Ademais, a tipologia *concessão reativa*, dos instrumentos linguísticos *accounts*, foi usada pelos gestores, ao noticiarem a reapresentação dos demonstrativos financeiros de 2015, referentes ao registro da mais valia. No trecho, o argumento deles foi que o registro não foi feito, pois se trata de uma escolha de política contábil, considerando as interpretações realizadas das IFRS. A possibilidade de pautar uma justificativa de erro em algo que não era proibitivo

explicitamente em norma amplia os achados do estudo de Lai, Leoni e Stacchezzini (2014). Os resultados do estudo desses autores demonstram formas individuais e socializadoras de *accountability*, conduzidas pelos sistemas contábeis. Os achados desta investigação sugerem que as predileções gerenciais quanto às escolhas das práticas contábeis adotadas serviram para justificar a reapresentação de demonstrativos e erros que caracterizam falta de controle interno. Esses fatos denotam a ausência de restrição do papel dos atores organizacionais em promover transparência ou prestação de contas via linguagem contábil, paralelamente ao seu uso legítimo o gerenciamento de informações e registros.

Sandell e Svensson (2016) explicitaram, em sua pesquisa, vários exemplos de desculpas expostas nos relatórios anuais em que as causas de eventos negativos e falhas são atribuídas a fatores externos, fora do controle da administração, como flutuações cambiais e concorrência. Nesta pesquisa, também foi evidenciada a tipologia de *accounts* denominada *desculpas*, que foi utilizada nas mídias corporativas da Oi S.A., de forma a atribuir infortúnios a fatores alheios ao controle dos gestores, dentre eles, flutuações cambiais. No entanto, essa tipologia, nos resultados desta pesquisa, diferentemente dos estudos desses autores, é retratada quanto ao seu delineamento proativo e reativo, assemelhando a identificação dessa forma de construção dos instrumentos linguísticos realizadas por Franzén e Ingvarsson (2017) e Brühl e Kury (2019). Ao sondar a natureza das construções da linguagem usada na divulgação das peripécias que abarcaram o contexto de recuperação judicial da Oi S.A., foi possível atender a demanda de levar em consideração o tipo de falha ocorrida na análise dos *accounts*, de forma a obter uma compreensão mais profunda do uso da linguagem na comunicação financeira (Franzén & Ingvarsson, 2017).

No que diz respeito às contribuições práticas, esta pesquisa proporciona o entendimento de como as narrativas contábeis presentes nas mídias corporativas são construídas, possibilitando que suas audiências desenvolvam a percepção e compreensão das estratégias linguísticas nelas presentes. Além do mais, isso colabora com o entendimento de como essas ferramentas podem direcionar a interpretação das informações repassadas, justificando ou atenuando os impactos negativos, portanto, essa conscientização pode despertar a leitura mais atenta e crítica dos relatórios financeiros. Assim sendo, os resultados desta investigação trazem um alerta de como a narrativa contábil pode ser usada para persuadir *stakeholders*-chaves quanto às decisões e ações organizacionais (Craig & Amernic, 2004, 2006 e 2008), mas têm uma distinção de enunciar que essa narrativa pode ser pautada para atribuir os resultados insatisfatórios de desempenho operacional e financeiro a credores relevantes, neste caso, a agência reguladora ANATEL.

Outra contribuição prática é quanto aos desdobramentos da finalidade da comunicação contábil, pois, pelos resultados alcançados, foi possível demonstrar que o seu uso não se restringe a fornecer informações para tomada de decisão, mas pode ser empregado para apresentar propósitos e pretensões de grupos específicos, delineando-os como alternativa favorável aos olhos das demais partes interessadas. Sendo assim, este estudo contribui com pesquisas sobre a comunicação contábil, como a de Merk-Davies e Brennan (2017), pois permitiu entender como as organizações usam documentos corporativos de forma a moldar mensagens para que se adequem à sua própria agenda. Outro achado concerne ao contexto de crise financeira, principalmente por revelar como as estratégias retóricas foram usadas no decorrer do processo de recuperação judicial, por reconhecer a prática narrativa como forma de esforço dos gestores em alcançar legitimação (Erkama & Vaara, 2010) e, especificamente, por mostrar o esforço dos gestores para se desvencilhar da responsabilidade quanto à insolvência da companhia.

7. Conclusão

Esta pesquisa buscou contribuir com o entendimento da narrativa contábil como empenho retórico para avaliar a recuperação judicial. De forma a atingir esse objetivo, diversas mídias corporativas da Oi S.A. produzidas antes, durante e após a homologação do processo de recuperação judicial foram analisadas, por meio da técnica *close reading*, que possibilitou a realização de uma sondagem retórica das narrativas contábeis construídas pelos gestores no decorrer do processo. Essa técnica permitiu identificar e interpretar os dispositivos retóricos (apelos e *accounts*) que permearam os argumentos usados pelos gestores, com o intuito de legitimar escolhas contábeis (registros, evidenciações e divulgações) e administrativas, como a solicitação da recuperação judicial. Os resultados alcançados podem despertar nas audiências a busca pelo discernimento dos aspectos formativos dessas narrativas, em contraposição aos informativos.

As análises realizadas tornaram possível compreender o uso da linguagem contábil por membros da alta administração, com o propósito de legitimar o direcionamento de agendas, justificar decisões e avaliar interesses. Nessa perspectiva, este estudo motiva e encoraja que os usuários das informações busquem perceber e compreender as estratégias retóricas que permeiam as narrativas contábeis, colaborando com a evidenciação da necessidade de decodificação do conteúdo das mídias corporativas, por meio de uma leitura analítica, alerta e desvelada. No mais, esta investigação lança luz aos aspectos subjacentes da contabilidade,

instigando estudos sobre como as narrativas contábeis são construídas e motivando outros pesquisadores a ampliarem o entendimento das façanhas alcançadas pelos atores organizacionais ao moldar comunicados financeiros e operacionais. Esses aspectos suscitaram viabilizar a legitimação de eventos e escolhas contábeis, camuflando uma evidente incapacidade administrativa, além de imputar a responsabilidade mediante a situação caótica da companhia a fatores alheios ao controle gerencial, tais como a regulação da ANATEL.

Dessa forma, esta pesquisa traz como novidade o delineamento singular das narrativas contábeis, que, em vez de usadas para requerer suporte por parte dos *stakeholders*-chaves, também oportunizaram a responsabilização de um dos seus principais credores. Nessa perspectiva, pesquisas futuras podem explorar os atributos dos relatórios financeiros corporativos, como mecanismo de comunicação com os *stakeholders* e as funções exercidas por meio dos atores organizacionais que participam da sua elaboração. Esta pesquisa instrui que outros estudos ampliem o entendimento dos aspectos das narrativas contábeis que são provenientes das percepções e motivações potenciais dos autores desses relatórios por meio de estudo de caso, realizando coleta de dados por intermédio de entrevistas e observações com os gestores de forma a confrontar as evidências obtidas nas análises documentais. Ademais, essa forma de coleta de dados pode ser estendida aos credores com intuito de captar a percepção deles quanto aos trâmites do processo e aos impactos das narrativas contábeis produzidas.

8. Referências

- Abdelrehim, N., Maltby, J., & Toms, S. (2015). Narrative reporting and crises: British petroleum and shell, 1950–1958. *Accounting History*, 20(2), 138–157.
- Abrahamsson, G., Englund, H., & Gerdin, J. (2016). On the (re)construction of numbers and operational reality. *Qualitative Research in Accounting & Management*, 13, 159–188.
- Aerts, W. (2001). Inertia in the attributional content of annual accounting narratives. *European Accounting Review*, 10, 3-32.
- Aerts, W. (1994). On the use of accounting logic as an explanatory category in narrative accounting disclosures. *Accounting, Organizations and Society*, 19, 337-353.
- Aerts, W.; Yan, B. (2017). Rhetorical impression management in the letter to shareholders and institutional setting: A metadiscourse perspective. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 30 (2), 404-432.
- Aho, J. (2005). *Confession and Bookkeeping: The religious, moral, and rhetorical roots of modern accounting*. Albany: State University of New York Press.

- Aho, J. (1985). Rhetoric and the invention of double entry bookkeeping, *Rhetorica.*, 3 (1), 21-43.
- Ahrens, T. and Chapman, C.S. (2007). Management accounting as practice. *Accounting, Organizations and Society*, 32 (1), 1-27.
- Ahrens, T. (1997). Talking accounting: an ethnography of management knowledge in British and German brewers. *Accounting, Organizations and Society*, 22 (7), 617-637.
- Annisette, M., & Prasad, A. (2017). Critical accounting research in hyper-racial times. *Critical Perspectives on Accounting*, 43, 5–19.
- Arrington, E. C., & Francis, J. R. (1993). Giving economic accounts: Accounting as cultural practice. *Accounting, Organizations and Society*, 18(2–3), 107–124.
- Austin, J.L., 1961. *Philosophical papers*. London: Oxford University Press.
- Barry, D., Carroll, B. & Hansen, H. (2006). To text or context? Endotextual, exotextual, or multi-textual approaches to narrative and discursive organizational studies. *Organization Studies*, 27(8), 1091–1110
- Beattie, V. (2014). Accounting narratives and the narrative turn in accounting research: Issues, theory, methodology, methods and a research framework. *The British Accounting Review*, 46, 111 - 134.
- Beattie, V. & Davison, J. (2015). Accounting narratives: storytelling, philosophising and quantification, *Accounting and Business Research*, 45 (6-7), 655-660.
- Beelitz, A. & Merkl-Davies, D.M. (2012). Using discourse to restore organizational legitimacy: ‘CEO-speak’ after an incident in a German nuclear power plant. *Journal of Business Ethics*, 108 (1), 101-120.
- Bitzer, L.F. (1968). The rhetorical situation. *Philosophy and Rhetoric*, 1, 1-14.
- Boje, D.M., Gardner, C.L. & Smith, W.L. (2006). (Mis)Using numbers in the Enron story. *Organizational Research Methods*, 9 (4), 456-74.
- Brennan, N.M., Daly, C. A. and Harrington, C.S. (2010). Rhetoric, argument and impression management in hostile takeover defence documents. *British Accounting Review*, 42(4), 253–268.
- Brennan, N. M., Guillamon-Saorin, E. & Pierce, A. (2009). Impression management: developing and illustrating a scheme of analysis for narrative disclosures – a methodological note. *Accounting Auditing and Accountability Journal*, 22(5), 789–832.
- Brennan, N. M. and Merkl-Davies, D.M. (2014). Rhetoric and argument in social and environmental reporting: the Dirty Laundry case. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 27, 602–633.

- Boland, R.J. (1993). Accounting and the interpretive act. *Accounting, Organizations and Society*, 18 (2), 125-146.
- Buhr, N. (2001), Corporate silence: environmental disclosure and the North American free trade agreement, *Critical Perspectives on Accounting*, Vol. 12 No. 4, 405-421.
- Brown, N. and Deegan, C. (1998). The public disclosure of environmental performance information—A dual test of media agenda setting theory and legitimacy theory”, *Accounting and Business Research*, 29 (1), 21-41
- Brühl, R., & Kury, M. (2019). Rhetorical tactics to influence responsibility judgments: Account giving in banks presidents’ letters during the financial market crisis, *56(3)*, 299-325.
- Bryman, A. (2012). *Social Research Methods*. Fourth edition. Oxford University Press.
- Carruthers, B. G., & Espeland, W. N. (1991). Accounting for rationality: Double-entry bookkeeping and the rhetoric of economic rationality. *American Journal of Sociology*, 97, 31–69.
- Biblia Sagrada (2013). Editora CNBB.
- Cormier, D., Gordon, I.M. (2001). An examination of social and environmental reporting strategies. *Accounting, Auditing and Accountability Journal* 14 (5), 587–616.
- Covaleski, M. A., Dirsmith, M. W., & Samuel, S. (1995). The use of accounting information in governmental regulation and public administration: the impact of John R. Commons and early institutional economists. *Accounting Historians Journal*, 22(1), 1–33.
- Cormier, D., Gordon, I.M., 2001. An examination of social and environmental reporting strategies. *Accounting, Auditing and Accountability Journal* 14 (5), 587–616
- Craig, R., & Amernic, J. (2014). Exploring signs of hubris in CEO language. *Communication and language analysis in the corporate world*. 69–88.
- Craig, R. T. & Amernic, J. (2004). The deployment of accounting-related rhetoric in the prelude to a privatization. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 17 (1), pp. 41-58. *Accounting*, 30, 63–82.
- Craig, R., & Amernic, J. (2006). The mobilization of accounting in preening for privatization. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 19(1), 82–95.
- Craig, R. T & Amernic, J. (2008). A privatization success story: accounting and narrative expression over time. *Auditing, Accounting & Accountability Journal*, 21 (8), 1085-1115.
- Crowther, D., Carter, C. and Cooper, S. (2006). The poetics of corporate reporting: evidence from the UK water industry’. *Critical Perspectives on Accounting*, 17(1/2), 175–201.
- Dhanani, A. (2019). Identity constructions in the annual reports of international development NGOs: Preserving institutional interests? *Critical Perspectives on Accounting*, 59, 1–31.

- Edgar, V. C., Brennan, N. M., & Power, S. B. (2021). The language of profit warnings: denial, defiance, desperation, defeat. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 35 (9), 28-56.
- Elder, B. (2020). *CompaEnglund, H., Gerdin, J. & Abrahamsson, G. (2013). Accounting ambiguity and structural change. Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 26 (3), 423-448.
- Englund, H. & Gerdin, J. (2015). Developing Enabling Performance Measurement Systems: On the Interplay Between Numbers and Operational Knowledge, *European Accounting Review*, 24 (2), 277-303.
- Erkama, N. & Vaara, E. (2010). Struggles over legitimacy in global organizational restructuring: a rhetorical perspective on legitimation strategies and dynamics in a shutdown case. *Organization Studies*, 31 (7), 813-839.
- Fiol, C.M. (1989). A semiotic analysis of corporate language: organizational boundaries and joint venturing. *Administrative Science Quarterly*, 34, 277–303.
- Firth, A. (1995). “Accounts” in negotiation discourse: A single-case analysis. *Journal of Pragmatics*, 23, 199-226.
- Franzén, P & Ingvarsson, E. (2017). Linguistic accounts in letters to shareholders. Department of Business Administration.
- Haack, P., Schoeneborn, D., & Wickert, C. (2012). Talking the talk, moral entrapment, creeping commitment? Exploring narrative dynamics in corporate responsibility standardization. *Organization Studies*, 33, 815–845.
- Hardy, C., & Maguire, S. (2010). Discourse, field-configuring events, and change in organizations and institutional fields: Narratives of DDT and the Stockholm Convention. *Academy of Management Journal*, 53(6), 1365–1392.
- Hartelius, E. J., & Browning, L. D. (2008). The application of rhetorical theory in managerial research: A literature review. *Management Communication Quarterly*, 22(1), 13–39.
- Higgins, C., & Walker, R. (2012). Ethos, logos, pathos: Strategies of persuasion in social/environmental reports. *Accounting Forum*, 36 (3), 194-208.
- Hines, R. D. (1986b). Why Won't the FASB Conceptual Framework Work? Working Paper, Macquarie University, Australia.
- Joutsenvirta, M., & Vaara, E. (2015). Legitimacy struggles and political corporate social responsibility in international settings: A comparative discursive analysis of a contested investment in Latin America. *Organization Studies*, 36, 741–777.

- Joyce, Y. (2020). Building trust in crisis management: a study of insolvency practitioners and the role of accounting information and processes. *Contemporary Accounting Research*, 37(3), 1622–1657.
- La Torre, M.; Dumay, J. Rea, M. A., & Abhayawansa, S. (2020). A journey towards a safe harbour: The rhetorical process of the International Integrated Reporting Council. *The British Accounting Review*, 52 (2), 100836.
- Lai, A., Leoni, G., & Stacchezzini, R. (2014). The socializing effects of accounting in flood recovery. *Critical Perspectives on Accounting*, 25(7), 579–603.
- Lee, T. A. (1982). Chambers and Accounting Communication. *Abacus*, 18(2), 152-165.
- Llewellyn, S. (1999). Narratives in accounting and management research”, *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 12 (2), 220-36.
- Liguori, M., & Steccolini, I. (2018). The power of language in legitimating public-sector reforms: When politicians “talk” accounting. *The British Accounting Review*, 50(2), 161-173.
- Lupu, I & Sandu, R. P. (2017). Intertextuality in corporate narratives: a discursive analysis of a contested privatization. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 30, 3.
- Maroun, Warren. (2018). Evaluating the temporal dimension of legitimisation strategies: Evidence from non-financial reporting in response to a social crisis. *Qualitative Research in Accounting & Management*, 15 (3), 282-312.
- Martens, M.L., Jennings, J.E., Jennings, P.D. (2007). Do the stories they tell get them the money they need? The role of entrepreneurial narratives in resource acquisition. *Academy Management*, 50, 1107–1132.
- Matilal, Sumohon & Adhikari, Pawan. (2020). Accounting in Bhopal: Making catastrophe. *Critical Perspectives on Accounting*, 72, 102-123.
- McLaughlin, M. L., O’Hair, H. D., & Cody, M. J. (1983). The management of failure events: Some contextual determinants of accounting behavior. *Human Communication Research*, 9, 208-224.
- Merkel-Davies, D. M., & Brennan, N. M. (2017). A theoretical framework of external accounting communication: Research perspectives, traditions, and theories. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 30 (2), 433-469.
- Mouritsen, Jan. (2011). The operation of representation in accounting: A small addition to Dr. Macintosh’s theory of accounting truths. *Critical Perspectives on Accounting*, 22, 228–235.
- Neu, Dean. (2019). Accounting for extortion. *Accounting, Organizations and Society*.

- Nilsson, Tomas. (2018). How marketers argue for business – Exploring the rhetorical nature of industrial marketing work. *Linnaeus University, Department of Marketing, School of Business and Economics*, 351, 95.
- Oliver, C., (1991). Strategic responses to institutional processes. *Academy of Management Review*, 16, 145–179.
- Patala, S., et al., 2019. Legitimacy under institutional change: How incumbents’ appropriate clean rhetoric for dirty technologies. *Organization Studies*. 40 (3), 395–419.
- Perkiss, S., & Moerman, L. (2018). A dispute in the making: A critical examination of displacement, climate change and the Pacific Islands. *Accounting Auditing & Accountability Journal*, 31(1), 166-192.
- Perkiss, S., & Moerman, L. (2020). Hurricane Katrina: Exploring justice and fairness as a sociology of common good(s). *Critical Perspectives on Accounting*, 67-68, 102022.
- Plano Recuperação Judicial 2017. Disponível em < <http://www.recjud.com.br/>>
- Plano Recuperação Judicial 2020. Disponível em < <http://www.recjud.com.br/>>
- Press release 2016. Disponível em < <http://www.recjud.com.br/>>
- Press release 2017. Disponível em < <http://www.recjud.com.br/>>
- Press release 2018. Disponível em < <http://www.recjud.com.br/>>
- Press release 2019. Disponível em < <http://www.recjud.com.br/>>
- Press release 2020. Disponível em < <http://www.recjud.com.br/>>
- Press release 2021. Disponível em < <http://www.recjud.com.br/>>
- Relatório Annual 2015. Disponível em < <https://ri.oi.com.br/relatorios-anuais-not-year/>>
- Relatório Annual 2016. Disponível em < <https://ri.oi.com.br/relatorios-anuais-not-year/>>
- Relatório Annual 2017. Disponível em < <https://ri.oi.com.br/relatorios-anuais-not-year/>>
- Relatório Annual 2018. Disponível em < <https://ri.oi.com.br/relatorios-anuais-not-year/>>
- Relatório Annual 2019. Disponível em < <https://ri.oi.com.br/relatorios-anuais-not-year/>>
- Relatório Annual 2020. Disponível em < <https://ri.oi.com.br/relatorios-anuais-not-year/>>
- Relatório Annual 2021. Disponível em < <https://ri.oi.com.br/relatorios-anuais-not-year/>>
- Sandell, N. & Svensson, P. (2016). The Language of Failure: The Use of Accounts in Financial Reports. *International Journal of Business Communication*. 53(1), 5-26.
- Sandell, N. and Svensson, P. (2017), “Writing write-downs: the rhetoric of goodwill impairment”, *Qualitative Research in Accounting and Management*, 14 (1), 81-102.
- Sargiacomo, M. (2015). Earthquakes, exceptional government and extraordinary accounting. *Accounting, Organizations and Society*, 42(April), 67–89.

- Sargiacomo, M., Ianni, L., & Everett, J. (2014). Accounting for suffering: Calculative practices in the field of disaster relief. *Critical Perspectives on Accounting*, 25(7), 652–669.
- Scott, M., & Lyman, S. M. (1968). Accounts. *American Sociological Review*, 33, 46-62.
- Schönbach, P. (1980). A category system for account phases. *European Journal of Social Psychology*, 10(2), 195-200.
- Shiller, R. J. (2017). Narrative Economics. Cowles Foundation Discussion Paper N° 2069.
- Shrives, P. J., & Brennan, N. M. (2017). Explanations for corporate governance non-compliance: A rhetorical analysis. *Critical Perspectives on Accounting*, 49, 31–56.
- Suchman, M. C. (1995). Managing legitimacy: Strategic and institutional approaches. *Academy of Management Review*, 20(3), 571 e 610.
- Tomlinson, E. C., & Mayer, R. C. (2009). The role of causal attribution dimensions in trust repair. *Academy of Management Review*, 34, 85-104.
- Thompson, G. (1991). Is accounting rhetorical? *Methodology*, Luca Pacioli and printing. *Accounting, Organizations and Society*, 16(5/6), 572–599.
- Van Leeuwen, T. (2007). Legitimation in Discourse and Communication, *Discourse & Communication*. 1(1).91–112.
- Van Leeuwen, T. *Discourse and practice*. Oxford: Oxford University Press, 2008.
- Vaara, E., Tienari, J. and Laurila, J. (2006). Pulp and Paper Fiction: On the Discursive Legitimation of Global Industrial Restructuring. *Organization Studies* 27(6): 789–810.
- Vollmer, H. (2003). Bookkeeping, accounting, calculative practice: The sociological suspense of calculation. *Critical Perspectives on Accounting*, 3, 353–381.
- Vollmer, H. (2007). How to do more with numbers: Elementary stakes, framing, keying, and the three-dimensional character of numerical signs. *Accounting, Organizations and Society*, 32(6), 577–600.
- Young, J.J. (2003). Constructing, persuading and silencing: the rhetoric of accounting standards. *Accounting, Organizations and Society*, 28, 621-38.
- Walker, S. (2014). Drought, resettlement and accounting. *Critical Perspectives on Accounting*, 25(7), 604–619.
- Waring, H. Z. (2007). The multi-functionality of accounts in advice giving. *Journal of Sociolinguistics*, 11, 367-391.
- Weick, K.E. (1995). *Sensemaking in Organizations*, Sage, Thousand Oaks, CA.
- Williams, S.J. and Adams, C.A. (2013). Moral accounting? Employee disclosures from a stakeholder accountability perspective. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 26 (3), 449-495.

Uso do discurso contábil como estratégia para atenuar as intempéries no processo de recuperação judicial

Capítulo 3

9. Introdução

A empresa Oi S.A., que presta serviços de telecomunicações e transmissão de dados, solicitou recuperação judicial em junho de 2016, impedindo que credores viessem a exigir judicialmente eventuais direitos creditórios. Gestores da Oi S.A. vinham comunicando o processo de recuperação judicial, desde a solicitação, em 2016, e após homologação, em 2018, por meio de relatórios (formulário de referência e relatório 20-F) e informativos corporativos (notícias e comunicados de imprensa). A comunicação é um mecanismo que transporta informações da corporação aos constituintes (Johansen & Nielsen, 2011). No entanto, ela não envolve apenas a troca de informações, conhecimentos e ideias, mas também permite estabelecer e manter relacionamentos, bem como atuar na criação da realidade social por meio da linguagem (Merk-Davies & Brennan, 2017).

Stakeholders podem ser abordados por meio de estratégias de comunicação que levam em consideração as características contextuais e dinâmicas de estruturas comunicativas específicas (Johansen & Nielsen, 2011). Explorar a comunicação corporativa possibilita o entendimento de como os atores usam os documentos narrativos organizacionais para dialogar com partes externas de forma clara e transparente, configurando mensagens de acordo com a própria agenda ou, ainda, enganando o público (Merk-Davies & Brennan, 2017). Como forma de comunicação corporativa, a contabilidade utiliza linguagem, métricas e números para se relacionar com suas audiências, construindo e reconstruindo discursos, de acordo com o contexto.

A contabilidade, como discurso particular presente em relatórios e informativos corporativos, pode ser uma ferramenta para a atividade de sensibilização (*sensegiving*), influenciando o *sensemaking* e a construção de significado para outras pessoas, em direção a uma redefinição preferida da realidade organizacional (Gioia & Chittipeddi, 1991). O *sensemaking* (criação de sentido) é, principalmente, uma questão de linguagem, fala e comunicação (Weick, Sutcliffe, & Obstfeld, 2005). No que diz respeito ao *sensegiving*, ele ocorre quando um ator procura influenciar a criação de sentido de outro, geralmente usando

linguagem persuasiva nas interações (Weick, 1995). Mediante linguagem evocativa, construção de narrativas, símbolos e outros dispositivos de *sensegiving*, os líderes ajudam a moldar processos de *sensemaking* dos membros da organização em direção a uma definição pretendida da realidade (Maitlis & Lawrence, 2007).

Atividades de *sensegiving* e *sensemaking* foram exploradas em um processo de IPO por meio das métricas contábeis, como lucro por ação e margem de lucro, ajudando a reduzir a ambiguidade, por se basearem em regras contábeis geralmente aceitas e pelo fato de as métricas estruturarem incertezas, organizando atividades operacionais complexas de maneiras claramente definidas (Kraus & Strömsten, 2012). Essas atividades também foram exploradas em uma empresa de manufatura, na qual os atores realizaram mobilizações via números e métricas contábeis, de forma a reduzir a ambiguidade e a legitimar suas próprias ações (Abrahamsson, Englund & Gerdin, 2016). A contabilidade, como recurso de *sensemaking* e *sensegiving*, contribuiu para a redução de incertezas em um processo de aquisição, diminuindo a complexidade para o comprador e legitimando o processo no período pré-aquisição (Puhakka, 2017).

A linguagem contábil pode funcionar como ferramenta de ordenação nos processos diários da conversa gerencial; logo, há razões para explorar a forma como o quadro cognitivo dessa área do conhecimento, no que concerne a seus números/métricas conciliados no espaço-tempo, podem estar implicados nessa conversa (Abrahamsson, Englund & Gerdin, 2016). Nesse sentido, Bolt e Tregidga (2022) sinalizam a demanda por estudos que explorem o potencial das narrativas em atividades de *sensemaking* como um processo distributivo. Ademais, é preciso investigar como os indivíduos que possuem acesso a trechos informacionais diferentes são capazes de construir coletivamente novos significados (Maitlis & Christianson, 2014).

Autores como Kraus e Strömsten (2012), fundamentados em seus resultados, apontam para a necessidade de estudos complementares sobre contabilidade e *sensemaking* que considerem a influência de partes interessadas externas. Outro autor, ao pesquisar sobre os microprocessos de *sensemaking*, *sensegiving* e *sensebreaking* para entender como os números contábeis adquirem significado e como podem apoiar o processo de tomada de decisão, encoraja mais pesquisas por meio de uma lente mais prática, que poderia esclarecer o modo como os gerentes usam e dão sentido aos números contábeis para administrar a organização (Giuliani, 2016). A contabilidade, usada como dispositivo de *sensemaking* em processo de pós-aquisição, é contextual, podendo existir pontos em comum com outros contextos empíricos semelhantes; assim sendo, incentiva-se a consideração crítica ao extrapolar interpretações desse estudo para outros contextos (Puhakka, 2017).

Por conseguinte, esta pesquisa procurou atender a essas demandas ao explorar como a Oi S.A. utilizou o discurso contábil como estratégia de *sensemaking/sensegiving* para suavizar a percepção das intempéries no processo de recuperação judicial. Dentre essas intempéries destaca-se a reapresentação dos relatórios financeiros, atrasos nas publicações desses relatórios e, ainda, a tentativa de justificar e se esquivar da responsabilização pelas falhas contábeis e administrativas no processo de recuperação judicial da companhia. Com isso, examinar essas demandas é importante, porque elucida o discurso contábil como ferramenta de controle social, ao invés de esse discurso ser empregado para criar possibilidades de mudança e reflexão. Isso se dá, pois o discurso contábil funciona como processo estratégico para alcançar *sensegiving*, direcionando credores e investidores da Oi S.A, sendo que as atividades de criação e influência de sentido por meio da contabilidade contrariam suas próprias premissas de ser objetiva e confiável, possibilitando que atores organizacionais intermediem a estruturação dos discursos e alcancem ações desejadas.

Nessa perspectiva, é importante ter em mente que o discurso como fenômeno social não é apenas um relato fiel da realidade, mas também possibilita a elaboração de argumentos contábeis que fazem parte de um arsenal retórico para alcançar fins desejados (Craig & Amernic, 2014). Assim sendo, a metodologia utilizada será a análise crítica do discurso, que procura ligar recursos linguísticos (metáforas e silogismos) e seus modos de uso (justificativas e contradições) à significação do poder e de desigualdades na sociedade (Bryman, 2013). Destaca-se que essa metodologia, usada na análise dos relatórios da administração, formulários de referência e relatório de sustentabilidade, possibilitou compreender atividades de *sensemaking/sensegiving* realizadas por intermédio do discurso contábil, de forma a suavizar intercorrências no decorrer da recuperação judicial. Nesse contexto, a questão de pesquisa é: de que modo a Oi S.A. utilizou o discurso contábil como estratégia de *sensemaking/sensegiving* para suavizar as intempéries no processo de recuperação judicial?

Diante disso, este estudo utiliza a Análise Crítica do Discurso para entender como o discurso contábil excessivamente influente pode restringir a capacidade das pessoas refletirem (Gendron, 2017), possibilitando que gestores alcancem interesses particulares, em detrimento da transparência e da *accountability* (e.g. Beelitz & Merkl-Davies, 2012; Merkl-Davies & Koller, 2011). Além disso, esta investigação dispõe da teoria de *sensemaking/sensegiving* para entender esse fenômeno, possibilitando a compreensão do silogismo arquitetado por atores organizacionais, de forma a convencer acionistas e credores a postergarem seus recebimentos e a relevarem erros gerenciais e atrasos na entrega de relatórios financeiros. A escolha dessa

teoria é pertinente, por possibilitar que gestores vendam sua visão de futuro factível para os demais atores organizacionais (Gioia & Chittipeddi, 1991).

A partir dos resultados desta investigação, foram apontadas três contribuições para a literatura de comunicação corporativa. Pelas análises realizadas, foram demonstradas atividades de *sensemaking/sensegiving* via discurso contábil no decorrer da recuperação judicial que possibilitaram que os gestores se preservassem perante as falhas contábeis e fomentassem agendas neoliberais. Portanto, esta pesquisa contribui com essa literatura, por iluminar a dimensão ideológica do discurso contábil e revelar relações de poder. Além disso, foi possível evidenciar que o discurso pautado nas métricas contábeis foi utilizado para atenuar o repasse de informações econômico-financeiras desfavoráveis e justificar lançamentos não realizados, o que denota o uso da contabilidade para obscurecer fatos, ao invés de evidenciá-los. Por último, este estudo revela que o discurso contábil foi usado para desconfigurar informações corporativas e direcionar agendas. Logo, esses fatores apontam o modo como o discurso contábil serve para que os atores organizacionais estabeleçam e mantenham a dominação do que será pauta dos relatórios corporativos ou não. Colocar isso em evidência pode contribuir com a conscientização dos usuários desses relatórios e oportunizar uma análise mais atenta das informações divulgadas.

10. Estudos Anteriores

Alvesson e Karreman (2000) observam que há diversos estudos sobre discursos que podem abarcar fala e texto como prática social e, nesse contexto, estão inseridos aqueles se dedicam a discursos organizacionais e que, segundo os autores, iluminam a natureza da fala e dos textos na interação diária das organizações. Nesta seção, são apresentados estudos anteriores que exploraram discursos organizacionais e, de modo específico, o discurso contábil como fenômeno da presente investigação. No segundo e terceiro parágrafos, são abordadas pesquisas sobre discurso e novas rotinas organizacionais; nos dois parágrafos seguintes, contemplam-se estudos sobre perspectivas de discursos e mudança organizacional; no sexto e sétimos parágrafos, são apresentadas pesquisas sobre discurso e situações complexas/paradoxais e, nos dois parágrafos posteriores, figuram investigações acerca de discurso e artefatos contábeis.

Algumas pesquisas exploraram discursos que foram construídos no decorrer do estabelecimento de novas rotinas organizacionais. Maitlis e Lawrence (2007) pesquisaram sobre a habilidade discursiva dos atores organizacionais em construir e articular relatos persuasivos e facilitadores de processos de rotinas, práticas e desempenho organizacionais; o

estudo expõe as condições que facilitam a percepção de atores motivados. Em outra investigação, Lundgren-Henriksson e Kock (2016) demonstraram a implementação de blocos de construção de estratégia competitiva por meio da construção de discurso, o que possibilitou articular ações, interações pretendidas e não intencionais, reduzindo tensões emocionais e fomentando relações ao instaurar tática de competição. Para esses dois autores, o caso estudado ilustra que, por meio do *sensegiving*, gestores promovem tanto o desenvolvimento intencional de uma estratégia de competição, quanto atividades emergentes em níveis organizacionais mais baixos.

Ademais, tem-se o estudo sobre a implantação de novos serviços em indústria emergente, que foi realizado por meio do discurso utilizado pelos fundadores, os quais criaram um rótulo (*Service Design*) com os significados intencionados de princípios e práticas de trabalho, para que esses fossem difundidos, reconhecidos e encorajados (Stigliani & Elsbach, 2018). Segundo os autores, o estudo revelou como os processos de *sensemaking* e *sensegiving* em torno do novo rótulo 'Design de Serviço' permitiram que os dois fundadores da indústria forjassem identidades organizacionais distintas e uma identidade de indústria coerente, produzindo *insights* teóricos sobre a co-formação de identidade e seus processos subjacentes de *sensemaking* e *sensegiving*.

Outras investigações tratam dos discursos utilizados em processos de mudanças organizacionais que são construídos de forma a direcionar criação de significado específico, por meio de narrativas. Um desses estudos explica, em um processo de integração pós-fusão, como as próprias normas de justiça definem o que é justo e apropriado, mostrando a dinâmica dialógica construída no processo de pós-aquisição, o que possibilitou a reconciliação de pressões na criação de valores e preocupações sociopolíticas, promulgando normas específicas de justiça (Monin, Noorderhaven, Vaara & Kroon, 2013). Em outra pesquisa, os autores analisam como funcionários foram envolvidos em *sensemaking* durante as iniciativas de Desenvolvimento Organizacional (OD) em grandes empresas familiares (Lee & Rees, 2020), destacando o uso dessa estratégia para gerar percepções nos colaboradores.

Diferentemente desse estudo anterior, narrativas foram identificadas na gestão de mudança organizacional como subterfúgio para evitar e explicar falhas em contextos em que há resistência por parte dos funcionários (Will & Pies, 2018). Os autores destacam que as narrativas ajudam a explicar o que está acontecendo no contexto de alternativas relevantes, construindo discursos apropriados que orientam como os funcionários formam suas expectativas; logo, é vital melhorar a compreensão da situação, o desenvolvimento de uma narrativa apropriada sobre o problema em questão e as alternativas para uma estratégia de

solução (Will & Pies, 2018). Em acréscimo a essa pesquisa, narrativas foram construídas atendendo aos problemas que violavam expectativas dos empreendedores na transição entre ideia e formação de um negócio (Hoyte, Noke, Mosey & Marlow, 2019). Esses autores estendem a compreensão acadêmica de como a ação empreendedora ocorre, explicando as maneiras pelas quais as atividades de *sensemaking* e *sensegiving* aconteceram nos estágios iniciais da formação de empreendimentos.

Outros estudos exploram a construção de discursos organizacionais em situações complexas/paradoxais, usando dispositivos retóricos, como metáfora, ironia e analogia, possibilitando que os indivíduos nas organizações criem e compartilhem entendimento e informações, por meio dessas ferramentas. Metáforas foram identificadas na fala e nos gestos de indivíduos responsáveis por empreendimentos em indústrias emergentes, servindo como funções cognitivas importantes na redução da incerteza sobre a previsibilidade, existência e controle de novo empreendimento (Cornelissen *et al*, 2012). Em consonância com o estudo anterior, outros autores relatam as estratégias retóricas usadas por empreendedores para convencer *stakeholders* de que sua empresa é legítima e distinta (Van Werven, Bouwmeester & Cornelissen, 2015). Eles contribuem com estudos sobre narrativa e discursos, fornecendo uma visão geral mais abrangente dos tipos de argumentação que os empreendedores usam para influenciar os *stakeholders*.

De maneira distinta, outros autores exemplificam a ironia como ferramenta discursiva que possibilita que organizações respondam a questões controversas (Kwon, Clarke, Vaara, Mackay & Wodak, 2020). Dessa forma, eles contribuem com pesquisas anteriores sobre ironia por elucidar como as organizações podem seguir de forma eficiente sem ficarem presas a controvérsias que podem ser resolvidas de forma eficaz. Em complemento, ironia e humor foram observados como recorrentes em ações discursivas em estudo etnográfico em uma firma multinacional (Kwon, Mackay, Clarke, Wodak & Vaara, 2020). Os autores demonstram como essas estratégias podem facilitar as negociações e processos de tomada de decisão na organização.

Ademais, outras pesquisas evidenciam estratégias discursivas, recorrendo à linguagem, símbolos e artefatos contábeis adotados por atores para exercerem atividades hierárquicas organizacionais. Dentre elas, destaca-se a de Messner (2016), que analisou discursos em reuniões organizacionais, o que permitiu verificar como gestores trocam conhecimentos e informações e, ainda, como gerenciam conflitos por meio de *sensemaking*, ao desenvolver um conjunto de novos conhecimentos que torne plausível coletivamente suas expectativas de futuro por meio de indicadores de desempenho. Em outra investigação, as interações entre gestores e

subordinados possibilitaram a negociação de indicadores que sinalizam apoio a um determinado enquadramento de uma situação (Goretzki, Mack, Messner & Weber, 2018). O estudo possibilitou que os autores ressaltassem que os números são mobilizados por intermédio de *sensemaking/sensegiving* e que dependem do propósito a ser alcançado.

Em consonância, em outra pesquisa, foi observado que gerentes intermediários deram sentido a métricas referentes ao sistema de medidas de desempenho por meio dos números contábeis, sendo que essa mobilização serviu para confirmar o conhecimento operacional estabelecido pelos atores que se relacionam continuamente e contrastam as métricas/medições existentes ou novas com as suas e seu conhecimento operacional específico (Englund & Gerdin, 2015). Paralelamente aos resultados desse estudo, Barman, Hall e Millo (2021) demonstram o processo do desenho de novos métodos contábeis que ajudam a demonstrar o valor das inovações realizadas. O estudo amplia a compreensão do papel dos números contábeis no processo empreendedor, particularmente em situações em que empreendedores buscam gerar novas metodologias contábeis para desenvolver histórias persuasivas sobre os benefícios de suas inovações (Barman, Hall & Millo, 2021).

Embora um número crescente de autores venha dedicando atenção às questões da linguagem contábil empregadas em comunicações corporativas, ainda é preciso aumentar o entendimento sobre a natureza da comunicação contábil com o público externo, expondo as maneiras pelas quais a contabilidade técnica é mediada pela linguagem (Merkl-Davies & Brennan, 2017). Há razões para explorar a forma como o quadro cognitivo da Contabilidade Gerencial e os números/métricas contábeis conciliados ao espaço-tempo podem estar implicados na conversa gerencial (Abrahamsson, Englund & Gerdin, 2016), pois esse ramo da contabilidade possibilita conhecer, por meio das informações produzidas, as projeções de cenários futuros e a avaliação da produtividade da empresa. Além disso, seria viável entender mais amplamente o papel das práticas contábeis em contexto de crise e como elas afetam as dinâmicas de poder (e.g Carr & Beck, 2022).

Por conseguinte, esse estudo buscou preencher as lacunas supracitadas, explorando como a Oi S.A. utilizou o discurso contábil como estratégia de *sensemaking/sensegiving* para suavizar as intempéries no processo de recuperação judicial. A pesquisa evidenciou o potencial do discurso contábil, como ferramenta linguística construída pelos gestores que permeia os relatórios corporativos da empresa, a fim de convencer credores e acionistas a postergarem seus recebimentos e a relevar erros gerenciais e atrasos na entrega de relatórios financeiros. As descobertas ajudaram a desenvolver melhor compreensão do problema, frequentemente ignorado, que são os papéis implícitos, que vão além do aspecto técnico da contabilidade.

11. *Sensemaking e Sensegiving*

Inicialmente, é importante delimitar dois conceitos que nortearam a análise do discurso contábil, que é o fenômeno abordado nesta pesquisa. *Sensemaking* e *sensegiving* são frequentemente implantados por uma organização na tentativa de esclarecer uma situação vaga (Klein & Eckhaus, 2017). *Sensemaking* é a construção e reconstrução de significado pelas partes envolvidas, com o intuito de desenvolver uma estrutura significativa que possibilite o entendimento da mudança estratégica pretendida (Gioia & Chittipeddi, 1991). Quanto ao *sensegiving*, é o processo de tentativa de influenciar a construção de sentido e significado de outros atores externos, em direção a uma realidade organizacional preferida (Gioia & Chittipeddi, 1991).

Nesse sentido, o processo de *sensemaking* ocorre quando táticas interpretativas são desenvolvidas para dar sentido a uma situação (Beattie, 2014). Esse processo consiste em esforços explícitos na criação de sentido, que tendem a ocorrer quando o estado factual do mundo é percebido como diferente do estado do mundo conforme o esperado, podendo estar relacionado a situações complexas e/ou incertas que envolvem compreensão, explicitada em palavras, que leva à ação (Weick *et al*, 2005). Pode-se citar, como exemplo de atividade de *sensemaking*, as narrativas que representam relatos da formação de um dado empreendimento, de forma que os empreendedores alinhassem os problemas que violavam suas expectativas (Hoyte, Noke, Mosey & Marlow, 2019).

Além disso, as atividades de *sensemaking* podem ser realizadas como estratégia organizacional que auxilia na gestão de mudança (e.g Klarin & Sharmelly, 2019; Maitlis & Christianson, 2014; Steinthorsson & Söderholm, 2002; Tillmann & Goddard, 2008; Vaara, Kleymann & Seristö, 2004; Yeow & Chua, 2019). No entanto, nem sempre os significados criados por intermédio das atividades de *sensemaking* são recebidos de forma passiva pelos atores (Maitlis & Christianson, 2014). Quando líderes organizacionais da alta administração, como CEOs, criam sentidos, os receptores podem resistir, adotar e alterar o seu significado (e.g Gioia & Chittipeddi, 1991; Sonenshein, 2010). Assim, para alcançar o resultado e o entendimento pretendido, os atores (gerentes) organizacionais lançam mão de atividades de *sensegiving*, de forma a induzir o processo de criação de sentido de outros (*stakeholders*).

Por conta disso, quando o *sensemaking* não é suficiente para alcançar a criação de sentido desejada, é preciso lançar mão do *sensegiving*. É importante assinalar que o *sensegiving* remete a tentativas de influenciar resultados, de comunicar ideias sobre mudanças e de obter apoio (Rouleau, 2005). Ou seja, trata-se da tentativa de influenciar o *sensemaking* (Gioia & Chittipeddi, 1991) e outras pessoas, por meio de narrativas, metáforas e *storytelling* (Prior,

Keranen & Koskela, 2018). Nesse contexto, o papel do gerente de instigar estratégias em processos de mudança pode ser mais bem entendido por meio dos conceitos de *sensegiving* e *sensemaking* (Gioia & Chittipeddi, 1991), sendo que, por meio do *sensegiving*, o papel exercido pode normalizar a realidade organizacional, ajudar a interromper interpretações alternativas da realidade, restringir a criação de sentido e limitar os participantes destas criações (Voronov, 2008).

Em ambientes organizacionais, *sensegiving* envolve a tomada de ações que transmitem aos membros da organização a natureza da visão do *sensegiver*, os valores subjacentes e as mudanças reais ou reformas previstas (Voronov, 2008). Sendo assim, atividades de *sensegiving* tendem a ser requeridas em situações em que os atores podem querer criar percepções alternativas na mente de outros atores (Prior *et al*, 2018), influenciando resultados em processo de aquisição, convencendo os outros sobre os méritos de um modelo de negócio e, ainda, buscando legitimidade e influenciando *stakeholders* (Islam, 2019; Petkova, Rindova & Gupta, 2013; Puhakka, 2017).

Na estrutura de relatórios corporativos, o *sensegiving* é o processo pelo qual os atores, por meio dos relatórios, transmitem argumentos para a criação de significado específico dentro da organização. Logo, quando os gestores comunicam números, eles fazem parte das atividades de *sensegiving* realizadas; ou seja, o relatório é uma atividade de *sensegiving* (Catasús, Mårtensson & Skoog, 2009). Isso remete ao argumento de que os papéis dos números contábeis são incorretamente entendidos como uma forma neutra de apresentar a realidade (Robson, 1992). Dessa forma, é interessante notar que, em nível *micro* da ação organizacional, as percepções locais de informações relevantes não são apenas reproduzidas, mas também modeladas, por meio do entrelaçamento criativo entre a contabilidade e outros conhecimentos organizacionais (Ahrens, 1997).

Nesse sentido, ao desenvolver o discurso contábil, gestores conferem significado aos números e métricas contábeis, de modo que este discurso consiste numa ferramenta relevante para instigar a interpretação de interesse. Isso porque a persuasão por meio do *sensegiving* pode ser alcançada pelos dispositivos linguísticos empregados em narrativas, como o discurso contábil (e.g. Cunliffe & Coupland, 2012; Maitlis & Christianson, 2014). Portanto, narrar histórias possibilita infundir significado a eventos e ações, oferecendo significado de *sensegiving* e *sensemaking* retrospectivo (Beattie, 2014), isto é, agir e considerar os resultados de uma ação.

Dessa forma, os atores organizacionais buscam influenciar as partes interessadas, realizando atividades de *sensegiving*, por meio dos discursos expostos em seus meios de

comunicação, tais como *annuals reports*, formulário 20-F e comunicados de imprensa. Essas atividades podem ser: contestar uma proposta, convocar uma reunião, explicar uma situação, emitir um aviso, opinar, redigir um relatório, justificar uma visão, promover uma posição, intrigar e lavrar atas (Maitlis, 2005). No campo contábil, é importante destacar que existe a convicção de que é possível que gestores possam influenciar o receptor de uma medida, agindo sobre a produção (design e cálculo) da própria medida (Giuliani, 2016).

Outro ponto relevante é que os *sensigivers* (contadores, gerentes ou diretores) podem não controlar o resultado dos números declarados, pois o desígnio dos números está nas mãos do receptor (Catasús *et al*, 2009). Por isso, as atividades de *sensegiving* podem ser realizadas de forma a reclassificar as contas financeiras, isto é, incluir novos itens para contabilizar, ilustrar custos alternativos, rotular novamente contas financeiras e usar gráficos/ilustrações em narrativas de histórias organizacionais (Catasús *et al*, 2009), persuadindo o receptor a interpretar de determinada maneira o que foi divulgado. Dessa forma, assinala-se que essas atividades são construções simbólicas usadas para criar significado para os outros (ou seja, para dar sentido), de forma que são fundamentais para a eficácia do estágio crítico de propor e iniciar um esforço geral de mudança (Gioia & Chittipeddi, 1991), podendo ser o mecanismo pelo qual a legitimidade organizacional é aprimorada, enquanto as relações internas de poder permanecem praticamente inalteradas (Fiss & Zajac, 2006).

Em suma, as atividades de *sensegiving* podem ser realizadas por meio do discurso contábil, utilizando formas de expressão e informações especializadas que moldam e direcionam a interpretação do que está sendo exposto. Assim, o discurso contábil construído pelos atores organizacionais e exposto em relatórios corporativos pode ser um mecanismo que auxilia na construção de sentido e significado simbólicos para os *stakeholders*, de forma a direcioná-los a uma percepção desejada da realidade. Cabe ressaltar que esta pesquisa usa a teoria de *sensemaking* e *sensegiving* para entender e explicar como gestores da Oi S.A. interferiram simbolicamente no *sensemaking* dos *stakeholders* por meio do discurso contábil, de forma a justificar e atenuar impactos dos erros inerentes ao controle interno e dos atrasos na entrega de relatórios financeiros.

12. Análise Crítica do Discurso

A análise crítica do discurso ou análise do discurso crítica (ACD) é uma abordagem interdisciplinar para analisar textos escritos e falados, sendo que ela pode ser teoria e/ou método. Neste estudo, ela figura como este último fator. Esse método fornece aos pesquisadores

contáveis uma gama de recursos para analisar documentos narrativos corporativos de forma mais sistemática e detalhada, a partir de uma perspectiva linguística (Merkl-Davies & Koller, 2012). Nesse cenário, a linguagem, como fenômeno social, não é poderosa por si própria, mas ganha poder pelo uso que as pessoas fazem dela (Wodak, 2015). Diante disso, a ACD evidencia como o conteúdo e as características linguísticas dos textos influenciam e, por sua vez, são influenciados pelos contextos de produção, distribuição, recepção e adaptação do texto e pelo contexto socioeconômico mais amplo no qual os textos estão inseridos (Merkl-Davies & Koller, 2012).

Destaca-se que a ACD vem possibilitando que pesquisadores apreciem diferentes fenômenos linguísticos que acontecem na sociedade, viabilizando que estudos sejam realizados no que concerne às maneiras como as formas linguísticas são usadas em diversas expressões e manipulações de poder. De forma geral, autores e pesquisadores desse ramo da análise do discurso estudam a ocorrência de abuso de poder e desigualdades que seriam propagadas e legitimadas através da escrita ou fala em contextos sociopolíticos. Assim sendo, o intuito dos estudiosos da ACD está no ato de revelar o sentido e as intenções escusas ou encobertas dos processos sociopolíticos, relacionando o discurso com questões de poder e marginalização.

A ACD vê o discurso – o uso da linguagem na fala e na escrita – como uma forma de prática social (Fairclough, 1995). Descrever o discurso como prática social implica uma relação dialética entre um determinado evento discursivo e a(s) situação(ões), instituição(ões) e estrutura(s) social(is) que o enquadram: o evento discursivo é moldado por elas, mas também os molda (Weiss & Wodar, 2007). Esses autores complementam que o discurso é socialmente constitutivo, tanto no sentido de que ajuda a sustentar e reproduzir o status quo social, quanto no sentido de que contribui para transformá-lo. Nesta pesquisa, especificamente, a ACD permitirá visualizar a contabilidade como uma prática discursiva, em que as ideias expostas nos relatórios corporativos representam e (re)produzem os interesses de grupos específicos por meio das interações comunicativas.

Nessa perspectiva, a definição de discurso aqui usada deve ser entendida no contexto do construtivismo social. Diante disso, os discursos são concretos, na medida em que produzem uma realidade material nas práticas que invocam, e, apesar de eles estarem incorporados em textos, sua existência vai além dos textos individuais que os compõem (Hardy, 2001). Nos textos, as diferenças discursivas são negociadas, uma vez que eles são governados por desníveis de poder que são, em parte, codificados e determinados pelo discurso e pelo gênero; portanto, os textos são frequentemente locais de luta, pois mostram traços de diferentes discursos e ideologias que disputam e lutam pelo domínio (Wodak, 2015).

Assim sendo, quando os textos circulam dentro de uma comunidade discursiva, interpretações e valores particulares são sistematicamente privilegiados em detrimento de outros, levantando a questão de quem tem o poder de comunicar sua própria ideologia e como esse poder é alcançado e mantido (Merkl-Davies & Koller, 2012). A linguagem está entrelaçada no poder social de várias maneiras: ao indexá-lo, ao expressá-lo, quando está envolvida onde há disputa e um desafio ao poder. Com isso, o poder não deriva da linguagem, mas a linguagem pode ser usada para desafiá-lo, para subvertê-lo e para alterar as distribuições de poder em curto e longo prazo (Wodak, 2015).

Na perspectiva de que a linguagem como ferramenta não é influente por si só, mas o seu uso possibilita que as pessoas exerçam poder ditando o que estará em pauta, vários autores vêm escrevendo sobre ACD. De acordo com van Leeuwen (1993), a ACD está, ou deveria estar, preocupada com o discurso como instrumento de poder e controle, bem como com o discurso entendido como instrumento de construção social da realidade. Ademais, Wodak (2015) ressalta que a ACD visa investigar criticamente a desigualdade social tal como é expressa, sinalizada, constituída e legitimada pelo uso da linguagem ou do discurso, de forma que não apenas a noção de lutas por poder e controle, mas também a intertextualidade e a recontextualização de discursos concorrentes sejam observadas de perto.

Há, também, o entendimento de que a ACD está centrada no papel do discurso na produção e reprodução do abuso de poder ou dominação (Van Dijk, 2015). Além disso, o autor enfatiza que, como uma forma e prática específicas de análise do discurso, deve-se considerar no mínimo algumas das estruturas, tais como estratégias e funções detalhadas do texto e da fala. Esse procedimento precisa incluir, ainda, formas gramaticais, pragmáticas, interacionais, estilísticas, retóricas, semióticas, narrativas ou formas similares de organização verbal e não verbal de eventos comunicativos (Van Dijk, 2015).

Nesse momento, cabe fazer um adendo. Tendo o discurso como fenômeno estudado, especificamente o contábil, esta pesquisa utilizará o método da ACD, que possibilita analisar a relação entre discurso, sociedade e poder, dando condições para eventuais mudanças sociais. Isto é, a busca pelo entendimento das relações de poder pode ser alcançada pela análise do discurso e sua relação com a sociedade. Para tanto, este estudo utilizou a vertente da ACD de Fairclough, que se preocupa com a maneira como o poder vem sendo exercido por meio da linguagem.

Na visão de Fairclough (1995), a ACD é consolidada como uma estrutura tridimensional que abarca a análise de textos de linguagem (falados ou escritos), análise da prática do discurso (processos de produção, distribuição e consumo de texto) e análise de eventos discursivos como

instâncias de prática sociocultural. Essa configuração de análise em três dimensões ajuda a entender as conexões existentes entre o discurso contábil e o contexto da recuperação judicial da OI S.A, revelando como conteúdo e linguagem contábeis influenciam e são influenciados pelas intercorrências que perpassaram a solicitação, anuência e execução do pedido de concordata realizado pela empresa.

Nesse contexto, a relação das atividades discursivas e eventos sociais, que incluem situações, estruturas e instituições, remete à interdiscursividade. Essa estrutura de análise possibilita entender o evento discursivo que envolve a instância de uso da linguagem, analisada como texto, prática discursiva e prática social (Fairclough, 1995). Logo, a análise tridimensional dará condições de anunciar a quem e a quem o discurso contábil veio servir, de forma a moldar e representar as intempéries no decorrer do processo de recuperação judicial.

Nota-se que o discurso retrata como os gestores organizacionais atuam nos diversos contextos. Nessa visão, explorar as palavras usadas e as estruturas delineadas pelos gestores organizacionais na construção do discurso contábil, como fenômeno dinâmico e contextual, possibilita revelar os vários papéis que os atores organizacionais exercem. Dentre esses papéis, é possível destacar os arranjos de significados realizados pelos gestores nos relatórios corporativos e o empenho em tornar plausíveis os equívocos e infortúnios no decorrer de cenários conturbados.

O engajamento de significados, necessidades e interesses nas comunicações corporativas se dá por meio de atividades de *sensegiving* e *sensemaking*. Este tem a ver com a construção e reconstrução de significado pelas partes envolvidas. Ademais, aquele está preocupado com o processo de tentar influenciar o *sensemaking*, ou seja, a construção de significado dos outros atores em direção a uma redefinição conveniente da realidade organizacional. A relação entre ACD e as atividades de *sensegiving* e *sensemaking* consiste no fato de o discurso ser visto como uma prática manifestada de forma escrita ou falada, isto é, em vez de uso da linguagem, implica a construção da fala e da escrita no exercício, reprodução e negociação de relações de poder (Fairclough, 1995). Logo, a manipulação e a construção de significado que caracterizam essas atividades podem ser explicadas e expostas por essa estratégia de pesquisa.

Assim sendo, passa-se, agora, a considerar a visão de Fairclough. A ACD é a análise das relações dialéticas entre semiose, que são elementos de significação verbal ou não verbal, e as práticas sociais, que são formas de mediar estruturas e eventos (Fairclough, 1995). Para o autor, a ACD é um campo da linguística que se propõe a revelar forças ideológicas implícitas na prática discursiva, seja escrita ou falada. O autor salienta que, como método, a ACD está

preocupada com o modo como o poder é exercido por meio da linguagem, sendo que a linguagem é uma forma de prática social.

Pela perspectiva de Fairclough, deve-se notar que, para o autor, qualquer forma de linguagem é um evento comunicativo. Os eventos sociais não são, de forma simples ou direta, decorrentes dos efeitos de estruturas sociais abstratas (Fairclough, 2003). Os relacionamentos ocorridos nos eventos são mediados pelas práticas sociais, que podem ser pensadas como formas de controlar a seleção de certas possibilidades estruturais e a exclusão de outras (Fairclough, 2003). Logo, os eventos sociais, tais como a comunicação, são causalmente moldados por práticas sociais que definem formas particulares de agir e falar (Fairclough, 2003).

Numa vertente em que a comunicação é um evento social, o contexto da sociedade é formado e moldado pela linguagem e pelas escolhas das palavras. Para Fairclough (1989), a linguagem é uma parte da sociedade que não apenas reflete ou expressa práticas e processos sociais, ela é parte deles. Nesse contexto, a linguagem, como uma forma de prática social, não é neutra e inocente, isto é, a forma como as palavras são estruturadas e usadas pode direcionar e persuadir os receptores a produzir opiniões e caracterizar atitudes.

A linguagem, reunida como discurso, organiza e naturaliza o mundo social de uma forma específica e, assim, informa as práticas sociais (Alvesson & Karreman, 2000). Com isso, ela ajuda a criar a mudança e pode ser usada para mudar atitudes, ideias e opiniões, tornando-se uma ferramenta de poder. Diante disso, a ACD evidencia o nexos entre o uso da linguagem, que é um entre muitos outros elementos semióticos, e as distintas relações de poder (Fairclough, 1989). Dessa forma, o estudo das palavras e sentenças é relevante, pois o modo como elas são estruturadas e usadas pode estar associado com a busca ou manutenção do poder.

Fairclough (1995) desenvolveu um modelo de análise crítica do discurso que consiste em três dimensões (texto, prática discursiva e prática social). A primeira delas remete à análise do discurso que é feita no nível da palavra, podendo este ser transmitido em formato falado, escrito e figurativo, ou nos três concomitantemente. Para Fairclough (1995), a análise de texto pode ser orientada para as formas de linguagem, enquanto outros autores parecem estar orientados para significados, em que, por meio da linguística e da semiótica, analisam-se signos, entendidos tanto como palavras quanto trechos mais longos de texto que consistem em um significado combinado com uma forma, ou um significado combinado com um significante.

A análise ao nível do texto abrange as palavras usadas na comunicação escrita e oral, incluindo vocabulário, gramática, coesão e estrutura do texto (Zhang & Andrew, 2016). Fairclough (1995) coloca que a análise de texto pode ser organizada em quatro categorias

principais: vocabulário, gramática, coesão e estrutura do texto. O vocabulário lida principalmente com orações e sentenças, a coesão lida com o modo como as orações e frases estão ligadas entre si e a estrutura do texto lida com grandes propriedades organizacionais dos textos. Isto é, nesse nível, se explora como as palavras são combinadas e as frases são construídas em um trecho escrito ou falado.

A próxima dimensão é a prática discursiva, que envolve processos de produção, distribuição e consumo de texto, assim como a variação da natureza desses processos entre os diferentes tipos de discurso, de acordo com os fatores sociais (Fairclough, 1995). A prática discursiva é frequentemente um terreno muito irregular e opaco, mas esse nível de análise ajuda a explicar como textos específicos influenciam nossa compreensão das práticas sociopolíticas e de como elas surgem enquanto crenças e práticas (Zhang & Andrew, 2016). Na prática discursiva, a intertextualidade entra em pauta, ou seja, importa observar o modo como se estabelece a comunicação (as palavras que são usadas), a forma como as sentenças são construídas e como a interlocução acontece.

Nesse sentido, Fairclough (2003) enfatiza que a intertextualidade é inevitavelmente seletiva com respeito ao que é incluído e ao que é excluído dos eventos e textos representados. A relação entre texto e prática discursiva está sempre aberta e em negociação e, muitas vezes, há discursos concorrentes funcionando ao mesmo tempo, para produzir significados e compreensões populares (Zhang & Andrew, 2016). Esses autores ressaltam que essa disputa pelo domínio oferece uma maneira de entender o porquê de certas práticas se normalizarem e ganharem vida, por meio da linguagem e da experiência vivida, enquanto outras permanecem periféricas. O processo é sutil, de modo que tanto o texto em si quanto a prática discursiva precisam ser compreendidos em seus contextos (econômicos, políticos e institucionais) e com consciência de suas implicações ideológicas (Zhang & Andrew, 2016).

Dessa forma, é importante destacar a necessidade de conhecer e pensar sobre as relações entre texto, prática discursiva e prática social (Zhang & Andrew, 2016). Na prática social, o discurso é entendido como um meio de fortalecer relações de poder particulares e, também, como uma forma de desafiar a ideologia (Zhang & Andrew, 2016). Essa terceira dimensão de análise, a prática social, trata dos padrões da sociedade e das organizações, em decorrência da estrutura social. Fairclough (1995) relaciona o discurso com a ideologia e o poder, situando-o dentro de uma visão do poder como hegemonia e de uma visão da evolução das relações de poder como luta hegemônica. Segundo o autor, o trabalho ideológico dos textos é a busca por universalizar significados particulares para alcançar e manter o domínio, o que é denominado trabalho ideológico.

Na prática social, a linguagem ajuda a criar mudança e pode ser usada para mudar comportamento. Em vista disso, uma medida do sucesso da universalização de uma mudança (ou qualquer outra representação) é o ponto até o qual ela aparece como uma suposição de fundo (e, pode-se dizer, como uma ideologia) em uma ampla variedade de textos (Fairclough, 2003). Isso remete à importância da ideologia na manutenção das relações de poder, pois este depende da obtenção de consentimento, ou pelo menos aquiescência, em vez de apenas ter os recursos para usar a força (Fairclough, 2003).

Por meio do quadro tridimensional de Fairclough, é possível fazer uma analogia com as categorias *micro*, *meso* e *macro* que permeiam a ACD. Nwagbara e Belal (2019) consideram que as questões de nível *micro* concernem às palavras ou textos, as questões de nível *meso* ocupam-se das ações organizacionais e as questões de nível *macro* competem às estruturas sociais (socioeconômicas, políticas, institucionais e culturais).

Nessa concepção, o nível *micro* versa sobre o estudo da linguagem e seus elementos linguísticos, abrangendo desde as palavras às pontuações. No nível *meso*, a análise considera a produção, construção e entrega dos enunciados. No que diz respeito a análise de nível *macro*, essa busca revelar a dominação de poder e desigualdade entre grupos sociais, pois essas relações, em caráter social e organizacional, constroem o discurso, e este, por sua vez, contribui para a coerção/opressão social. Além disso, é oportuno ressaltar que os elementos de nível *micro*, tais como redação (palavras isoladas), frases e cadeias de palavras (orações/sentenças) constituem discursos organizacionais. Estes, por seu turno, se referem ao nível *meso*. Na medida em que refletem práticas sociais mais amplas, os discursos organizacionais formam os elementos de nível *macro* (Nwagbara & Belal, 2019).

13. Metodologia

Esta investigação apresenta abordagem crítica para analisar o discurso contábil que permeia os documentos corporativos no que diz respeito ao caso selecionado, a saber, a recuperação judicial da Oi S.A. O discurso é uma forma particular de falar e compreender o mundo (Phillips e Jorgensen, 2002), sendo que, por meio do uso da linguagem, são criados discursos que refletem uma ordem social específica (Nwagbara & Belal, 2019). Nesta pesquisa, foi aplicado o método da Análise Crítica do Discurso (ACD), que é uma abordagem para o estudo do discurso que considera a linguagem como uma forma de prática social (Nwagbara & Belal, 2019). Esse método possibilita que o pesquisador abarque os diversos elementos

linguísticos nas falas ou texto por meio de diferentes análises, de forma a desvelar dinâmicas de poder e dimensões ideológicas.

O período de análise compreende os relatórios corporativos produzidos entre 2015 e 2021, abarcando o ano anterior ao processo de solicitação da recuperação judicial (2015), o ano de solicitação (2016), o deferimento do pedido (2018) e os três anos posteriores ao deferimento (2019 a 2021). As fontes de dados são os relatórios corporativos emitidos no período mencionado anteriormente, tais como Relatório Anual, Relatório 20-F, Formulário de Referência, Relatório da administração, plano de recuperação e comunicados de imprensa. O acesso a essas informações foi obtido no site da empresa, que, após a solicitação da recuperação judicial, passou a ter canais de divulgação específicos sobre o processo.

Para a exploração dos trechos das mídias corporativas supracitadas, foram isolados em planilha de Excel os excertos que se referiam às questões financeiras, econômicas e administrativas da companhia, inclusive os relacionados com a recuperação judicial e pareceres de auditoria. O exame desses fragmentos foi conduzido por meio da análise crítica do discurso, sendo que a técnica de análise foi pautada no quadro analítico tridimensional (*micro*, *meso* e *macro*) proveniente de Fairclough (2003). Esse método extrapola a leitura crítica, possibilitando estudar o discurso (falado ou escrito) e os eventos nas diversas práticas sociais, por meio de critérios para relatar, interpretar e elucidar a linguagem no contexto histórico e social. Assim sendo, a análise dos relatórios possibilitou entender como a contabilidade, enquanto linguagem, pode servir como ferramenta na realização de atividades de *sensemaking* e *sensegiving* dos *stakeholders* (e.g. Giuliani, 2016 e Giuliani & Skoog, 2020).

Nessa perspectiva, esta investigação tem como objetivo geral explorar como a Oi S.A. utilizou o discurso contábil como estratégia de *sensemaking/sensegiving* para suavizar a percepção das intempéries no processo de recuperação judicial. Diante disso, considerando o quadro tridimensional de Fairclough como técnica de análise crítica do discurso, a investigação foi realizada em três níveis: *micro*, *meso* e *macro*. O nível *micro* concerne ao próprio texto; o nível *meso* é a análise do contexto de produção, distribuição, recepção e possível adaptação de textos dentro de uma comunidade de discurso; e o nível *macro* se refere à análise do contexto socioeconômico e político dinâmico no qual a comunidade de discurso pode estar localizada (Fairclough, 1995).

No que diz respeito aos níveis da análise realizada, assinalo, nos próximos parágrafos, do que cada um deles trata. A análise de texto em nível *micro* se concentra nas características linguísticas específicas que são de particular importância para o texto sob investigação (Merkl-Davies & Koller, 2012). No entender de Fairclough (2003), a análise de textos se preocupa com

as formas linguísticas dos textos e com a distribuição das diferentes formas linguísticas em diferentes tipos de texto. O autor enfatiza que, nesse nível, a análise abrange a estrutura ou organização geral (genérica) de um texto; relações semânticas (lógicas, temporais e outras) entre cláusulas e sentenças; relações formais, incluindo gramaticais, entre sentenças e orações; além de, no nível da oração (frase simples), explorar os tipos de troca, função da fala e humor (Fairclough, 2003).

A dimensão *micro* se restringe aos recursos utilizados para a análise do objeto de pesquisa, que, neste estudo, é o discurso contábil presente nas mídias corporativas da Oi S.A. entre 2015 e 2021. Para a realização da análise, eu utilizei duas categorias, a *nominalização* e a *modalidade*, que foram descritas por Fairclough (2003). Para o autor, a primeira está ligada a uma representação abstrata de eventos e à exclusão de elementos de eventos. Entre os dispositivos presentes nessa categoria, eu foco em metáforas, uso das palavras isoladas (elementos lexicais - substantivos, pronomes, verbos, adjetivos e advérbios), uso de voz ativa ou passiva, uso de pronomes, pessoal/impessoal e denominação/classificação (e.g. Van Leeuwen 1996; Fairclough, 2003; Beelitz & Merkl-Davies, 2012 e Nwagbara & Uzoechi, 2019). Em relação a categoria *modalidade*, o dispositivo linguístico evidenciado será a avaliação, que se dá por meio de declarações sobre o que é desejável, importante e útil, as quais se referem às falas e aos textos das pessoas que contribuem para a identificação de compromissos com a verdade, com a obrigação moral, com a necessidade e com os valores (Fairclough, 2003).

No que concerne a análise em nível *meso*, essa explica as razões da presença de discursos específicos nos textos investigados, recorrendo ao contexto da prática discursiva, que inclui a produção, distribuição, recepção e possível adaptação dos textos (Beelitz & Merkl-Davies, 2012). Essa dimensão envolve a produção e a construção do texto, o que abrange o estudo das relações discursivas e o modo do discurso. De acordo com Fairclough (2003), esse nível trata da questão da intertextualidade de um texto, isto é, de como os textos se baseiam, incorporam, recontextualizam e dialogam com outros textos, além de ser, em parte, uma questão das suposições e pressuposições que as pessoas fazem quando falam ou escrevem.

Na dimensão *meso*, foi feita a identificação dos sujeitos que falam e das atividades realizadas por eles, de forma a compreender a relação entre o discurso (fala), quem articula o discurso (os autores que falam) e as atividades/funções desempenhadas pelos oradores. Uma análise do contexto da prática discursiva focaliza os papéis dos membros de uma comunidade e as relações entre eles (Beelitz & Merkl-Davies, 2012). No caso desta pesquisa, considerando os documentos corporativos e os autores envolvidos, o eixo de análise abará a relação entre

gestores, *stakeholders* e agência reguladora. Isso porque, tanto para produtores quanto para receptores de texto, a prática discursiva também envolve questões de acesso desigual ao discurso, devido ao poder assimétrico entre os participantes (Beelitz & Merkl-Davies, 2012).

Ademais, a análise de nível *macro* envolve levar em consideração a formação social mais ampla, para interpretar os resultados da análise do texto (Merkl-Davies & Koller, 2012). Dessa forma, a análise da prática discursiva extrapola o cenário organizacional, abarcando questões sociais de ordem política, institucional, econômica e cultural. Para Fairclough (2003), os eventos sociais trazem consigo vários elementos e formas de atividades; pessoas com crenças, desejos e valores; relações sociais e formas institucionais. Nesse nível, é observada a relação entre o discurso e o poder, por meio da revelação dos valores sociais incorporados ao texto.

Na dimensão *macro*, ocorre a conexão de texto, autores e atividades ao contexto, possibilitando não só compreender o processo, mas também desvelá-lo, demonstrando as negligências, as contradições, os privilégios e as discriminações. Assim sendo, nesse nível, é necessário olhar para os textos de um ponto de vista representacional, em termos de quais elementos da configuração social estão incluídos na representação desses eventos e quais estão excluídos, bem como os elementos integrantes que recebem o maior destaque ou saliência. Nesse nível de análise, a contabilidade como uma forma de linguagem pode ser vista como mecanismo simbólico, de forma a representar as intenções e interesses dos atores sociais.

As análises de nível *micro* e *macro* ajustam-se perfeitamente à pesquisa crítica em contabilidade, pois a análise crítica do discurso se atenta às noções de poder e ideologia, às orientações de mudança e à ênfase na contextualidade (Merkl-Davies & Koller, 2012). Outrossim, assinalo que os três níveis de análise (observação do texto, prática de discurso e macro contexto) permitirão entender as estratégias discursivas construídas pela empresa, de forma a legitimar eventos e situações, por intermédio de métricas e números contábeis. Nessa perspectiva, os atores determinam o que será considerado legítimo ou não, ao construir um discurso e caracterizá-lo, isto é, o processo discursivo pode ser ferramenta de *sensegiving* na legitimação dos acontecimentos e fatos para fins específicos.

Em suma, finalizo as considerações de ordem metodológica, apontando que as métricas e números contábeis, ao adquirirem significado por meio do discurso contábil, podem ser importantes dispositivos no *sensegiving* dos atores, sendo que o resultado do processo promovido por eles (gerentes) pode incluir metas específicas para esses números e métricas (Kraus & Strömsten, 2012). Acredito que a análise crítica dos relatórios corporativos possibilitará o entendimento do uso do discurso contábil como estratégia linguística para

configurar contextos. Além disso, esta investigação busca condições de reconhecer os papéis das métricas e números contábeis como atividades de *sensegiving* direcionadas aos *stakeholders*.

13.1 Descrição do caso

A Oi S.A. é uma concessionária do setor de telecomunicações, de modo que oferece serviços de telefonia fixa e móvel, banda larga, TV por assinatura, transmissão de dados e provimento de internet. A empresa (antiga Telemar) foi criada em 2002 e, no ano de 2009, assumiu o controle da Brasil Telecom. No ano seguinte, iniciou-se a operação de aliança entre a empresa e a Portugal Telecom, sendo que, em outubro de 2013, elas anunciaram a celebração de um memorando de entendimento para a união das suas atividades. Além disso, dentro desse período, em maio de 2011, foram feitos procedimentos e análises, visando a uma reorganização societária das Companhias Oi, sendo que, em fevereiro de 2012, foi finalizado o processo da reorganização, que resultou na incorporação da Coari e da TNL Participações, de forma que todo esse grupo passou a ser denominado Oi S.A.

O ano de 2014 foi marcado por intercorrências, devido à fusão efetivada no ano anterior. Em abril desse mesmo ano, a Portugal Telecom fez um empréstimo, adquirindo 897 milhões de euros em papéis de dívidas do Banco Espírito Santo. A efetivação do pagamento da dívida, que estava para vencer em julho de 2014, não foi realizada. Além disso, parte dos ativos era de títulos de uma holding (Rioforte) pertencente ao grupo Espírito Santo, que, logo depois, decretou falência. O não pagamento da Rioforte resultou na reversão de parte do percentual que a Portugal Telecom tinha do grupo Oi S.A. e, no final do ano de 2015, ocorreu a venda dos ativos portugueses para uma empresa francesa, denominada de Altice.

É importante salientar que, em 2016, a CVM abriu duas investigações para supostas irregularidades na fusão ocorrida em 2013 e para o aporte de capital feito pelo grupo em 2014. Os inquéritos abarcaram a apuração de eventual violação de deveres fiduciários relacionados à reestruturação societária da companhia e à apuração de eventuais irregularidades relacionadas à Oferta Pública Global da Oi S.A. (CVM, 2016). Em dezembro de 2018, a CVM divulgou a lista de acusados, dentre eles, constava o nome do ex-presidente do grupo, o sr. Zeinal Abedin Mohamed Bava, que havia renunciado ao cargo em outubro de 2014.

Em 17 de junho de 2016, a empresa Oi S.A. anunciou informações relativas a um acordo para as negociações de reestruturação com grupo *ad hoc*, constituído por detentores de certos títulos emitidos ou garantidos pela empresa. Após avaliar as alternativas para a situação econômico-financeira da organização, em 20 de junho, o conselho da administração aprovou a

solicitação da recuperação judicial na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. No entanto, apenas em 19 de dezembro de 2017, após a confirmação do quórum necessário dos credores das classes I, II, III e IV, a Assembleia Geral de Credores foi instalada, tendo o plano de recuperação judicial das Empresas Oi (“Plano” ou “PRJ”) sido aprovado por ampla maioria de credores no dia 20 de dezembro de 2017, obtendo o deferimento do pedido em fevereiro de 2018.

Nesse cenário de recuperação, em julho de 2018, a companhia concluiu o primeiro aumento de capital previsto no plano de recuperação judicial e, em janeiro de 2019, finalizou o segundo. Em 2019, além da incorporação feita da Copart 4 e Copart 5 pela Telemar e pela Oi. S.A., em dezembro, foi protocolada uma petição solicitando o não encerramento da recuperação judicial em 04 de fevereiro de 2020. O pedido de prorrogação foi deferido em 06 de março de 2020, sendo que a proposta de aditamento do plano de recuperação judicial foi protocolada em junho de 2020, atualizada em agosto, aprovada em setembro e publicada em outubro de 2020, após o julgamento da nulidade da assembleia de votação do novo plano ser rejeitada.

Por fim, ressalto que a empresa, nesse período, atrasou o arquivamento de demonstrativos referentes ao exercício fiscal de 2016 (como o formulário 20-F), solicitou o adiamento da divulgação das demonstrações financeiras relativas ao exercício fiscal de 2017 e, após o não cumprimento do prazo, precisou prorrogá-lo novamente. Além disso, foi necessário reapresentar demonstrativos financeiros referentes aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, devido aos erros contábeis e administrativos que caracterizaram falhas no controle interno.

14. Resultados

Nesta seção, apresento os resultados e a análise dos trechos examinados. Primeiro, serão demonstradas as análises do discurso contábil construídas no decorrer da recuperação judicial em nível *micro* (palavras, sentenças ou textos), em seguida, em nível *meso* (contexto da prática discursiva representado pelas ações organizacionais) e, por último, a análise em nível *macro* (contexto da prática discursiva no que tange às questões sociais e políticas).

14.1 Nível *Micro*

No que concerne ao nível *micro*, eu começo trazendo um trecho que representa a *nominalização*, por meio de elementos lexicais. Essa estratégia é um processo semântico que considera palavras isoladas (substantivos, pronomes, verbos, adjetivos e advérbios) que pode

transmitir um senso de organização responsável ou reportar falhas sem determinar o sujeito do fato. Os gestores, no trecho seguinte, salientam que a estrutura de capital da companhia está em conformidade com a melhores práticas. Esse esclarecimento se deu no campo em que os gestores repassam a situação alarmante das condições financeiras e patrimoniais da companhia, informando o percentual relevante de capital de terceiros em relação ao capital próprio dos últimos três anos, a recusa de combinação de negócios feita pela TIM e a contratação de assessoria financeira em março de 2016. Assim sendo, no fragmento a seguir, os atores organizacionais buscam elucidar que as alternativas de gestão de capital são dadas para garantir a sustentabilidade do grupo, que já realiza uma administração pautada nas melhores prática do mercado.

Finalmente, é importante esclarecer que a Companhia administra sua estrutura de capital de acordo com melhores práticas de mercado e o objetivo da gestão de capital é de assegurar níveis de liquidez e alavancagem financeira que possibilitem o crescimento sustentado do grupo, plano de investimentos estratégicos e retorno aos acionistas (Formulário de referência, p. 252, 2016, destaques nossos).

Ademais, nesse trecho, a expressão “a Companhia administra” é um exemplo de personificação, que trata de atribuir características humanas a coisas ou animais. Essa figura de linguagem é uma forma de representação impessoal, pois, ao atribuir à companhia o ato de administrar, retira o foco dos autores sociais como agentes da ação. A impersonalização, que é o ato de tornar algo impessoal, encobre os gestores da empresa como agentes que executam a gestão, eximindo-os dos atos e consequências da sua administração. Logo, essa tática linguística pode ser usada de forma estratégica para ocultar deliberadamente a identidade do ator, a fim de evitar a culpabilidade (Martínez Caro, 2002) e a responsabilização (Merkl-Davies & Koller, 2012). Sobre isso, note-se que é justamente ao se personificar a figura da Companhia, que se dá a impersonalização dos agentes que, de fato, a administram e tomam decisões.

Além disso, cabe fazer uma observação sobre um outro aspecto desse excerto, a saber, o uso do adjetivo “melhores” não só agrega valor às práticas de gestão adotadas pela empresa, como também legitima as ações e decisões administrativas que vinham sendo realizadas. A escolha do verbo “assegurar” denota o empenho dos gestores em alcançar desempenho financeiro satisfatório, autentica os objetivos da empresa como válidos perante os *stakeholders* e exprime alinhamento de propósitos, reforçado com a expressão “retorno aos acionistas”. Na ocasião, os níveis de liquidez da empresa não eram satisfatórios. Nesse cenário, o uso do termo “assegurar” pode ser visto como uma forma de amenizar a interpretação dos relatórios, enquanto afasta a atenção do leitor dos números reais dos índices.

Isso pode ser exemplificado por meio do trecho apresentado em um relatório referente ao ano de 2017, no qual os gestores afirmam que

[a] liquidez geral da Companhia, medida pela soma dos ativos circulantes e não circulantes menos a soma do passivo circulante e do não circulante era negativo em R\$ (13.513) milhões em 2017, negativo em R\$ (6.666) milhões em 31 de dezembro de 2016 e positivo em R\$ 2.361 milhões em 2015 (Formulário de referência, 2018, p. 264).

Além da caótica questão financeira da empresa, evidenciada pelo próprio pedido de recuperação judicial em junho de 2016, nesse mesmo exercício, os gestores tiveram que lidar com inúmeras falhas de controle interno apontadas pela empresa de auditoria independente (KPMG), que prestou serviço referente aos exercícios de 2014, 2015 e 2016. O próximo trecho que foi examinado exemplifica o discurso construído pelos gestores, que tiveram que fazer frente aos trâmites de tentativas de deferimento da homologação judicial por parte da ampla maioria dos credores. Nesse sentido, a forma de expor as falhas pode ter amenizado o impacto das observações problemáticas contidas no relatório circunstanciado, reforçando que elas não caracterizam irregularidade nos lançamentos feitos. Uma das leituras possíveis seria a de que esse mecanismo teria a finalidade de não gerar desconfiança no mercado quanto aos números que vinham sendo apresentados.

No trecho que segue, os gestores informam o reporte por parte da auditoria referente ao encerramento de 2016 quanto à existência de deficiência significativa sobre os controles internos. O uso da conjunção adversativa “contudo” exprime a ideia de compensação da deficiência apontada e possibilita a apresentação de contrapeso em relação ao qual, apesar da ausência de identificação formalizada, revisão e aprovação dos lançamentos, não foram detectados lançamentos irregulares. Sobre isso, tem-se que:

Durante o processo de auditoria do exercício de 2016, nos, foi observado e inserido no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado pelo auditor independente à Companhia, a informação sobre a existência de deficiência significativa no que tange a ausência de processo formalizado de identificação, revisão e aprovação de lançamentos manuais efetuados pelo Cia no sistema SAP. Contudo nos testes realizados pelos auditores não foram identificados lançamentos irregulares (Formulário de referência, p. 81, 2017, destaque nosso).

A necessidade de demonstrar capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos era evidente, considerando o ensejo da anuência dos credores para que o deferimento do pedido se concretizasse. O próximo trecho que eu analisei retrata os gestores enfatizando a capacidade operacional e a liquidez da companhia em relação aos dispêndios que venceriam no curto prazo. O modo como se deu a construção do reporte dessas informações

suscita confiança nos *stakeholders* quanto à viabilidade do negócio que, de certa forma, se estende à companhia.

No trecho subsequente, o uso do adjetivo “grande”, que qualifica geração de caixa, expressa uma avaliação positiva de forma explícita. Além disso, essa qualificação se estende ao operacional da empresa, caracterizando-o como promissor e produtivo. Esses atributos, expostos diretamente ou não, denotam aos *stakeholders* a viabilidade da empresa tanto em relação aos aspectos operacionais como aos aspectos monetários.

As operações da Companhia dos segmentos residencial, mobilidade pessoal e empresarial / corporativo representam uma fonte de grande geração de caixa para a Companhia, permitindo, juntamente com a posição de liquidez em 31 de dezembro de 2015, a gestão de seus compromissos financeiros nos próximos 12 meses. Ainda, a Companhia espera que os investimentos realizados durante os últimos anos, acrescidos dos investimentos que eventualmente venham a ser realizados futuramente, permitirão aumentar a sua geração de caixa, fortalecendo gradualmente as suas métricas de fluxo de caixa e de crédito e melhorando a sua capacidade de honrar compromissos. É importante esclarecer que as estimativas e projeções da administração da Companhia podem não ser atingidas, podendo indicar incertezas materiais, e gerando dúvidas sobre a capacidade da Companhia em realizar os seus ativos e de liquidar as suas obrigações, conforme se encontram contabilizados (Formulário de referência, p. 239, 2017, destaques nossos).

No excerto anterior, a condição favorável da empresa, exposta pelos gestores, é colocada, em conjunto com a alegada liquidez do período anterior, como viabilizadora da gestão dos compromissos financeiros. É possível apontar que a palavra “gestão” é neutra, não deixando claro se a organização honrará os compromissos financeiros ou não. No entanto, o fato de os atores organizacionais informarem que os compromissos financeiros estão sendo administrados denota uma avaliação implícita positiva, pois afirmar que a gestão ocorrerá transmite segurança aos *stakeholders* e retrata a atitude deles como adequada.

Nesse cenário, nota-se que o uso do termo gerir deixa a mensagem vaga, pois, embora mostre uma perspectiva otimista, não é afirmada com clareza e assertividade que há garantia de pagamento dos compromissos. Ademais, outro fator que reforça o caráter incerto da formulação analisada é o último período do parágrafo supracitado, no qual ressalvas são colocadas, no sentido de apontar a incerteza futura em relação ao sucesso das estratégias adotadas na gestão dos compromissos assumidos pela organização.

A próxima análise feita configura a exposição de contingências fiscais até dezembro de 2017. Nesse mês, ocorreu a última assembleia, na qual a maioria dos credores aceitou o plano de recuperação judicial apresentado e, posteriormente (02/2018), o pedido foi deferido. Além disso, em março de 2017, o Supremo Tribunal Federal decidiu pela exclusão do ICMS da base do PIS e da COFINS. Essa decisão impactou os resultados dos processos que abarcaram essa situação, favorecendo a companhia por meio de créditos dos valores já pagos ou isentando-a

das cobranças que estavam pendentes. No trecho que se segue, os gestores apresentam o total equivalente das contingências fiscais, destacando os valores prováveis de perdas. Esse delineamento mitiga o contencioso volume e o apresenta apenas como sendo, de fato, inconstitucional.

No excerto a seguir, nota-se uma série de ferramentas linguísticas e semânticas, usadas para comunicar os valores do total de litígios fiscais aos quais a empresa está sujeita até o final do exercício de 2017. No primeiro fragmento destacado (1), esses litígios são representados pela palavra “contingências”, esse termo remete a algo que pode ou não acontecer, o que reforça a ideia de que a empresa não terá de arcar necessariamente com o desembolso dos valores informados. Nesse mesmo trecho, os gestores colocam a empresa como vítima das ações judiciais, ao utilizar o termo “contra”, eximindo os seus representantes da culpabilidade pelo não recolhimento dos potenciais tributos devidos.

Em 31 de dezembro de 2017, o total estimado em contingências fiscais contra a Companhia [1], com risco de perda considerada provável ou possível, totalizava R\$ 26.835,5 milhões e a Companhia registrou contabilmente provisões de R\$ 660,3 milhões. O sistema tributário brasileiro é complexo e a Companhia está atualmente envolvida em processos fiscais relacionados (e com o objetivo de evitar o pagamento) a determinados tributos, cuja cobrança a Companhia acredita que são inconstitucionais e/ou ilegais. A Companhia registra provisões para as perdas consideradas prováveis nas ações relacionadas a estes créditos baseada em uma análise dos resultados potenciais, assumindo uma combinação de estratégias de litígio e de liquidação. No momento, a Companhia não acredita que, caso as ações provisionadas sejam integralmente julgadas contra a Companhia, este resultado terá um efeito material adverso sobre sua situação financeira [2]. É possível, no entanto, que os resultados futuros das operações possam ser materialmente afetados por mudanças nas premissas e à eficácia de suas estratégias em relação a esses processos (Formulário de referência, p. 70, 2018).

Ainda sobre esse mesmo fragmento, os gestores buscam preconizar que o envolvimento da empresa nos processos pode se tratar de algo passageiro, ao utilizar o termo “atualmente”. Além disso, a palavra “momento” também é usada para restringir o intervalo temporal da crença dos gestores quanto ao efeito sobre a situação financeira, caso as ações provisionadas sejam julgadas. Nesse caso, ao reportar uma convicção como algo ocasional, os atores organizacionais se eximem, caso tenham de vir a reconhecer futuramente uma mudança de opinião ou a não concretização da crença.

No segundo fragmento destacado (2), temos o uso da expressão “efeito material adverso”, que suaviza a mensagem de perda financeira, caso as ações provisionadas sejam integralmente julgadas contra a empresa. Os gestores utilizam da figura de pensamento eufemismo para informar a probabilidade de um acontecimento ruim, que é a saída de fluxo de caixa. Essa figura é uma manobra usada para amenizar o impacto negativo da mensagem,

usando uma expressão que não expresse obrigatoriamente algo negativo, a saber, “adverso”, ou que atenua sua intensidade, como “material”. Sendo assim, os atores organizacionais lançam os efeitos de resultados desfavoráveis de forma contenciosa, provocando dúvidas quanto às características e à intensidade dos efeitos na situação financeira da empresa.

Nos últimos trechos, a seguir analisados, eu evidencio outra falha de controle interno da organização, apontada pela então empresa de auditoria (BDO) e que se refere ao período que antecede o deferimento da recuperação judicial. Nessa perspectiva, os atores organizacionais lançam dúvidas quanto à veracidade das deficiências apontadas na folha de pagamento de empresas pertencentes ao grupo Oi, justificando que elas podem ter sido decorrentes da não entrega hábil da documentação. Eles salientam, em seguida, que testes foram realizados e controles foram implementados, e que os gestores não detectaram falhas relevantes. A construção desse argumento pode ter possibilitado a interpretação de que as observações feitas pela auditoria não teriam crédito, dificultando que os *stakeholders* autenticassem a informação.

Nos excertos que se seguem, analiso a apresentação de possíveis falhas no controle da folha de pagamento. No fragmento 1, os gestores informam que a auditoria levantou deficiências significativas na folha de pagamento das empresas CONECTA e BRTCC. Na passagem 2, os representantes da empresa salientam que o atraso no envio de algumas evidências e o tempo curto para a análise dos itens enviados culminaram na percepção de possibilidade de deficiência significativa do processo. Esse esclarecimento e essa justificativa são direcionadas especificamente aos *stakeholders*, por meio do verbo “entendem”, denotando a ideia de convite e pedido de compreensão quanto ao esclarecimento das deficiências levantadas. Além disso, essas deficiências não são caracterizadas pelos gestores como informações objetivas e baseadas em evidências, pois elas são colocadas como uma percepção de possibilidade de deficiência significativa no processo, remetendo ao sentido que se trata de opinião fundamentada em um recorte parcial.

Foram levantadas deficiências no processo de Folha de Pagamento das empresas CONECTA e BRTCC pela ausência de recebimento de evidências a tempo de conclusão dos testes da Auditoria Externa em alguns controles/atividades. Considerando a relevância do processo, a avaliação de forma agregada das deficiências devido à ausência de evidências que corroboram as atividades de controle executadas pelas empresas, os auditores externos optaram por considerar a deficiência como significativa (Formulário de referência, p. 92, 2018).

[...]

A Companhia informa que implementou e testou controles no exercício de 2017 para os riscos apresentados pelo auditor externo sobre o tema de Folha de Pagamento nas empresas em referência, não identificando falhas relevantes. Entendem que o atraso no envio de algumas evidências para o auditor externo, aliado ao tempo exíguo para análise dos itens enviados, implicou em uma percepção de possibilidade de deficiência significativa no processo (1). Em nossas análises não identificamos

elementos que possam corroborar com uma deficiência significativa neste item (2). Entretanto, para corroborar com esta percepção, a área de Controles Internos vai efetuar uma revisão em toda a cadeia de controles dos processos de folha de pagamento destas empresas para garantir que os mesmos [sic] estão adequados (3), assim como avaliar a geração de evidências no padrão SOX (Formulário de referência, p. 94, 2018, destaques nossos).

No segundo fragmento destacado (2), os atores organizacionais comunicam que foram feitas análises e que elas não identificaram elementos que confirmam deficiência significativa na folha de pagamento das empresas BRTCC e CONECTA. No entanto, não são informados detalhes sobre os testes e análises realizados que confirmam a sua ocorrência e, com isso, a afirmação feita. Em seguida, no terceiro excerto destacado (3), a afirmação de que não há deficiências significativas é colocada como proveniente de subjetividade por parte dos gestores, por meio da palavra “percepção”, sendo que eles salientam que essa será comprovada mediante uma revisão solicitada à área de Controle interno. Os trechos destacados possibilitam que o público interprete a deficiência levantada pela auditoria como algo abstrato, isto é, uma opinião baseada em registros parciais dos fatos, considerando que algumas evidências não foram enviadas. Ainda, e mais importante, aponto que os gestores buscam contestar e justificar essa opinião, a partir da iniciativa de realizar seus próprios testes e análises empíricos.

Em suma, os trechos até aqui analisados, no que tange- ao nível *micro*, possibilitaram revelar as estratégias linguísticas explícitas e implícitas que permearam o uso e exposição de palavras, sentenças e orações dos relatórios corporativos da Oi S.A. no que concerne ao período da recuperação judicial. A interpretação dos diversos fragmentos possibilitou desvelar o discurso contábil como uma ferramenta para aceitar, relevar e amenizar os infortúnios nos desdobramentos do processo, contribuindo para que esses fossem apresentados de forma sutil e interpretados como ocasionais e volúveis. Assim sendo, as análises realizadas permitiram esclarecer como a contabilidade pode sobreceder a linguagem técnica e amenizar intempéries na conjuntura de reestruturação financeira, dependendo dos recursos linguísticos usados na construção do seu discurso.

14.2 Nível *Meso*

O período que abarcou a recuperação judicial foi marcado por inúmeras falhas contábeis e administrativas. Os gestores apresentaram discursos mediante a essas falhas, de forma a legitimar e justificar as decisões tomadas, e/ou até mesmo, com a pretensão de se esquivar delas, atribuindo a responsabilidade a outros fatores que escapavam ao seu controle. A seguir, foram expostos excertos que ilustram atividades discursivas delineadas, de forma a interferir na

interpretação dos *stakeholders* quanto aos fatos evidenciados, revelando os efeitos oportunos dessas atividades na compreensão das intempéries que configuraram deficiências de controle interno.

A primeira análise a ser realizada se refere ao fato do grupo Oi S.A ter realizado uma incorporação em setembro de 2015 e não ter feito o registro da mais valia dos ativos incorporados. Nos trechos que seguem, os atores organizacionais alegam que não foi feito o registro da mais valia e que a escolha da política contábil do não reconhecimento está alicerçada em normas internacionais contábeis (IFRS). Ao pautar a justificativa em normas internacionais, os gestores legitimam sua escolha e, ao mesmo tempo, sustentam objetivos econômicos, pois a escolha possibilitou que a companhia apresentasse, em 2015, um resultado maior em R\$4.993.000.000,00. Nessa perspectiva, o discurso contábil utilizado na construção dos relatórios corporativos pode servir para enquadrar objetivos econômicos dentro do atendimento às normas, o que denota a contabilidade como prática discursiva em que os gestores não apenas relatam os fatos, mas podem também utilizá-la para atender aos interesses econômicos da organização e repassar confiança aos *stakeholders*.

Os diretores esclarecem que, em relação ao acervo líquido incorporado da TmarPart, mencionado no item 10.3 - “União das bases acionárias da Oi e Pharol” - deste formulário de referência, cumpre mencionar que em 30 de junho de 2015 havia registrado no balanço da TmarPart uma mais-valia do ativo imobilizado e intangível de R\$ 6.347 milhões, líquido de impostos. Com base nos eventos ocorridos entre 30 de junho de 2015 e a data de incorporação em 1 de setembro de 2015, nos pareceres técnicos externos obtidos pela Companhia e considerando a ausência de norma contábil específica sobre incorporações de entidades sob controle comum nas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”) e práticas contábeis adotadas no Brasil e a existência de interpretações indicando que, na incorporação, a manutenção ou estorno da mais-valia é uma escolha de política contábil, a Companhia não registrou no seu balanço a referida mais-valia. Nos termos do ICPC 09 (R2) itens 77 e 78 e na Instrução CVM 319/1999 a Companhia apresentou uma consulta técnica à CVM não tendo até a data de aprovação deste relatório obtido parecer. A Companhia informa que o registro da mais-valia no seu balanço, em 31 de dezembro de 2015, geraria o aumento do total do ativo e do patrimônio líquido em R\$ 1.233 milhões, e a diminuição do resultado líquido em 31 de dezembro de 2015 em R\$ 4.993 milhões, líquidos dos efeitos tributários, essencialmente em resultado a amortização cabível no exercício (R\$ 234 milhões) e o registro de perda de imparidade (R\$ 4.759 milhões), líquidos dos efeitos tributários (Formulário de referência, p. 314, 2016).

No próximo trecho, a não inclusão da mais valia é justificada pela interpretação feita pelos autores organizacionais em consulta aos pareceres do órgão regulador das companhias abertas (CVM) e nos termos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). No entanto, a justificativa apresentada não se pauta apenas em termos técnicos, mas também os atores organizacionais esclarecem que a escolha feita representa o tratamento mais benéfico para os acionistas. Isso denota a preocupação em demonstrar transparência e primazia por parte dos

gestores, apontando que suas decisões são pautadas considerando o que é melhor para o acionista. Veja-se no excerto a seguir:

Conforme divulgado na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, a incorporação da acionista TmarPart ocorreu em 1º de setembro de 2015 e conforme descrito na nota explicativa nº 23.c às demonstrações financeiras, o registro do acervo líquido desta incorporação não incluía a mais-valia dos ativos da Companhia. Conforme apontado pela administração da Companhia na referida consulta técnica à CVM, a Companhia pondera, com suporte em pareceres técnicos jurídico e contábil apensados à sua consulta, que no momento da perda do controle da Companhia pela TmarPart, decorrente da extinção dos acordos de acionistas então vigentes, a TmarPart deixou de consolidar as informações contábeis da Oi, ao mesmo tempo em que, nas suas demonstrações contábeis individuais, baixou o investimento (que continha a mais valia) da Oi e reconheceu o seu investimento na Oi a valor justo, deixando, conseqüentemente, de existir a mais valia, nos termos do CPC 36(R2) itens 25 e 26. Como consequência, as demonstrações contábeis da Oi pós-incorporação da TmarPart, já sem o registro da mais valia, permitem a compreensão da perda do controle, direto e indireto, da Oi, estando, portanto, em pleno acordo com as normas contábeis aplicáveis. Além disso, a administração da Companhia aponta que, mesmo que não se considerasse a baixa do registro da mais valia no momento da extinção dos acordos de acionistas, conforme procedeu a TmarPart, por ocasião da incorporação da TmarPart a mais valia também deveria ser baixada, tendo em vista o entendimento exposto na decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM RJ 2012/9365, uma vez que representa o tratamento mais benéfico aos acionistas da Oi, ao evitar que estes pudessem ser impactados pelos efeitos da amortização da mais valia na própria (Formulário de referência, p. 306, 2016).

Os gestores expuseram outras falhas no registro contábil, sendo que algumas dessas foram identificadas por meio da conciliação de saldos. O mecanismo de conciliação de saldo é uma prática, normalmente, inerente e realizada periodicamente pela equipe do departamento de controle interno das empresas, uma vez que, por meio dela é possível detectar falha e erros em lançamentos e em saldos. As falhas detectadas, após a conciliação de saldos, foram associadas como benefício alcançado pelos trâmites da recuperação judicial atribuindo o mecanismo da conciliação como atividade propiciada pelo processo invés de prática do controle interno da companhia.

Nessa perspectiva, nesse próximo trecho, o pedido de recuperação judicial é disposto sob uma luz favorável, ao ser colocado como uma oportunidade de conciliar saldos contábeis referentes às contingências judiciais. No fragmento destacado, a necessidade e a atuação no processo de conciliação dos saldos são colocadas como decorrentes dos trâmites de recuperação judicial que são apresentados como uma situação propícia, conforme segue:

A conta de provisões possuía saldo de R\$5.808 milhões em 31 de dezembro de 2016, um acréscimo de R\$751 milhões ou 14,85 % em relação a 1º de janeiro de 2016. Vale destacar que com o Pedido de Recuperação Judicial, a Companhia identificou a necessidade e conseguiu atuar no processo de conciliação dos saldos contábeis e valores de depósitos judiciais e respectiva provisão para contingências, sendo reconhecidas em 1 de janeiro de 2016 baixas de depósitos judiciais não existentes e o aumento da provisão para contingências em R\$ 4.166 milhões e R\$ 622 milhões,

respectivamente e em 31 de dezembro de 2016 reconheceu uma baixa de depósitos judiciais não existentes e o aumento da provisão para contingências em R\$ 5.558 milhões e R\$ 738 milhões, respectivamente. O resultado líquido de 2016 foi reduzido em R\$ 1.507 milhões pelo reconhecimento de perda adicional sobre o saldo dos depósitos judiciais, aumento de provisão para contingências e correção da atualização monetárias sobre os saldos de depósitos e de provisões para contingências (Formulário de referência, p. 289, 2018, destaque nosso).

É relevante pontuar que o ajuste do saldo foi informado no relatório de referência publicado em 2018, que se refere ao exercício de 2017, sendo que as correções realizadas, após a conciliação dos saldos, são inerentes a 2016. A notícia da conciliação do saldo construída como ocasião dada pelo pedido de recuperação judicial atrela o fato a um benefício concedido pelo processo e distancia o entendimento dos *stakeholders* sobre as falhas no controle interno da companhia. Além disso, essa estratégia possibilita que as mensagens a respeito disso sejam transmitidas de forma específica, amparando a apresentação e a correção de erros contábeis de dois anos anteriores intempestivamente.

No excerto a seguir, os gestores informam sobre falhas no registro de receitas e despesas realizado manualmente durante o processo de conciliação do “contas a receber e contas a pagar”. Neste caso, o processo de conciliação foi colocado como oportuno para identificação do que os gestores denominaram como “necessidades”, sendo que a primeira é da inclusão de novos créditos na lista de credores, o que significa que a lista feita anteriormente não condiz com os valores realmente devidos pela empresa. A segunda se refere a um aprofundamento maior na conciliação do “contas a pagar e contas a receber”, o que denota que o processo anteriormente realizado não foi suficiente para mitigar ou detectar possíveis falhas.

Ao iniciar a elaboração das listas de credores para atendimento ao Plano de Recuperação Judicial, as empresas Oi iniciaram um processo de conciliação entre o contas a receber e o contas a pagar de partes relacionadas (Intercompany), nesta conciliação verificou-se duas necessidades, (i) a inclusão de novos créditos na lista de credores e (ii) um aprofundamento maior na conciliação entre o contas a receber e o contas a pagar de partes relacionadas (Intercompany), derivado da identificação de possíveis divergências de conciliação detectadas durante este processo. Com a evolução do trabalho de conciliação, foi detectado que diversas faturas emitidas de serviços prestados não tiveram o registro da despesa / do Contas a Pagar na empresa contratante do serviço. Esta situação foi provocada principalmente por falha no processo de registro da nota fiscal de despesa na empresa contratante por ser esta realizada de forma manual e não automatizada conforme ocorre com a receita. No ano de 2013 a Companhia iniciou um processo de automação denominado “Dupla Contabilização” com o objetivo de automatizar e padronizar o registro da despesa / contas a pagar conjuntamente com o registro da receita / contas a receber. Este projeto entrou em operação em 08/2016 mas apresentou algumas falhas, sendo que neste momento estamos com esta atividade atendida de forma parcial e a ferramenta em fase de correção das falhas encontradas. Nossa expectativa é a de que até o final do ano de 2018 estaremos com as falhas corrigidas e 100% das notas fiscais emitidas pelos sistemas oficiais de faturamento da Companhia com a receita / contas a receber e a despesa / contas a pagar registradas de forma automatizada. Além disso, a

Companhia está reforçando seus procedimentos de conciliação do saldo para não incorrer em erros relevantes nestas contas (Formulário de referência, p. 87, 2018).

O comunicado do processo de conciliação no “contas a pagar e contas a receber” serviu para informar aos *stakeholders* que a lista de credores está desatualizada e que foram encontradas divergências durante o processo. No entanto, os gestores apresentam essas mensagens como imprecisas, pois, embora tenha sido informado que foram detectadas, são anteriormente apresentadas pelos atores organizacionais como incertas por meio da palavra “possíveis”. Além disso, foi repassado que diversas faturas de prestação de serviços emitidas não foram registradas pela empresa contratante e os atores organizacionais atribuem as falhas principalmente a essa empresa por realizar os registros de forma manual, porém não fica claro se essa empresa pertence ou não ao grupo econômico da Oi S.A. Essa falta de clareza quanto ao período e aos valores envolvidos deixa obscuro o impacto do erro nos saldos contábeis, e a indeterminação da empresa impede a atribuição de responsabilidade, deixando uma lacuna a respeito de que esse fato se refere a outra falha do controle interno da companhia ou não.

Em seguida, os gestores esclarecem que a organização, em 2013, iniciou um processo de automação denominado “Dupla Contabilização” com o objetivo de automatizar e padronizar o registro da “despesa / contas a pagar” conjuntamente com o registro da “receita / contas a receber”. Contudo, esse processo, na verdade, trata de um projeto que entrou em operação apenas em agosto de 2016, e que, até o exercício seguinte, apresentava falhas e mantinha uma automação ainda parcial. Sendo assim, a fim de moderar a repercussão da morosidade evidente na automação de processos que viabilizariam maior controle das transações realizadas (para mitigar a ocorrência de falhas e erros, possibilitando detecção mais oportuna e a realização das correções necessárias), os gestores informam que há uma perspectiva de que, até o final de 2018, todos os registros estarão automatizados e que a conciliação está sendo reforçada para não incorrer em erros relevantes.

Até agora eu evidenciei atividades discursivas de forma a moldar a construção de sentido que o público fez das falhas contábeis ocorridas. Os atores organizacionais mediante a necessidade de correção das falhas de controle interno, tiveram que reapresentar os demonstrativos financeiros referentes ao exercício de 2016 que foram publicados em 2017 e em 2018, pois algumas correções de saldos ainda foram necessárias. No próximo excerto analisado, a reapresentação do demonstrativo foi usada para reiterar o parecer da auditoria feito anteriormente.

Em um trecho de outro relatório corporativo (demonstrações financeiras, p.4, 2017), a companhia precisou realizar correções em saldos dos demonstrativos financeiros referentes ao

exercício de 2016, o que resultou na necessidade de reapresentação desses demonstrativos. No fragmento subsequente, esses fatos são informados em conjunto com a notificação de uma nova auditoria realizada por outros auditores, cujo parecer foi emitido com parágrafo de ênfase, que difere e abranda a conclusão da auditoria realizada no ano anterior.

As demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, de períodos anteriores da Companhia, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e 1º de janeiro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas à elas relacionadas, ora reapresentados em função dos ajustes de reapresentação descritos na Nota 2.b, assim como a própria Nota 2.b, foram submetidas a procedimentos de auditoria por outros auditores independentes, que emitiram o seu relatório de auditoria, sem modificação, sobre as informações contábeis correspondentes, datado em 12 de abril de 2018, com parágrafo de ênfase sobre o mesmo assunto descrito acima no parágrafo sobre “Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional”, em substituição ao relatório de auditoria anteriormente emitido em 22 de março de 2017, com abstenção de opinião, sobre as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Demonstrações, p. 42, 2017).

A mensagem expressa pelo termo destacado “em substituição” transmite a ideia aos *stakeholders* não só da alteração do parecer, mas de que o anterior deixou de existir. Essa sobreposição possibilitou que os atores organizacionais repassassem o comunicado da reapresentação dos demonstrativos, advindo da correção de saldos, como fato ocorrido no passado e que não fazia parte do cenário atual da empresa.

A prática discursiva também foi delineada pelos gestores na exposição de informações econômicas e financeiras da companhia. O fragmento posterior se refere à informação do aumento superior a 100% da despesa em 2017 em relação a 2016. Os gestores salientam que esse aumento foi, principalmente, devido à flutuação do câmbio, denotando a ideia de que se trata de algo alheio ao seu controle e reiterando que houve períodos compensatórios representados pelo ganho de 2016. Ao repassar o informativo da duplicação da despesa de forma condicionada a fatores externos e confrontando a perda do período com o rendimento anterior, os gestores se eximem da culpabilidade do dispêndio financeiro que ocorrerá, como também o mitigam, contrapondo-o com o ganho anteriormente auferido.

As despesas financeiras aumentaram 101% ou R\$5.198 milhões, para R\$10.333 milhões em 2017 em relação a R\$5.135 milhões em 2016, principalmente devido a: (1) R\$4.945 milhões de aumento nas despesas de variação cambial sobre empréstimos, líquido das operações de instrumentos financeiros derivativos, ocorrido devido ao efeito negativo de variação cambial de R\$2.920 milhões em 2017, comparado com efeito positivo de R\$2.025 milhões em 2016, principalmente devido a depreciação de 1,2% do Real em relação ao Dólar e da depreciação de 14,3% do Real em relação ao Euro no decorrer do exercício de 2017. No seguimento da

renegociação de dívidas no âmbito da recuperação judicial, as operações com instrumentos derivativos foram sendo revertidas ao longo de 2016, sendo que em dezembro de 2016, a Companhia não possuía mais operações com instrumentos derivativos contratadas. Para efeitos contábeis e de divulgação, os empréstimos e financiamentos exigíveis estão sendo atualizados considerando os juros contratuais, bem como variação monetária e cambial do período. No seguimento da recuperação judicial as dívidas serão novadas e serão pagas na forma do plano; e (2) R\$958 milhões de aumento nas despesas de juros e variações monetárias sobre outros passivos. Os efeitos desses aumentos foram parcialmente compensados por uma redução de R\$823 milhões de R\$267 milhões em 2017 contra R\$1.090 milhões em 2016, nas despesas com perdas com investimentos financeiros classificados como ativos mantidos para venda, devido principalmente, a desvalorização de US\$ 39 milhões do valor justo do investimento financeiro e dividendos da Unitel e efeitos de variação cambial do Kwana para o Dólar e para o Real (Formulário de referência, p. 280, 2018).

Em junho de 2016, a empresa solicitou recuperação judicial: entre o pedido e a sua homologação, a cobrança das dívidas não pôde ser feita. Sendo assim, a empresa optou por extinguir os contratos de derivativos que controlam a variação do câmbio. No entanto, em dezembro de 2017, a recuperação judicial foi aprovada e o plano apresentado estava com os valores das dívidas atualizados. Nesse cenário, os gestores colocam que as atualizações dos juros contratuais e variações do câmbio são apenas para efeitos contábeis e de divulgação, porém, segundo o documento do plano de recuperação judicial, esses novos valores são a representação da dívida efetiva da companhia.

Logo depois, o aumento de 958 milhões provenientes de pagamento de juros e variações monetárias é confrontado com a redução da despesa com perdas em investimentos na Unitel. Os atores organizacionais alegam que os efeitos desse aumento foram parcialmente compensados pela redução dessa perda com investimento, em comparação com o exercício anterior (2016). Essa forma de comunicar as despesas induz os *stakeholders* a interpretar como ganho o fato de ter havido uma perda menor em 2017, isso possibilita que os gestores direcionem a interpretação da mensagem desfavorável do aumento da despesa e da perda, assim como mitiguem a repercussão negativa dos dois fatos, apresentando-os como mais brandos.

No trecho que segue, os gestores informam uma redução na conta “tributo diferido no exercício de 2016” no que tange ao saldo de 01 de janeiro e 31 de dezembro. No fragmento, é informado apenas o valor reconhecido erroneamente, mas não são evidenciados os respectivos saldos corrigidos. Essa falta de especificação representa a desigualdade de acesso às informações financeiras e econômicas da companhia, bem como o predomínio dos gestores quanto à incontestável assimetria informacional evidenciada, determinando como o conteúdo será produzido e, ainda, o que será divulgado.

Em decorrência das perdas ao valor recuperável de ativos não circulantes em 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016 e as projeções de expectativa de lucro tributável à época estimadas com base nos eventos e condições existentes em cada data base, a Companhia em 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016 registrou uma redução do valor do tributo diferido anteriormente reconhecido no balanço realização em R\$ 7.314 milhões (R\$ 5.634 milhões na controladora) e R\$ 6.306 milhões (R\$ 5.098 milhões na controladora), respectivamente. O resultado líquido de 2016 foi aumentado em R\$ 1.008 milhões, pela revisão da expectativa de realização dos tributos diferidos. Esse aumento do resultado líquido foi ocasionado pela adequação do reconhecimento da perda devida em 2015 anteriormente reconhecida em 2016 (Formulário de referência, p. 284, 2018).

No excerto anterior, os ajustes dos saldos da conta “tributo diferido” tanto em 2016 como em 2015, foram associados ao aumento do resultado líquido em 1.008 milhões em 2016. Essa forma de exposição do anúncio possibilitou aos atores organizacionais expor de forma vantajosa a necessidade de revisão da expectativa de realização dos tributos diferidos e o erro de reconhecimento do tributo diferido em 2016 (que se referia a 2015), apresentando apenas os benefícios atrelados e ocultando o impacto nas contas referentes ao ano anterior. As escolhas das informações divulgadas pela companhia foram arquitetadas de forma a evidenciar um evento adverso como propício, denotando o poder informacional dos gestores perante os *stakeholders*.

Enfim, as análises dos fragmentos em nível *meso* possibilitaram revelar delineamentos específicos de poder que contribuem para moldar a interpretação das práticas e dos discursos organizacionais. Nesse nível, mostrei como a contabilidade, enquanto forma de linguagem, serviu como mola propulsora para atenuar as adversidades ocorridas em contextos de crise e obscurecer falhas e erros para os *stakeholders*. Além disso, observar a contabilidade como uma prática discursiva permitiu desvendar como os gestores influenciam essa forma de discurso, de forma a direcionar o quê e como as informações são repassadas ao *stakeholders*, o que denotou ausência ou negligência de transparência e *accountability* no decorrer da recuperação judicial.

14.3 Nível Macro

O processo comunicativo da companhia Oi S.A. foi permeado por direcionamentos da construção de sentido da audiência, por meio do discurso contábil. O delineamento do discurso possibilitou engajar pautas na arena que representam os interesses dos atores organizacionais, como a mínima intervenção do estado na economia e na empresa por meio da agência reguladora. Além disso, essas pautas sendo apresentadas como desfavorável ao desempenho

operacional e financeiro da entidade e apoiadas em métricas e números contábeis possibilita a percepção de se trata de algo concreto e coerente.

Nesse sentido, no próximo excerto, os gestores expõem a consideração de que a imposição de multas pela ANATEL foi um dos elementos determinantes para o agravamento da crise financeira e, posteriormente, para o pedido da recuperação judicial. Eles afirmam ter ciência do somatório referente aos processos administrativos (aproximadamente 14,5 bilhões), mas contestam o valor e discordam da proporção e razoabilidade das multas.

A Companhia entende que a imposição pela ANATEL de multas administrativas com valores desproporcionais e não razoáveis, constituiu um dos elementos determinantes para o agravamento da crise financeira das Empresas Oi que culminou, conseqüentemente, com o pedido de recuperação judicial.

A Companhia informa que tem conhecimento de processos administrativos sancionatórios e judiciais que podem atingir o somatório de cerca de R\$ 14,5 bilhões, em 30 de junho de 2016, considerando-se, para cômputo desse valor, multas aplicadas e processos ainda em tramitação administrativa sem aplicação de multa (valor estimado), contra as Empresas Oi, dos quais vinha-se reconhecendo como provisão para contingências os montantes de R\$ 891.177 e R\$ 2.910.557, respectivamente individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2017 (Nota 20). A Companhia discorda e contesta da existência de relevante parcela dos descumprimentos apontados pela ANATEL, bem como se insurge contra a desproporcionalidade das medidas sancionatórias aplicadas, ressaltando a sua falta de razoabilidade, mantendo registrado no balanço o valor que considera a melhor estimativa de desembolso na data do balanço (Formulário de referência, p. 102, 2018).

É importante salientar que os parâmetros utilizados para o registro da provisão no que tange a esses eventuais desembolsos não são as estimativas respaldadas no decorrer dos trâmites dos processos judiciais, mas o que os gestores consideram como melhor estimativa de desembolso. Isso é ratificado por esse outro trecho: “[n]os termos e condições do PRJ, certos saldos de fornecedores e provisões para contingências relacionadas a processos administrativos e judiciais no âmbito da ANATEL, foram ajustados a valor presente, considerando a melhor estimativa de saída de caixa futura” (Demonstrações Financeiras, 2017 p. 77).

As sanções sofridas pela companhia, considerando as diretrizes e regulações mediadas pela ANATEL, são colocadas como um dos principais motivos da crise financeira da empresa. No fragmento do formulário de referência (2018), os atores organizacionais contestam o papel regulador da agência, colocando-o como inapropriado e injusto (logo, inaceitável), sendo que isso denota resistência à influência indireta do poder público representado pela autarquia na operacionalização das atividades da Oi S.A. como empresa privada. Além disso, a clara desaprovação em relação às diretrizes regulatórias serviu para justificar o registro discrepante entre o somatório dos valores provisionados e os que totalizam as causas administrativas que tramitam na justiça.

No próximo fragmento, os gestores reiteram os eventuais impactos adversos da regulação da ANATEL nos resultados financeiros e operacionais da companhia. Nesse excerto, destaca-se a regulação de reajuste e revisões tarifárias, em que se exemplificam duas alterações regulatórias (2012 e 2014) que fixaram novos critérios para a redução de tarifa. Os atores organizacionais salientam que essa redução trará repercussões sobre a receita entre 2014 e 2019, período este que abarca o escalonamento.

O setor da Companhia é altamente regulado pela ANATEL, que regula, dentre outros, as tarifas, reajustes e revisões tarifárias, do STFC prestado em regime público, a qualidade dos serviços e metas de universalização, expansão e melhoria, bem como a concorrência entre as companhias de telecomunicações. Mudanças nas leis e regulamentos, novas concessões, autorizações ou licenças ou a imposição de custos adicionais de universalização, entre outros fatores, podem afetar adversamente de forma relevante as operações e resultados financeiros e operacionais da Companhia. Nesse sentido, destacam-se as alterações regulatórias aprovadas pela ANATEL em dezembro de 2012 por meio da Resolução ANATEL n° 600/2012 e Resolução n° 639/2014, que fixaram novos critérios para a redução da tarifa de interconexão paga para as operadoras móveis. Em face desta redução, realizada de maneira escalonada, haverá impacto na receita da Companhia durante este ano até 2019, período em que se conclui o escalonamento previsto, instaurando-se definitivamente as novas tarifas de interconexão para o serviço, o que pode afetar adversamente os resultados esperados para a Companhia.

Além disso, com relação às revisões tarifárias, a Companhia realiza suas atividades de serviços de telefonia de acordo com contratos de concessão celebrados com o governo brasileiro por meio da ANATEL, responsáveis por regulamentar as tarifas aplicáveis aos clientes da concessionária inclusive dispondo sobre forma de reajuste e possibilidade de revisão.

Os contratos de concessão estabelecem que a Companhia poderá solicitar revisão tarifária nos casos de modificação unilateral dos contratos imposta pela ANATEL, alteração de ordem tributária, ocorrências supervenientes decorrentes de fato do príncipe ou fato da Administração, alteração legislativa de caráter específico [sic] que impacte as obrigações da Companhia, dentre outros. Caso a ANATEL indefira os pedidos de revisão tarifária nos termos dos contratos de concessão, a condição financeira da Companhia e seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados (Formulário de referência, p. 46, 2018).

No excerto anterior, os gestores constroem e repassam a concepção da influência desfavorável aos resultados da empresa devido à regulação da ANATEL. Nesse sentido, eles direcionam a mensagem para *stakeholders* específicos, como investidores e credores, pois seus ganhos ou recebimentos estão atrelados direta ou indiretamente aos resultados auferidos pela companhia. A forma como o argumento foi construído propicia que esses *stakeholders* avaliem a regulação como prejudicial aos seus interesses, o que contribui para atestar e sustentar a oposição por parte da companhia em relação às intervenções exercidas pela autarquia. Esse mesmo argumento não seria plausível se os usuários dos relatórios corporativos fossem preponderantemente os clientes da empresa, que tendem a ser favorecidos com as ações regulatórias.

No próximo fragmento, os gestores informam que a companhia vem cumprindo as obrigações previstas no plano de recuperação judicial, mas que, futuramente, por fatores diversos, isso pode vir a não acontecer. Eles salientam que mudanças propostas no plano dependem da aprovação da maioria dos credores e que a companhia também pode ser objeto de medidas judiciais adversas por parte de terceiros. A apresentação dessas informações ressalta que os gestores estão cumprindo com a sua parte do plano, mas que isso não garante o desfecho favorável da recuperação judicial, pois há fatores alheios ao controle dos atores organizacionais que podem inviabilizar a continuidade da recuperação judicial e, conseqüentemente, levar à decretação de falência. Isso sinaliza para a audiência a possível ocorrência e compartilha a responsabilidade pelo ocorrido.

Até o momento, as Recuperandas estão cumprindo todas as obrigações previstas no Plano, como determina a lei, dentre elas o pagamento de credores, nos prazos descritos no Plano.

Contudo, como resultado de diferentes fatores, em momento futuro, as Empresas Oi podem não estar aptas ou se ver impossibilitadas de cumprir determinados termos do PRJ, caso em que, enquanto o processo de recuperação estiver em curso, poderão propor modificações no PRJ que só teriam efeito se aprovadas em nova Assembleia Geral de Credores. Em qualquer circunstância, caso seja configurado descumprimento ao PRJ, a recuperação judicial poderá ser convalidada em falência, ou vir a ser objeto de medidas judiciais adversas por parte de terceiros.

Também não é possível garantir que não haverá intervenção da ANATEL na Companhia, na medida em que a Lei nº 9.472/97 (“Lei Geral de Telecomunicações”) permite que isso ocorra em determinadas situações, desde que haja demonstração cumulativa da ocorrência de três fatores: (i) má situação econômica; (ii) má administração; e (iii) risco à continuidade dos serviços. Ressalta-se que a decretação de intervenção e seu escopo são faculdades da ANATEL, e não ato vinculado, razão pela qual dependerá ainda de um juízo de conveniência e oportunidade por parte da ANATEL.

Nesses casos, a recuperação judicial poderá sofrer atrasos significativos ou não ser concluída de forma satisfatória, o que poderá, no limite, colocar em risco a continuidade da Companhia e também [sic] culminar na convalidação da recuperação judicial em falência.

Para maiores informações sobre (i) o processo de recuperação judicial da Companhia e das demais Empresas Oi, vide Seção 6.5 deste Formulário de Referência; e (ii) os instrumentos de dívida da Companhia e seu endividamento em 31 de dezembro de 2019, consulte a Nota Explicativa 20 das Demonstrações Financeiras da Oi e o item 10.1 deste Formulário de Referência. A Companhia está sujeita a numerosos processos judiciais e administrativos, que podem afetar adversamente de forma relevante seus negócios, resultados operacionais e condição financeira (Formulário de referência, p. 30, 2018).

Nesse trecho anterior que se encontra sublinhado, a designação de um desfecho frustrante da recuperação judicial da companhia é também atribuída à ANATEL. A atribuição da culpabilidade para a agência reguladora em relação ao possível fracasso do processo se refere às intervenções que a companhia pode sofrer, caso haja má situação econômica, má administração e incerteza sobre a continuidade do serviço. O primeiro fator é realidade vivenciada pela companhia nos últimos cinco anos, os demais fatores dependem da eficiência

gerencial e operacional da empresa. Logo, os três motivos não são alheios à atuação dos atores organizacionais, de forma que a necessidade da intervenção da ANATEL ou não depende de sua concretização. A construção do argumento de atribuir um caráter danoso à ingerência da regulação remete ao pensamento pró-mercado, a fim de estabelecer um ambiente de resistência contra a necessidade da ação regulatória e em prol de favorecer condições do funcionamento do livre mercado, de modo a mitigar ao máximo a interferência do Estado nas atividades realizadas pela companhia.

Além de demonstrar por meio do delineamento das práticas discursivas a visão dos aspectos nocivos e inadequados da regulação da ANATEL, essas ações se estenderam ao fomento de estratégias neoliberais. No primeiro trecho destacado (1) do excerto a seguir, os atores organizacionais relatam a influência das políticas econômico-financeiras adotadas pelo governo federal nos negócios da Companhia. O papel do Estado na economia vem sendo reordenado por adoções de políticas neoliberais, de forma que o trecho destacado ressalta a falta desse tipo de política por parte do poder executivo que, na opinião dos gestores, ainda exerce influência significativa na economia. A posição clara a favor do neoliberalismo é representada pela vinculação desse fato a eventuais efeitos danosos aos resultados operacionais e à condição financeira da empresa.

A legislação brasileira prevê que sempre que exista, ou que haja uma elevada probabilidade de existir, um risco de desequilíbrio significativo na balança comercial brasileira, o governo federal pode impor restrições por um período limitado de tempo [sic] na remessa de lucros a investidores estrangeiros que têm investimentos no Brasil, bem como limitar ou restringir a conversão do real em moedas estrangeiras. O governo federal brasileiro pode, no futuro, limitar que companhias paguem valores denominados em moeda estrangeira ou exigir que tal pagamento seja efetuado em reais. Muitos fatores podem afetar a probabilidade do governo federal brasileiro impor tais limites de controle cambial, inclusive o tamanho das reservas brasileiras de moeda estrangeira, a disponibilidade de moeda estrangeira suficiente na data de vencimento, o tamanho do ônus da dívida brasileira em relação à economia e restrições políticas às quais o Brasil pode estar sujeito. Não há como garantir que o governo federal brasileiro não tomará tais medidas no futuro.

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia nacional [1]. Esse envolvimento, bem como a situação política e econômica brasileira, pode vir a afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

A condição financeira e os resultados operacionais da Companhia são substancialmente dependentes da economia brasileira. A economia brasileira tem sido marcada por frequentes, e por vezes significativas, intervenções do Governo Federal, que frequentemente modifica as políticas monetária, de crédito, fiscal e outras [2]. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e implementar políticas macroeconômicas já incluíram o controle sobre aumento das taxas de juros, preços e salários, desvalorizações da moeda, o congelamento de contas correntes, controles sobre o fluxo de capital, limites às importações, entre outras medidas. A Companhia não tem controle e não pode prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro (Formulário de referência, p. 45, 2018).

No segundo trecho destacado (2), os gestores ressaltam a repercussão das intervenções do governo federal indiretamente nos resultados operacionais e financeiros da companhia, dado que esses são substancialmente dependentes da economia brasileira. Nesse sentido, os atores organizacionais ponderam que o desempenho da empresa será impactado pelas modificações de políticas de ordem monetária, fiscal e de crédito, logo, não sendo possível controlar como se darão as intervenções futuras. O relato de repercussões devido à intervenção do estado em elementos de ordem contábil reverbera na promoção de políticas neoliberais, possibilitando que os gestores justifiquem alterações nesses elementos de cunho operacional e financeiro que não estão sob o controle da organização, sendo que isso possibilita que eles se esquivem da responsabilidade de eventualidades vindouras.

Em adição as análises até agora realizadas, eu exemplifico a construção da atividade discursiva voltada para ressaltar que o gerenciamento de riscos da companhia se pauta em um modelo visto como referência internacional. O cenário da recuperação judicial da companhia foi demarcado por inúmeras falhas de controle interno, inclusive algumas delas reincidentes. Sendo assim, o excerto analisado a seguir demonstra a tentativa dos gestores de legitimar as práticas até então adotadas para mitigar riscos de falhas e o funcionamento dos sistemas de controle interno.

No próximo fragmento, é exposta a identificação de deficiência material nos controles internos da companhia, sendo que os gestores salientam que, até a entrega do formulário de referência que se refere ao exercício de 2018, essas deficiências podem não ter sido todas resolvidas. Além disso, eles salientam que foi feita uma avaliação dos controles internos, considerando os fundamentos do modelo (2013) publicado pelo COSO, que dispõem de um framework que auxilia no estabelecimento dos controles internos e no gerenciamento dos riscos corporativos. No entanto, esse manual é posto não só como auxílio, mas como modelo de melhores práticas que funciona como salvaguarda no controle ou mitigação de falhas.

Identificamos uma deficiência material (“Material Weakness – MW”) em nossos controles internos em relação aos relatórios financeiros que prejudicaram nossa capacidade para informar os resultados operacionais e a situação financeira de forma oportuna e precisa. Essa deficiência material podem [sic] não ter sido totalmente debeladas na data de entrega deste relatório anual e não é possível assegurar que não existem outras fragilidades relevantes que não serão identificadas no futuro.

Sob a supervisão e com a participação do diretor presidente e do diretor financeiro, a administração realizou uma avaliação de controles internos dos relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2018, com base nos critérios estabelecidos em “Controle Interno – Modelo Integrado (2013)” publicado pelo Comitê COSO. Com base nessa avaliação, a administração concluiu que em 31 de dezembro de 2018 os controles internos dos relatórios financeiros não foram eficazes devido à existência de uma deficiência material. Deficiência material é uma deficiência de controle, ou conjunto de deficiências, nos controles internos dos relatórios financeiros no sentido de que

existe uma possibilidade razoável de que uma distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas anuais não será prevenida ou detectada tempestivamente. Apesar da Companhia ter implementado e continuar implementando medidas destinadas a remediar essa deficiência material e, no curto prazo, mitigar seus potenciais efeitos adversos, a avaliação do seu impacto ainda não tinha sido concluída na data de entrega deste relatório anual e não é possível assegurar que tais medidas sejam suficientes. Além disso, não é possível assegurar que não surgirão ou que não serão identificadas deficiências materiais relevantes adicionais no futuro em nossos controles internos relativos aos relatórios financeiros (Formulário de referência, p. 33, 2018).

No fragmento sublinhado anteriormente, os gestores destacam que tanto o CEO como o CFO supervisionaram a avaliação feita pelos administradores dos controles internos sobre os relatórios financeiros. Essa informação evidencia que a avaliação desses relatórios foi acompanhada por pessoas alheias a sua elaboração, denotando o cumprimento de gestão de riscos colocados pelo COSO relacionados à segregação de funções, na qual colaboradores não podem ter responsabilidade em mais de uma atividade-chave no mesmo processo. Assim, a perspectiva de impedir falhas corporativas é enquadrada por meio de um modelo de implementação de melhores condutas administrativas, sendo que isso denota uma aparente conclusão de que as falhas podem não ocorrer, quando gestores estão bem amparados por cartilhas que ditam ações apropriadas. Além disso, é como se a legitimidade da gestão de riscos da companhia estivesse sujeita aos métodos e aos princípios do COSO para estabelecer restrições e condutas morais na mitigação de falhas corporativas.

No fragmento subsequente, os gestores ressaltam que a empresa possui políticas e metodologias de gestão de riscos e, em 2018, iniciou-se um amplo processo de revisão de tais normas e procedimentos. Essa revisão, conforme salientam os atores organizacionais, foi pautada nas alterações feitas em normas e melhores práticas relacionadas a políticas de gerenciamento de riscos. Ao pautar o processo de revisão na necessidade de adequação frente às alterações das normas e melhores práticas, os gestores afastam a interpretação da audiência de que os controles apresentam erros ou falhas que precisam ser revistas.

A Companhia possui políticas de gerenciamento de riscos formalizadas e publicadas internamente, tais como as Políticas de “Tesouraria (Riscos Financeiros, Investimentos, Hedge e Captações)” e de “Gestão de Riscos e Controles Internos”. A primeira teve sua última versão aprovada em agosto de 2017 pelo Conselho de Administração, e a segunda em novembro do mesmo ano pelo diretor de Finanças e de Relações com Investidores.

Em 2018, a Companhia iniciou um amplo processo de revisão de sua Política e metodologia de gestão de riscos corporativos visando atualização frente a alterações recentes em normas e melhores práticas relacionadas, tais como “COSO ERM 2017”, “ISO 31000 2018”, “Caderno 19 de Governança Corporativa do IBGC” e “CVM 586”. Bem como, atuou firmemente na consolidação e expansão das práticas de Compliance com foco na mitigação de riscos corporativos, anticorrupção e otimização de processos de negócio (Formulário de referência, p. 79, 2018).

Na parte sublinhada do excerto supracitado, os gestores buscam legitimação das suas decisões gerenciais ao informar que elas atendem as prescrições feitas pelo COSO, ISO, CVM e IBGC. No entanto, como em anos anteriores, os atores organizacionais vinham informando que essas normas regulavam as atuações na companhia e, mesmo assim, a empresa apresentou fraquezas em seus controles internos. Sendo assim, é importante ressaltar que a adoção de novos regulamentos não necessariamente reflete a realidade da operação e implementação dos controles e sua eficácia. Além disso, devido à limitação informacional do acesso às operações da empresa, os *stakeholders* ficam reféns do discurso de melhores práticas que não garantem mudança nas execuções feitas pelos membros da administração. Isso denota uma preconização da necessidade de movimentos regulatórios, muitas vezes utópicos, mas que exercem a função de tranquilizar as audiências no sentido de que as deficiências estão sendo tratadas e de validar as ações realizadas pelos gestores.

Os trechos analisados anteriormente ajudam a estruturar a percepção do público sobre pautas que refletem agendas de interesses. Os argumentos direcionaram o que está em questão ora para que o papel regulador fosse concebido como danoso e nocivo para companhia e para os que estão interligados a ela, ora para apontar o atendimento de normas que estipulam modelos e padrões de boas práticas gerenciais como ações responsáveis tomadas pelos gestores. Nesse cenário, o discurso que envolve a relação das entidades com as diversas instituições é delineado de forma a atender interesses particulares e subjugar interesses sociais e, ainda, ser usado como medida de contrapeso em relação aos infortúnios vivenciados no contexto de crise.

14.4 Relação entre os níveis *micro*, *meso* e *macro*

Nas análises anteriores, os níveis *micro*, *meso* e *macro* foram analisados, dando ênfase a cada um deles individualmente. Nessa subseção, faço a análise dos trechos, relacionando o nível *micro* com os demais, de forma a demonstrar que os elementos linguísticos e o seu encadeamento lógico construído estão conectados com o todo, constituindo partes vitais e atuantes na percepção das pessoas também nos níveis *meso* e *macro*. Austin (1976) observa que a gramática (nível *micro*) atua tanto no nível consciente (nível *macro*) quanto no nível inconsciente (nível *micro*), o que a imbuí de formas específicas de poder que ajudam a moldar os discursos/práticas organizacionais (nível *meso*). Nessa perspectiva, os componentes linguísticos presentes nos textos simbolizam discursos e práticas organizacionais requeridas, que representam os elementos de nível *meso*. Ademais, esses componentes também representam os elementos de nível *macro*, que abarcam práticas sociais e políticas.

Os próximos dois excertos trazem exemplos nos quais os gestores ressaltam o impacto no contas a receber da companhia, oriundo da regulação da ANATEL e de fatores macroeconômicos, sendo que ambos são alheios ao controle da organização. Ao comunicarem o estabelecimento de regras por parte da agência reguladora no que tange às políticas de inadimplência adotadas pela empresa, os atores organizacionais informam a possível repercussão nos resultados operacionais e financeiros, devido à falta de restrição mais enérgica mediante inadimplência. A estruturação desse argumento denota uma crítica à intervenção da agência reguladora quanto à delimitação das políticas que restringem o atraso e até mesmo a falta de pagamento dos clientes, caracterizando a regulação como um aspecto danoso às finanças da companhia.

Os negócios da Companhia dependem significativamente da capacidade de seus clientes pagarem suas contas e cumprirem suas obrigações junto à Companhia. A regulamentação da ANATEL não permite que a Companhia implemente certas políticas que poderiam ter o efeito de reduzir a inadimplência de seus clientes, tais como restringir ou limitar os serviços prestados ao cliente com base em seu histórico de inadimplência. Se a Companhia não for capaz de implementar políticas que limitem a inadimplência de seus assinantes ou permitam selecioná-los de acordo com seu histórico, a inadimplência contínua e a existência de dívidas de difícil liquidação poderão afetar de forma adversa e relevante os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Além disso, se a economia brasileira entrar em declínio devido, entre outros fatores, à queda no nível de atividade econômica, aumento da inflação ou a um aumento nas taxas de juros internas, uma grande parcela de nossos clientes pode deixar de ser capaz de pagar suas contas pontualmente. Por exemplo, embora não tenhamos experiência suficiente com os efeitos das medidas de saúde pública adotadas no Brasil em resposta à pandemia de COVID-19 para estimar de forma confiável os efeitos quantitativos das medidas de saúde pública, esperamos que estas tenham impactos significativos sobre a renda e o poder de compra de muitos de nossos assinantes, particularmente assinantes de baixa renda e PMEs, algumas [sic.] dos quais podem cessar suas operações. Qualquer aumento nas perdas esperadas em recebíveis comerciais teria um efeito adverso na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia (Formulário de referência, 2020, p. 39).

A inadimplência também é vinculada a fatores macroeconômicos, desvencilhando a responsabilidade da empresa quanto a não efetividade das políticas de recebimentos. A construção do argumento, fundamentada em fatores alheios ao controle dos gestores, contribui para o direcionamento da interpretação dos *stakeholders* no sentido de que os atrasos e a falta de recebimento dos serviços prestados estão condicionados a fatores externos, o que pode impactar no resultado operacional e financeiro da companhia. O ponto relevante desse apelo diz respeito ao fato de que a possibilidade de impacto negativo é exemplificada com a repercussão no recebimento dos credores e investidores da empresa, fazendo com que tanto a influência da economia por parte de políticas não liberais quanto a regulação de setores específicos sejam vistas com maus olhos, uma vez que esses *stakeholders* dependem dos

resultados da empresa para aferir seus ganhos. Nessa perspectiva, os autores organizacionais se eximem da responsabilidade total da inadimplência e fomentam políticas de interesses próprios, que estão vinculadas a não intervenção do Estado.

No fragmento posterior, os gestores informam a reapresentação dos demonstrativos financeiros referentes ao exercício de 2020, de forma a corrigir os saldos das operações continuadas e descontinuadas. A companhia possui histórico de reapresentação em anos anteriores (tais como, 2012 e 2013) devido a erros contábeis, fato que pode despertar receios nos *stakeholders* quanto à exatidão das informações divulgadas pela empresa. Sendo assim, os atores organizacionais esclarecem que a correção feita nos saldos não alterou o PL e a opinião dos auditores em relação ao assunto não foi modificada. A apresentação desses dois argumentos abrandava a repercussão do impacto negativo referente à correção dos saldos.

A estratégia discursiva utilizada ajuda a suavizar os erros contábeis identificados e apontados pela auditoria. O fundamento apresentado se pauta no único demonstrativo que não precisou ser alterado, balizando os efeitos das falhas na apuração, lançamento e evidenciação dos fatos contábeis ocorridos. Além disso, outro argumento elaborado e exposto se refere ao fato de que o resultado desses erros não culminou na exigência de que o auditor modificasse a opinião, mas que ele considera necessário chamar atenção ao fato, representado pelo tipo de opinião “parágrafo de ênfase”. No entanto, na seção do demonstrativo financeiro que trata do parecer da auditoria, os gestores não especificam quais são as informações relevantes incluídas que se referem ao tipo de opinião “parágrafo de ênfase” ou “com ressalva”, que é um exemplo de opinião modificada.

Os diretores esclarecem que, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2 (a) das demonstrações financeiras, referente ao exercício findo de 31 de dezembro de 2020 foi reapresentada em decorrência da reclassificação realizada pela Companhia no montante de R\$512.132 mil para corrigir a apresentação da operação continuada e descontinuada nas demonstrações do resultado, do resultado abrangente e dos fluxos de caixa, entretanto não há alteração no patrimônio líquido da Companhia e a opinião dos auditores não foi modificada em relação a esse assunto (Formulário de referência, 2020, p. 39).

O fato de se apresentar no relatório, conjuntamente, as informações que se referem a dois tipos distintos de opinião obscurece a especificação de cada uma delas por parte dos *stakeholders*. Ademais, essa forma de apresentação possibilita que os gestores amenizem as informações relevantes incluídas pelos auditores, especificando que ela não diz respeito a um tipo de opinião modificada, o que poderia denotar que as demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes ou que os auditores não conseguiram obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir que as demonstrações contábeis, como um todo, não

apresentam distorções relevantes. Dessa forma, a articulação do discurso representa uma adaptação da forma de expor o parecer de auditoria, denotando a relação desigual de acesso à informação entre os gestores e os usuários, sendo que esses ficam reféns da forma como os enunciados são produzidos, construídos e entregues pelos atores organizacionais.

A assimetria informacional inerente à relação entre usuários internos e externos é exemplificada pelos efeitos das escolhas estratégicas na evidenciação das informações. Essa assimetria pautada na estruturação do discurso contábil exposto representa a desigualdade de poder e possibilita a reconstrução de estruturas de dominância. Além disso, ela evidencia a contabilidade como uma prática discursiva, na qual a forma como o discurso foi construído e apresentado denota a ausência ou negligência de transparência e *accountability* na conjuntura de reestruturação financeira.

No próximo excerto, os gestores comunicam a reapresentação das demonstrações financeiras, de forma a evidenciar a exclusão de ativos fixos de operação descontinuada. Há uma contradição no primeiro parágrafo, pois os gestores, inicialmente, informam que os controles não funcionaram adequadamente e, em seguida, que não foi constatado que certas transações deixaram de ser consideradas no perímetro das operações descontinuadas. Isso denota que, apesar das falhas no controle interno, todas as transações foram consideradas. Porém, foi necessário reapresentar as demonstrações financeiras para a exclusão da depreciação dos ativos fixos da operação descontinuada, caracterizando uma contradição entre a inexistência inicial de falhas no registro e a necessidade de reapresentação, devido à correção de saldos da conta que remete à depreciação.

O encadeamento não lógico da informação repassada gera dúvidas na audiência quanto à constatação ou não de transações não registradas, bem como quanto aos valores e contas que foram corrigidos. O fato da informação, no que tange ao parecer da auditoria, ser apresentada de forma desconexa e vaga impossibilita o conhecimento exato, por parte dos *stakeholders*, do impacto financeiro nos demonstrativos, afastando o papel das informações contábeis no que concerne à redução da assimetria informacional entre gestores, de forma a promover transparência e *accountability*. Esses aspectos da comunicação corporativa remetem à influência gerencial na construção do discurso contábil, caracterizando a interação comunicativa como desigual e favorável a uma das partes, o que configura a relação de poder existente entre os usuários da informação contábil, devido ao controle gerencial sobre o que é evidenciado e à forma como são divulgadas as falhas de controle interno da companhia e suas respectivas correções.

Durante o processo de elaboração da apresentação das operações descontinuadas nas demonstrações contábeis em 30 de dezembro de 2020 e 2021, os controles da companhia não funcionaram adequadamente e não foram constatados que certas transações não foram consideradas no perímetro das operações descontinuadas (“carve-out” da mobilidade) além da necessidade de reapresentação das demonstrações financeiras do 1º ITR/2021 para exclusão da depreciação dos ativos fixos da operação descontinuada.

A Companhia vem aprimorando seus processos e controles internos para conseguir viabilizar a geração de relatórios físicos de modo a conseguir conciliar de forma completa as rubricas contábeis relevantes do saldo de contas a receber. Durante o exercício de 2021, foram realizados projetos que possibilitaram a conciliação de parte substancial das rubricas contábeis relevantes. Contudo, certas rubricas contábeis materiais ainda não foram totalmente conciliadas (Formulário de referência, 2021, p. 95).

No segundo parágrafo do fragmento anterior, os atores organizacionais salientam os aprimoramentos nos processos e controles internos, de forma a viabilizar a geração de relatórios físicos que possibilitarão conciliar de forma completa o saldo do Contas a receber. O repasse desse comunicado denota empenho da companhia em corrigir as falhas no controle interno, mitigando o impacto negativo de revelar a não conclusão da conciliação de certas rubricas contábeis materiais. A não especificação das rubricas materiais que não foram conciliadas exemplifica a articulação dos discursos realizados pelos gestores, controlando as informações que serão divulgadas, o que demonstra negligência no repasse de informações relevantes, pois se trata de rubricas materiais que podem fazer a diferença na tomada de decisão dos usuários.

As informações supracitadas foram a público na sexta versão do relatório de referência, que foi divulgado em 29/11/2022 (cinco meses após a primeira versão), caracterizando que ainda não haviam sido feitas todas as correções referentes ao exercício anterior (2021) e que o saldo do contas a receber continuava não conciliado. Note-se que a retificação de relatórios de referência não é uma prática vista com bons olhos pelo mercado. Além disso, até fevereiro de 2023, quando esta pesquisa foi finalizada, os gestores não divulgaram as demonstrações financeiras padronizadas deste mesmo exercício, impossibilitando o acompanhamento das alterações nos saldos dessa subconta do ativo circulante.

Em suma, as análises realizadas anteriormente permitem esclarecer como a contabilidade pode sobreceder a linguagem técnica, amenizando e obscurecendo intempéries, a depender dos recursos linguísticos usados na construção do seu discurso. Isso denota que tanto o próprio texto quanto a prática discursiva precisam ser compreendidos em seus contextos econômico, político e institucional e com consciência de suas implicações ideológicas (Zhang & Adrew, 2016). Nessa perspectiva, essa abordagem conjunta viabilizou o exame da contabilidade como linguagem, que pode ser delineada para atender interesses particulares e subjugar interesses sociais, além de atenuar as adversidades ocorridas em contextos de crise e

mascarar falhas e erros. Com isso, os efeitos da forma como a linguagem contábil é expressa demonstram a presença de estruturas de dominação, devido ao acesso desigual às informações econômico-financeiras da companhia por parte de emissores e receptores de relatórios corporativos.

15. Discussão

Os resultados deste estudo expandem a compreensão do discurso contábil como ferramenta de *sensegiving* por identificar, na sua construção, atividades singulares que possibilitaram obscurecer e suprimir as várias intercorrências relacionadas a erros contábeis e administrativos que denotam falhas no controle interno. O delineamento discursivo possibilita moldar a percepção dos diversos usuários no que tange à compreensão e à responsabilização pelos infortúnios ocorridos. Nesse sentido, esta investigação contribuiu com as teorias de *sensemaking/sensegiving* por expor e ampliar o entendimento da influência da criação de sentido sobre eventos e situações, por intermédio do discurso contábil construído e reconstruído estrategicamente pelos gestores da Oi S.A. no decorrer da recuperação judicial. Além disso, foram apresentadas novas descobertas que expressam uma estruturação ímpar do discurso contábil por parte dos atores organizacionais, que, por meio do uso da linguagem, suscitaram uma visão de impacto financeiro nocivo em virtude da regulação da Anatel e, ainda, marginalizaram transparência e *accountability*, pautando o caráter por vezes intempestivo e não fidedigno da comunicação corporativa como inerente ao processo da recuperação judicial.

Nessa perspectiva, as contribuições teóricas abarcam o uso e a adaptação do discurso contábil, de modo a direcionar e/ou restringir a interpretação das partes interessadas, no que concerne à divulgação dos infortúnios ocorridos e reincidentes durante a recuperação judicial. Paralelamente a outras pesquisas (Klein & Eckhaus, 2017; Petkova, Rindova & Gupta, 2013 e Puhakka, 2017), os achados deste estudo confirmam as mediações realizadas através da linguagem escrita que permeiam os discursos contábeis divulgados nos relatórios corporativos, de forma a influenciar a construção de sentido e significado de outros (*sensegiving*). Contudo, esta investigação corrobora pesquisas que sugerem que a linguagem contábil contribui para criar sentido para as suas atividades diárias, pois foi identificado que os gestores moldaram a criação de significado não apenas para as escolhas contábeis, mas também para as falhas e erros provenientes dessas escolhas, naturalizando-os ou atribuindo o seu reconhecimento ao processo de recuperação judicial.

De forma complementar, esta pesquisa converge com outros estudos que abarcaram a literatura de *sensemaking/sensegiving* (Giuliani, 2016; Hoyte, Noke, Mosey & Marlow, 2019; Maitlis & Christianson, 2014 e Puhakka, 2017), por expor como os atores organizacionais usam a linguagem contábil para agregar valor às práticas de gestão adotadas, legitimando ações e decisões tomadas, assim como atenuando os infortúnios provenientes delas. No entanto, o entendimento sobre essa literatura foi ampliado, considerando a peculiaridade das atividades de *sensemaking* terem sido realizadas de forma a imbuir perspectivas operacionais/financeiras prósperas e infundir a relevância da empresa em todo o período de análise. Ademais, as atividades de *sensegiving* foram usadas para dissuadir a criação de sentido mediante a detecção de falhas contábeis/administrativas e das suas repercussões na companhia, caracterizando tais fatos, mesmo que reincidentes, como benefício concedido pelo processo de recuperação judicial.

Além disso, as descobertas apresentadas neste estudo denotam que os processos de *sensemaking* e *sensegiving* foram mais intensos após a divulgação de erros nas informações contábeis evidenciadas. Diferentemente do estudo de Abrahamsson, Englund e Gerdin (2016), que observaram o processo de intensificação de *sensegiving* antes da apresentação de números e métricas, esta pesquisa revela que o engajamento de significados e interesses foi mais preponderante para atenuar as falhas de controle interno posteriormente à escrituração contábil. Sendo assim, as análises realizadas sugerem a sobressalência de atividades de *sensemaking/sensegiving* de modo retrospectivo em relação ao prospectivo, de forma a influenciar o modo como a audiência entende e dá sentido aos eventos já ocorridos.

Alinhada a estudos anteriores (Gioia & Chittipeddi, 1991, Islam; 2019 e Klein & Eckhaus, 2017), esta pesquisa mostrou atividades de *sensemaking/sensegiving* de forma a esclarecer/justificar uma situação. Até a homologação, essas atividades foram delineadas de forma que a recuperação fosse interpretada como saída mais factível, construindo e transmitindo um significado de alternativa mais coerente e favorável às partes interessadas. Posteriormente à anuência, elas foram identificadas na construção do discurso dos gestores, de forma que a detecção de falhas no controle interno fosse compreendida como benefício ocasionado pela conciliação de saldo colocada como inerente à recuperação. Dessa forma, os resultados apresentados ilustram a extrapolação do papel da recuperação judicial, inicialmente colocada como melhor alternativa, mediante a crise pecuniária, e que também serviu como plano de fundo para que a empresa justificasse a necessidade de revisão dos processos de controle, como lançamentos e conciliações. No mais, esse processo funcionou como esteio, de forma a amparar atrasos na divulgação dos demonstrativos e a necessidade de reapresentá-los.

As constatações desta investigação acrescentam elementos novos a estudos anteriores, por evidenciar atividades de *sensemaking* e *sensegiving* por meio do discurso contábil sendo delineadas para obscurecer acontecimentos e deliberar responsabilidade, possibilitando que gestores mitiguem o impacto negativo e deleguem culpa. Assim sendo, esta pesquisa também contribui com a literatura, por mostrar como atores organizacionais podem restringir o acesso a informações relevantes para tomada de decisão e deturpar a sua interpretação. Em acréscimo, este estudo responde às motivações feitas por Brown et al. (2015), apontando que corpus linguísticos blindam, obscurecem, marginalizam e ignoram situações e eventos, além de demonstrar quais são suas desvantagens, inconsistências e peculiaridades mais importantes. A realização dessas atividades por meio do discurso contábil denota a limitação do poder regulatório, que busca coibir ações que acentuem a assimetria informacional entre as partes interessadas, destacando que há uma distância considerável entre o que ocorre de fato e as condições esperadas de transparência e *accountability*.

Agora, esta investigação contribui com a literatura de estudos críticos, por abarcar a comunicação organizacional no que tange aos aspectos metodológicos adotados (Merkl-Davies & Koller, 2012 e Beelitz & Merkl-Davies, 2012). Normalmente, estudos que usam ACD, tendo como base Fairclough (1995), exploram de forma dissociada os três níveis de análise, a saber, *micro*, *meso* e *macro*, realizando investigações em que os elementos linguísticos dos acontecimentos (texto, produção e circulação discursiva) são partes analiticamente isoladas do contexto social, político e econômico. De maneira distinta, a presente pesquisa realizou também análises associadas dos três níveis, de forma a evidenciar a relação entre elementos discursivos (texto e prática discursiva) e não discursivos (práticas sociais). Isso possibilitou desvelar manifestações de controle e poder que circundaram a estruturação linguística das mídias corporativas durante a recuperação judicial. Essas análises permitiram alcançar melhor entendimento do evento discursivo, apontando como a linguagem contábil pode ser usada para a manifestação de controle e poder, sendo que esse caráter tendencioso dos relatórios financeiros foi apontado pela exposição das contestações de práticas políticas e econômicas, como a regulação do Estado por meio de autarquias (Anatel) e intervenção na economia.

Essa forma de análise possibilitou verificar como os atores organizacionais figuraram o discurso sobre a eficácia do recebimento de clientes às restrições das políticas de inadimplência ponderadas pela regulação da Anatel e por fatores macroeconômicos (entre eles, o aumento de inflação), sendo estes colocados pelos gestores como limitantes ao processo. Os resultados apresentados elucidam a dinâmica discursiva, pautada na linguagem contábil, que foi delineada de forma que a produção e distribuição dos comunicados financeiros fossem reflexo de

representações políticas dos atores organizacionais. Assim sendo, esta pesquisa colabora com estudos que analisaram a relação entre contabilidade e neoliberalismo (Zhang, Andrew & Rudkin, 2012; Andrew & Cortese, 2013 e Zhang & Andrew, 2015), ao acrescentar comprovações sobre a ausência de neutralidade na construção do discurso contábil e o seu uso para direcionar agendas neoliberais, que fomentam a não regulação de setores que fornecem serviços essenciais, como o da Telecomunicação.

Ademais, foi exposto que a agência reguladora (Anatel) é apresentada como a principal responsável pela crise financeira da companhia, devido a diversos aspectos apontados, tais como as multas administrativas (colocadas pelos gestores como desproporcionais e não razoáveis), a regulação dos reajustes tarifários, as políticas de controle de inadimplência e a morosidade da homologação do pedido. Portanto, as análises aqui realizadas estão alinhadas ao estudo de Morales, Gendron e Guenin-Paracini (2014), no qual os autores evidenciam atividades discursivas que promovem agendas neoliberais, revelando o favorecimento de iniciativas de desregulação e privatização de estatais. Contudo, neste estudo, foram identificadas atividades discursivas de expansão do neoliberalismo no que se refere a uma empresa já privatizada. Isso denota não só a defesa da ausência de regulação de setores, como também do livre mercado, caracterizado pela intervenção mínima do Estado na economia, confirmando que a contabilidade é parte integrante do universo simbólico do neoliberalismo (Cooper, 2015).

Nessa perspectiva, ainda no que concerne à consolidação do neoliberalismo, as análises realizadas permitiram demonstrar que os gestores atrelam a condição financeira e os resultados operacionais da companhia à economia brasileira, que é posta como marcada por inúmeras intervenções do Governo Federal. O delineamento discursivo do desempenho operacional e financeiro da Oi S.A como substancialmente dependente de fatores externos (macroeconômicos e regulatórios), além de suscitar uma ampliação de políticas neoliberais, possibilita uma ponderação de responsabilidade mediante a crise financeira factual da empresa. Novamente, esses resultados estão alinhados com os de Cooper (2015), por apontar o uso da contabilidade como uma facilitadora tecnológica para o capitalismo, de forma a atribuir o colapso financeiro a outros elementos. Logo, esta pesquisa contribui com seu campo de estudo, uma vez que mostra a atribuição dos resultados obtidos por meio de métricas contábeis a fatores alheios à gestão.

Outro resultado apontado neste estudo ilumina a construção do discurso contábil que expressa a articulação de métricas e do desempenho organizacional divulgado. As análises feitas revelam a tentativa de esclarecimento e legitimação da escolha de não registrar a mais

valia, que teria sido realizada com base na alegação da não exigência prevista nas IFRS. Além disso, constatou-se que a realização de conciliação de saldos, reapresentação de demonstrativos e atrasos na divulgação foram justificados pela conjuntura da recuperação judicial. Dessa forma, esta pesquisa contribui com observações feitas por Tregidga e Laine (2021), nas quais os autores colocam que as práticas de cálculo da contabilidade e os números que essas práticas produzem não apenas refletem e descrevem como as coisas são, mas também têm um elemento performativo fundamental. Especialmente nesta investigação, a linguagem contábil não apenas representou e refletiu os fatos contábeis no decorrer da recuperação judicial, mas promoveu a legitimação do processo, o direcionamento de agendas de interesse e a sobreposição de falhas no controle interno.

As análises realizadas mostram a apresentação do aumento de dispêndios financeiros sendo confrontada com ganhos ou redução de despesas do mesmo período ou de períodos anteriores. Essa forma de apresentação do conteúdo inerente ao discurso contábil caracteriza a influência dos atores organizacionais quanto à forma da divulgação das informações financeiras, possibilitando que seja mitigada a repercussão negativa da elevação de gastos. Isso cria uma situação em que a contabilidade produz comportamentos que podem eventualmente prejudicar seus próprios propósitos e trabalhar diretamente contra eles (Boedker, Chong & Mouritsen, 2020). Nessa visão, os resultados encontrados aumentam o entendimento de como os gestores moldam, por meio da linguagem contábil, a comunicação realizada em relatórios financeiros. Ademais, eles também ilustram os papéis subjacentes da contabilidade que se contrapõem ao esperado, a saber, alicerçar o cumprimento de transparência e *accountability*, servindo como mola propulsora para a estruturação de relatos que desconfiguram informações econômico-financeiras.

Por fim, os achados deste estudo permitiram exemplificar o uso da contabilidade para servir relações de poder e intensificar as suas estruturas, dentro de um contexto em que os atores organizacionais operam. As análises realizadas sugerem que, por meio dos gestores, a contabilidade pode ser elemento de controle social, favorecendo determinados grupos de interesse, o que denota que a sociedade não consiste em blocos omissos. As evidências desse fato estão refletidas nas inúmeras vezes em que o discurso contábil construído no decorrer da recuperação judicial possibilitou que os gestores mobilizassem e influenciassem outras partes interessadas para ofuscar falhas administrativas, em lugar de ser orientado para interesses sociais mais amplos. Nesse sentido, este estudo serve para alertar os diversos usuários sobre os anúncios contábeis errôneos, obscuros e tendenciosos que podem permear os relatórios financeiros das companhias. Outrossim, embora o papel da contabilidade tenha sido

socialmente construído como um mecanismo de restrição ao comportamento oportunista, esta investigação demonstrou como o discurso contábil pode fomentar e legitimar essa conduta.

16. Conclusão

Esta pesquisa explorou como a Oi S.A. utilizou o discurso contábil como estratégia de *sensemaking/sensegiving* para suavizar a percepção das intempéries no processo de recuperação judicial. O estudo consistiu na análise do discurso contábil que permeou os relatórios corporativos produzidos de 2015 a 2021, e o método utilizado foi a Análise Crítica do Discurso, que possibilitou expor e revelar estruturas de poder veladas e atreladas ao discurso contábil. A técnica de análise teve como base o quadro analítico de Fairclough (2003), que consiste em três níveis - *micro*, *meso* e *macro* -, os quais abarcam texto, práticas discursivas e práticas sociais, respectivamente.

As análises realizadas permitiram constatar que o discurso contábil possibilitou que os gestores atenuassem e justificassem as intempéries ocorridas no decorrer do processo de recuperação judicial e, ainda, se eximissem e/ou partilhassem a responsabilidade pela perdurável situação de insolvência da companhia. Esses achados retratam o caráter performativo da contabilidade e sinalizam a importância das análises dos relatórios financeiros, considerando o contexto socioeconômico, pois as métricas e números contábeis produzidos e divulgados podem ser moldados pelas ações organizacionais nos diferentes contextos. Nesse cenário, explicita-se que a forma como os relatos contábeis são feitos, ou seja, o que é incluído ou excluído da comunicação contábil, reverbera na comunidade e na sociedade por meio do tipo de relatório que é divulgado e do grau de transparência e *accountability* que estão sendo alcançados.

Esta investigação tem como implicação prática revelar a capacidade ferramental do discurso contábil, que permeia os relatórios financeiros da companhia, no sentido de viabilizar a legitimação das ações, erros e intenções dos atores organizacionais, possibilitando que eles exerçam controle não apenas gerencial, mas social. Nessa perspectiva, pesquisas futuras podem captar a percepção dos *stakeholders* quanto ao uso da linguagem contábil para marginalização de relatos nas arenas discursivas e, ainda, revelar o conjunto de interesses dos participantes do discurso. Ademais, outros estudos podem explicitar como os gestores conquistam poder de controle por meio do discurso contábil, além de destacar as estruturas ideológicas, explicitando quais discursos foram produzidos e quais foram excluídos.

Por fim, embora os achados desta pesquisa tenham mostrado a ACD como metodologia adequada para a compreensão do discurso em relatórios financeiros, salienta-se que este estudo não está isento de limitações. A primeira delas se refere à fonte de dados, que são os relatórios corporativos publicados entre 2015 e 2021, porquanto está restrita aos comunicados feitos nessas mídias. Além disso, o período demarcado é outro fator limitante, por não abranger o entendimento do discurso contábil após a recuperação judicial, de modo que fica a cargo de potenciais pesquisas futuras a triangulação de metodologias e um desenho de estudo longitudinal. Por último, como o foco está nos discursos delineados por atores organizacionais distintos, não foi possível explorar profundamente as mudanças no discurso com a troca do CEO da empresa.

17. Referências

Abrahamsson, G., Englund, H. & Gerdin, J. (2016). On the (re)construction of numbers and operational reality A study of face-to-face interactions. *Qualitative Research in Accounting & Management*, 13 (2), 159-188.

Ahrens, T. (1997). Talking accounting: An ethnography of management knowledge in British and German brewers. *Accounting, Organizations and Society*, 22, 617—637.

Balogun, J., Bartunek, J. M. & Do, B. (2015) Senior Managers' Sensemaking and Responses to Strategic Change. *Organization Science. Articles in Advance*, 1–20.

Beattie, V. (2014). Accounting narratives and the narrative turn in accounting research: Issues, theory, methodology, methods and a research framework. *The British Accounting Review*, 46, 111-134.

Bolt, Rebecca. & Tregidga, Hellen. (2022). Methodological Insights “Materiality is ...”: sensemaking and sensegiving through storytelling. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*. 36 (91). 403-427.

Bryman, A. (2013). *Social Research Methods*. Fourth edition. Oxford University Press.

Catasús, B., Mårtensson, M. & Skoog, M. (2009). The communication of human accounts: examining models of sensegiving. *Journal of Human Resource Costing & Accounting*, 13 (2), 163-179.

Carr, Michelle. & Beck, Mathias. (2022). Accounting practices and professional power dynamics during a crisis. *The British Accounting Review*, 54.

Cornelissen, J. P., Clarke, J.S. & Cienki, A. (2012). Sensegiving in entrepreneurial contexts: The use of metaphors in speech and gesture to gain and sustain support for novel business ventures. *International Small Business Journal: Researching Entrepreneurship* 30(3), 213–241.

- Cornelissen, J. P., & Clarke, J. S. (2010). Imagining and rationalizing opportunities: Inductive reasoning and the creation and justification of new ventures. *Academy of Management Journal*, 35(4), 539–557.
- Cooper, C. (1995). Ideology, Hegemony and Accounting Discourse: A case study of the National Union of Journalists. *Critical Perspective on Accounting*, 6, 175–209.
- Cooper, D. J., and W. Morgan. (2008). Case study research in accounting. *Accounting Horizons* 22 (2), 159–78.
- Cunliffe, A., & Coupland, C. (2012). From hero to villain to hero: Making experience sensible through embodied narrative sensemaking. *Human Relations*, 65(1), 63–88.
- Denis, J. L., Langley, A., & Rouleau, L. (2006). The power of numbers in strategizing. *Strategic Organization*, 4(4), 349–377.
- Englund, H., & Gerdin, J. (2015). Developing enabling performance measurement systems: On the interplay between numbers and operational knowledge. *European Accounting Review*, 24(2), 277–303.
- Fairclough, N. (1995). *Critical discourse analysis: The critical study of language*. London: Longman.
- Fiss, Peer C. & Zaja, Edward. J. (2006). The symbolic management of strategic change: sensegiving via framing and decoupling. *The Academy of Management Journal*, 49 (6) 1173–1193.
- Gylfeg, P; Francka, H. & Vaara, E. (2019). Living with paradox through irony. *Organizational Behavior and Human Decision Processes*.
- Giuliani, M. (2016). Sensemaking, sensegiving and sensebreaking: The case of intellectual capital measurements. *Journal of Intellectual Capital*, 17 (2), 218–237.
- Gendron, Yves. (2017). On the elusive nature of critical (accounting) research. *Critical Perspectives on Accounting*, 50, 1–12.
- Gendron, Y., Brivot, M., & Guénin-Paracini, H. (2016). The construction of risk management credibility within corporate boardrooms. *European Accounting Review*, 25(3), 549–578.
- Goretzki, L., Mack, S., Messner, M. & Weber, J. (2016). Exploring the Persuasiveness of Accounting Numbers in the Framing of ‘Performance’ – A Micro-Level Analysis of Performance Review Meetings, *European Accounting Review*, 27(3), 495–525.
- Goretzki, L. and Messner, M. (2016). Coordination under uncertainty: a sensemaking perspective on cross-functional planning meetings. *Qualitative Research in Accounting and Management*, 13 (1), 92–126.
- Hall, M. (2010). Accounting information and managerial work. *Accounting, Organizations and Society*, 35(3), 301–315.

- Hill, R. C., & Levenhagen, M. (1995). Metaphors and mental models: Sensemaking and sensegiving in innovative and entrepreneurial activities. *Journal of Management*, 21(6), pp. 1057-1074.
- Hoyte, C., Noke, H., Mosey, S. & Marlow, S. (2019). From venture idea to venture formation: The role of sensemaking, sensegiving and sense receiving. *International Small Business Journal: Researching Entrepreneurship*, 37 (3), 268-288.
- Islam, S. (2019). Business models and the managerial sensemaking process. *Accounting & Finance*. Association of Australia and New Zealand.
- Johansen, T., Nielsen, A. (2011). Strategic stakeholder dialogues: a discursive perspective on relationship building. *Corporate Communications: An International Journal*, 16 (3), 204-217.
- Klarin, Anton; Sharmelly, Rifat. (2019). Strategic Sensemaking and Political Connections in Unstable Institutional Contexts. *Journal of Management Inquiry*, 1-21.
- Kraus, K., & Strömsten, T. (2012). Going public: The role of accounting and shareholder value in making sense of an IPO. *Management Accounting Research*, 21(4), 265-277.
- Kumar, P. and Singhal, M. (2012). Reducing change management complexity: aligning change recipient sensemaking to change agent sensegiving. *International Journal of Learning and Change*, 6 (3-4), 138-155.
- Kwon, W; Clarke, I; Vaara, E; Mackay, R; & Wodak, R. (2020) Using Verbal Irony to Move on with Controversial Issues. *Organization Science* 31(4):865-886
- Lee, Young-Sun & Rees, Christopher. 2019. Perceptions of organization development in South Korea: the use of a sensemaking approach. *Human Resource Development International* 23, (3).
- Lundgren-Henriksson, E. L., & Kock, S. (2016). Coopetition in a headwind – The interplay of sensemaking, sensegiving, and middle managerial emotional response in coopetitive strategic change development. *Industrial Marketing Management*, 58, 20-34.
- Maitlis, S. (2005). The social processes of organizational sensemaking. *Academy of Management Journal*, 48 (1), 21-49.
- Maitlis, S. & Christianson, M. (2014). Sensemaking in organizations: Taking stock and moving forward. *The Academy of Management Annals*, 8(1), 57-125.
- Martens, Martin L., Jennings, Jennifer E. & Jennings, P. Devereaux. (2007). Do the Stories They Tell Get Them the Money They Need? The Role of Entrepreneurial Narratives in Resource Acquisition. *The Academy of Management Journal*, 50 (5), 1107-1132.
- Merkel-Davies, Doris M. & Brennan, Niamh M, (2017). A theoretical framework of external accounting communication: Research perspectives, traditions, and theories. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 30 (2), 433-469.

Merkel-Davies, D.M. and Koller, V. (2012). ‘Metaphoring’ people out of this world: a critical discourse analysis of a chairman’s statement of a UK defence firms. *Accounting Forum*, 36 (3), 178-193.

Monin, P., Noorderhaven, N., Vaara, E., & Kroon, D. (2013). Giving sense to and making sense of justice in post merger integration. *Academy of Management Journal*, 56(1), 256–284.

Nicholson, L., & Anderson, A. R. (2005). News and nuances of the entrepreneurial myth and metaphor: Linguistic games in entrepreneurial sense-making and sense-giving. *Entrepreneurship Theory and Practice*, 29(2), 153–172.

Näslund, L., & Perner, F. (2012). The appropriated language: Dominant stories as a source of organizational inertia. *Human Relations*, 65(1), 89–110.

Nwagbara, U., & Belal, A. (2019). Persuasive language of responsible organisation? A critical discourse analysis of corporate social responsibility (CSR) reports of Nigerian oil companies. *Accounting, Auditing and Accountability Journal*, 32(8), 2395-2420.

Prior, D. D; Keranen, J; Koskela, S. (2018). Sensemaking, sensegiving and absorptive capacity in complex procurements. *Journal of Business Research*, 88, 79-90.

Puhakka, Hannu. (2017). The role of accounting in making sense of post-acquisition integration. *Scandinavian Journal of Management*, 33, 12-22.

Quinn, R. W., & Dutton, J. E. (2005). Coordination as energy-in-conversation. *Academy of Management Review*, 30(1), 36-57.

Plano Recuperação Judicial 2017. Disponível em < <http://www.recjud.com.br/>>

Plano Recuperação Judicial 2020. Disponível em < <http://www.recjud.com.br/>>

Press release 2016. Disponível em < <http://www.recjud.com.br/>>

Press release 2017. Disponível em < <http://www.recjud.com.br/>>

Press release 2018. Disponível em < <http://www.recjud.com.br/>>

Press release 2019. Disponível em < <http://www.recjud.com.br/>>

Press release 2020. Disponível em < <http://www.recjud.com.br/>>

Press release 2021. Disponível em < <http://www.recjud.com.br/>>

Relatório Annual 2015. Disponível em < <https://ri.oi.com.br/relatorios-anuais-not-year/>>

Relatório Annual 2016. Disponível em < <https://ri.oi.com.br/relatorios-anuais-not-year/>>

Relatório Annual 2017. Disponível em < <https://ri.oi.com.br/relatorios-anuais-not-year/>>

Relatório Annual 2018. Disponível em < <https://ri.oi.com.br/relatorios-anuais-not-year/>>

Relatório Annual 2019. Disponível em < <https://ri.oi.com.br/relatorios-anuais-not-year/>>

Relatório Annual 2020. Disponível em < <https://ri.oi.com.br/relatorios-anuais-not-year/>>

Relatório Annual 2021. Disponível em < <https://ri.oi.com.br/relatorios-anuais-not-year/>>

Robson, K. (1992). Accounting numbers as inscription: Action at a distance and the development of accounting. *Accounting, Organizations and Society*, 17, 685-708.

Rouleau, L. (2005). Micro-practices of strategic sensemaking and sensegiving: How middle managers interpret and sell change every day. *Journal of Management Studies*, 42(7), 1413-1441.

Rouleau, L., & Balogun, J. (2011). Middle managers, strategic sensemaking, and discursive competence. *Journal of Management Studies*, 48(5), 953–983.

Rowe, C., Shields, M. D., & Birnberg, J. G. (2012). Hardening soft accounting information: Games for planning organizational change. *Accounting, Organizations and Society*, 37(4), 260–279.

Steinthorsson, R.S. & Söderholm, A. (2002). Strategic management as multi-contextual sensemaking in intermediate organizations. *Scandinavian Journal of Management*, 18 (2), 233-248.

Stevens, J. (2013). Design as communication in microstrategy: Strategic sensemaking and sensegiving mediated through designed artifacts. *Artificial Intelligence for Engineering Design, Analysis and Manufacturing*, 27, 133-142.

Stigliani, I. & Elsbach, K. D. (2018). Identity Co-Formation in an Emerging Industry: Forging Organizational Distinctiveness and Industry Coherence Through Sensemaking and Sensegiving. *Journal of Management Studies*, 55(8),1323-1355.

Tillmann, K. & Goddard, A. (2008). Strategic management accounting and sense-making in a multinational company. *Management Accounting Research*, 19 (1), 80-102.

Tregidga, H. & Laine, M. (2022). Critical Perspectives on Accounting On crisis and emergency: Is it time to rethink long-term environmental accounting ? *Critical Perspectives on Accounting*, (82), 102331.

Vaara, E., Kleymann, B., & Seristö, H. (2004). *Journal of Management Studies*, 41(1).

Valliere, D. (2015). Entrepreneurial sensegiving and the attention contract. *International Entrepreneurship and Management Journal*, 11(1), 77-94.

Van Dirjk, Teun. (2015). *Methods of Critical Discourse Analysis*. Edited by Ruth Wodak and Michael Meyer.

Van Werven R, Bouwmeester, O & Cornelissen, J.P. (2015). The power of arguments: How entrepreneurs convince stakeholders of the legitimate distinctiveness of their ventures. *Journal of Business Venturing*, 30(4): 616–631.

Voronov, M. (2008). Toward a practice perspective on strategic organizational learning. *The Learning Organization*, 15 (2),195-221.

Weick, K. E., Sutcliffe, K. M., & Obstfeld, D. (2005). Organizing and the process of sensemaking. *Organization Science*, 16(4), 409-421.

Weick, K. E. (1995). *Sensemaking in organizations*. Thousand Oaks, CA: sage Publications.

Will, M. G. & Pies, I. (2018). Sensemaking and sensegiving: A concept for successful change management that brings together moral foundations theory and the ordonomic approach. *Journal of Accounting & Organizational Change*. 14 (3), 291-313.

Yeow, A. Y. K, & Chua, C. E. H. (2019). Multiparty sensemaking: A technology-vendor selection case study. *Information Systems Journal*, 1-35.

Zhang, Y., Andrew, J., & Rudkin, K. (2012). Accounting as an instrument of neoliberalisation? Exploring the adoption of fair value accounting in China. *Accounting, Auditing and Accountability Journal*, 25(8), 1266–1289.

Zhang, Y. & Andrew, J. (2016). Rethinking China: Discourse, convergence and fair value accounting. *Critical Perspectives on Accounting*, (36), 1-21.

Capítulo 4

18. Conclusão Geral

O objetivo geral deste estudo foi entender como as ferramentas linguísticas, narrativas e discursos contábeis, que permeiam as mídias corporativas, foram delineados de forma a viabilizar que gestores alcançassem objetivos específicos no decorrer da recuperação judicial da Oi S.A. A tese é de que os atores organizacionais usaram a linguagem contábil para desconfigurar um quadro de adversidade administrativa, atribuindo coautoria da crise financeira à agência reguladora que era uma das principais credoras, e o que aparentemente constitui um elemento contraditório, mediante a necessidade de anuência dos credores para o deferimento do pedido de recuperação judicial, se revelou uma estratégia para imputar um caráter opositor à agência e angariar o consentimento e complacência dos demais credores. Dessa forma, entende-se que o discurso construído foi articulado de forma a reestabelecer a relação com alguns *stakeholders* específicos.

As análises realizadas permitiram revelar as tentativas de reparação por parte dos atores organizacionais (que tentaram atribuir a coautoria da caótica dificuldade financeira do Grupo Oi S.A. à agência reguladora) e, ainda, por justificar os inúmeros erros contábeis e gerenciais relatados neste estudo como decorrentes do processo de recuperação judicial. Por conseguinte, foi possível compreender a construção do discurso contábil não apenas para alinhar a necessidade da reestruturação financeira por meio judicial, mas para que o trâmite do processo respaldasse os inúmeros fatos que caracterizam a ineficiência na gestão da companhia, de forma que esses acontecimentos fossem percebidos como plausíveis coletivamente. Enfim, este estudo

conclui que associar a agência reguladora a complôs e conspirações mostrou-se uma saída provável encontrada pelos gestores, mediante um problema sobre o qual não sabiam ou que não queriam enfrentar.

19.Apêndices

Trechos	Apelos/Accounts
<p>A Gestão de Riscos Financeiros também faz parte de um processo mais amplo, que engloba o monitoramento dos controles internos de toda a Companhia, inclusive para o cumprimento da legislação e regulamentação norte-americana. A Diretoria de Controladoria da Companhia elabora um relatório de monitoramento da eficácia do ambiente de controles para todos os processos críticos da organização, onde inclui-se o processo de Gestão de Riscos Financeiros, relatório este que é enviado para os responsáveis pelos processos. O envio deste relatório objetiva a mitigação dos riscos corporativos, por meio de sua adequada gestão dos controles e eventuais implementações de planos de ação. Ao final do exercício de 2015, a Companhia esteve em conformidade com a Política de Hedge e a Companhia entende que os controles internos existentes são suficientes para garantir a aderência à tal Política (Formulário de referência, 2016, p.86 e 87).</p>	Ethos-deferência
<p>Em resumo, apesar de o Grupo Oi estar sob um processo de recuperação judicial, a Companhia mantém o compromisso com a continuidade do processo de transformação operacional e com os investimentos em infraestrutura, com o objetivo de aumentar a eficiência operacional e melhorar a qualidade do serviço prestado aos mais de 63 milhões de clientes por todo o país (Demonstrações financeiras consolidadas, 2016, p. 6)</p>	Ethos-expertise

Na apresentação das Demonstrações Financeiras comparativas de 31 de dezembro de 2015 foram efetuados ajustes visando apresentar, retrospectivamente, os efeitos do acervo líquido relacionado ao tratamento contábil da mais valia de ativos registrada no ativo não circulante da TmarPart, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, data de aprovação da incorporação da TmarPart pela Oi. O tratamento contábil da mais valia foi objeto de fato relevante divulgado pela Companhia em 1 de agosto de 2016. Em relação ao acervo líquido da TmarPart cumpre mencionar que em 30 de junho de 2015 havia registrado no balanço da TmarPart uma mais valia do ativo imobilizado e intangível de R\$ 6.347 milhões, líquido de impostos. Com base nos eventos societários ocorridos entre 30 de junho de 2015 e a data de incorporação em 1 de setembro de 2015, notadamente a extinção dos Acordos de Acionistas então vigentes com relação à TmarPart e a aprovação, pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1 de setembro de 2015, da abertura de prazo para conversão voluntária de ações preferenciais em ordinárias da Companhia e da incorporação da TmarPart pela Companhia, nos pareceres técnicos externos contábeis e jurídicos obtidos pela Companhia e considerando a ausência de norma contábil específica sobre incorporações de entidades sob controle comum nas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (—IFRSI) e práticas contábeis adotadas no Brasil e a existência de interpretações indicando que, na incorporação, a manutenção ou estorno da mais valia é uma escolha de política contábil, a Companhia não havia registrado no seu balanço a referida mais valia (Demonstrações financeiras consolidadas, 2016, p.55).

Logos-justificação

Em paralelo, a Companhia manteve entre suas prioridades a busca por mais eficiência operacional. Mesmo com pressão inflacionária, os custos e despesas das operações brasileiras caíram 2,0% em 2016 em relação a 2015, o que significa uma redução real de aproximadamente 8% no período. O resultado se deve principalmente ao trabalho desenvolvido ao longo do ano em diversas frentes para controlar os custos, otimizar as operações, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade da prestação dos serviços. A Companhia investiu R\$ 4,8 bilhões no Brasil em 2016, 17,6% a mais que o valor investido em 2015, demonstrando seu compromisso a longo prazo, com a transformação e a sustentabilidade do negócio. Os investimentos em infraestrutura asseguraram o desempenho operacional mais eficiente e promoveram uma melhoria na qualidade dos serviços e experiência dos usuários, que são observados na evolução contínua dos diversos indicadores de qualidade da rede, com reflexo direto na geração de valor para o negócio (Relatório de Sustentabilidade, 2016, p. 6).

Pathos-metonímia

O GRUPO OI também presta, com exclusividade, serviços de telefonia e comunicação de dados a 100% das unidades do exército localizadas na fronteira seca do Brasil, além de operar o sistema de telecomunicações da estação Comandante Ferraz, na Antártica, em convênio com o Ministério da Marinha. A relevância social do GRUPO OI é refletida nos expressivos números relacionados à arrecadação tributária e geração de empregos; somente no período de 2013 a 2016, o GRUPO OI recolheu, aproximadamente, R\$34 bilhões aos cofres públicos em tributos, contando hoje com mais de 131,3 mil postos de trabalho diretos e indiretos no Brasil. Ainda, o GRUPO OI (i) está engajado em iniciativas e projetos sociais, tais como “Oi Futuro”, instituto de responsabilidade social criado em 2001, com projetos nas áreas de educação, sustentabilidade, esporte e cultura, bem como (ii) participa da condução de políticas públicas, como o Plano Nacional de Banda Larga e Banda Larga nas Escolas. Adicionalmente, o GRUPO OI viabiliza a apuração eletrônica de votos nas eleições municipais e estaduais realizadas no país, proporcionando a integração entre as informações provenientes das 2.113 distritos eleitorais e 12.244 seções eleitorais dos O GRUPO OI também presta, com exclusividade, serviços de telefonia e comunicação de dados a 100% das unidades do exército localizadas na fronteira seca do Brasil, além de operar o sistema de telecomunicações da estação Comandante Ferraz, na Antártica, em convênio com o Ministério da Marinha. A relevância social do GRUPO OI é refletida nos expressivos números relacionados à arrecadação tributária e geração de empregos; somente no período de 2013 a 2016, o GRUPO OI recolheu, aproximadamente, R\$34 bilhões aos cofres públicos em tributos, contando hoje com mais de 131,3 mil postos de trabalho diretos e indiretos no Brasil. Ainda, o GRUPO OI (i) está engajado em iniciativas e projetos sociais, tais como “Oi Futuro”, instituto de responsabilidade social criado em 2001, com projetos nas áreas de educação, sustentabilidade, esporte e cultura, bem como (ii) participa da condução de políticas públicas, como o Plano Nacional de Banda Larga e Banda Larga nas Escolas. Adicionalmente, o GRUPO OI viabiliza a apuração eletrônica de votos nas eleições municipais e estaduais realizadas no país, proporcionando a integração entre as informações provenientes das 2.113 distritos eleitorais e 12.244 seções eleitorais dos Tribunais Regionais Eleitorais, o que possibilita a transmissão de tais informações ao Tribunal Superior Eleitoral (Plano de recuperação judicial, 2016 p. 5 e 6)

Ethos-valores

<p>Razões da Crise. A atual situação financeira do GRUPO OI decorre de uma série de fatores. Contribuíram para o agravamento da situação financeira do GRUPO OI a retenção de vultosa soma de recursos em depósitos judiciais decorrentes de discussões nos âmbitos regulatório, trabalhista, fiscal e cível, com impacto imediato na liquidez do GRUPO OI, bem como a imposição de elevadas multas administrativas, particularmente pela ANATEL (Plano de recuperação judicial, 2016, p. 7).</p>	<p>Accounts-Desculpas</p>
<p>Fornecemos ao Exército brasileiro serviços de telecomunicações, com o objetivo de contribuir para a segurança nacional nas fronteiras. São ao todo 66 pontos de presença em regiões fronteiriças, distribuídas em dez estados. Ao garantir serviços de voz (fixo e móvel), dados e televisão à Estação Comandante Ferraz, na Antártica, possibilitamos que militares e equipes de pesquisa que trabalham na base se comuniquem com suas famílias, com demais centros de pesquisa e com universidades no Brasil e no mundo (Relatório de Sustentabilidade, 2017, p. 45).</p>	<p>Ethos-valores</p>
<p>A Companhia é uma das principais provedoras de serviços integrados em telecomunicações no Brasil, reunindo aproximadamente 63,6 milhões de Unidades Geradoras de Receita (“UGR”). A Companhia atua em todo território nacional e oferece uma variedade de serviços de telecomunicações integrados que incluem telefonia fixa e móvel, uso de redes (interconexão), transmissão de dados (inclusive banda larga) e televisão paga (oferecidos também através de pacotes double-play, triple-play e quadruple-play¹), serviços de internet e outros serviços de telecomunicações, para clientes residenciais, empresas e órgãos governamentais. A Companhia estima possuir 351,4 mil km de cabos de fibra ótica instalada distribuída por todos os estados brasileiros. Além disso, a sua cobertura móvel abrange, atualmente, aproximadamente 88,9% da população brasileira (Formulário de referência, 2017, p.100).</p>	<p>Ethos-valores</p>

A Companhia é a única provedora de serviços de telecomunicações do Brasil com presença nacional totalmente integrada em uma só marca, oferecendo uma variedade de produtos convergentes, comercializados exclusivamente sob a marca “Oi”.

Em 2009, a Companhia unificou o marketing dos seus serviços sob a marca “Oi” e acredita que tal unificação tem contribuído significativamente para a criação de uma identidade simples e universalmente reconhecível, tornando-se uma das principais marcas do mercado de telecomunicações no Brasil, posicionando-se entre as 20 marcas mais valiosas do Brasil nos últimos 4 anos, de acordo com a Interbrand. A Companhia tem apoiado e patrocinado grandes eventos, tais como a Copa do Mundo da FIFA, a Copa das Confederações, o Rio + 20 e o Rock in Rio.

A Companhia também patrocina eventos esportivos e eventos culturais, que pressupõem a interação entre pessoas com objetivo de mover a sociedade. A Companhia foi a fornecedora de serviços de telecomunicações e patrocinadora oficial da Copa do Mundo de 2014 no Brasil. O objetivo do marketing é aumentar a conscientização da marca da Companhia como uma provedora convergente, capaz de atender a todas as necessidades de telecomunicações de seus clientes e expandir o uso de seus canais de distribuição, a fim de aumentar sua receita operacional líquida

A Companhia entende que sua ampla presença nacional por meio da sua operação fixo-móvel, o seu posicionamento de mercado e o reconhecimento da marca “Oi” representam uma forte vantagem competitiva no Brasil, por aumentar a fidelização de sua base de clientes, assim como a receita média por cliente, contribuindo para a ampliação de seus negócios (Formulário de referência, 2017, p. 181).

Ethos-valores

A receita financeira diminuiu 72,0% ou R\$3.533 milhões, para R\$1.372 milhões em 2016 em relação a R\$4.905 milhões em 2015, principalmente devido a redução de R\$3.753 milhões nas receitas de variação cambial sobre aplicações financeiras no exterior. Despesas financeiras. As despesas financeiras diminuiram 64,9% ou R\$8.639 milhões, para R\$4.669 milhões em 2016 em relação a R\$13.308 milhões em 2015, principalmente devido a: (1) R\$7.136 milhões de redução nas despesas de variação cambial e operações com instrumentos financeiros derivativos, ocorrido devido ao efeito positivo de variação cambial líquido dos efeitos das operações de derivativos de R\$2.204 milhões em 2016, comparado com efeito negativo ocorrido de R\$5.111 milhões, principalmente devido a apreciação de 16,5% do Real em relação ao Dólar e da apreciação de 19,1% do Real em relação ao Euro no decorrer do exercício de 2016. No seguimento da renegociação de dívidas no âmbito da recuperação judicial, as operações com instrumentos derivativos foram sendo revertidas ao longo de 2016, sendo que em dezembro de 2016, a Companhia não possuía mais operações com instrumentos derivativos contratadas; (2) R\$764 milhões de redução nas despesas com perdas com investimentos financeiros classificados como ativos mantidos para venda, devido principalmente, a desvalorização do valor justo do investimento financeiro na Unitel de R\$970 milhões em 2016 contra R\$2.208 milhões em 2015; e (3) R\$ 514 milhões de redução nas despesas com juros sobre empréstimos a pagar e debentures. A alíquota nominal combinada do imposto de renda e da contribuição social para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foi de 34%. A despesa com imposto de renda e contribuição social aumentou 554,0%, de R\$3.885 milhões em 2016 em relação a R\$594 milhões em 2015. A alíquota efetiva foi de 120,0% em 2016 e de 9,8% em 2015 (Formulário de referência, 2017, p. 254).

Logos-Argumentação

<p>O saldo do patrimônio líquido era de R\$12.455 milhões em 31 de dezembro de 2016, uma redução de R\$7.944 milhões em relação a 31 de dezembro de 2015. Os efeitos dessa variação estão representados principalmente por: (1) prejuízo do exercício no montante de R\$7.121 milhões; (2) efeitos negativos de variações cambiais decorrentes de investimentos no exterior no montante de R\$1.176 milhões. Essas movimentações foram compensadas pelos efeitos de positivos de outros resultados abrangentes associados a operações de hedge accounting e planos de pensão no montante de R\$354 milhões.</p>	<p>Accounts-relativização</p>
<p>Enfim, como vimos, o ano de 2017 foi marcado pelo fortalecimento operacional da companhia e a evolução positiva do processo de recuperação judicial, culminando com a aprovação do plano de recuperação judicial em 20 de dezembro. Com isso, as Empresas Oi mantêm [sig]seu papel relevante no cenário econômico nacional, investindo maciçamente no país e gerindo um ecossistema que envolve cerca de 130 mil empregos diretos e indiretos. Mesmo ainda estando em recuperação judicial, em 2018 a Companhia mantém o compromisso com a continuidade do processo de transformação operacional do negócio e de reestruturação da sua dívida, preparando as bases para um novo ciclo de crescimento, com a aceleração dos investimentos a partir da injeção de capital prevista no plano de recuperação judicial. O processo é árduo, mas estamos no caminho certo para criarmos uma nova Oi (Demonstrações financeiras consolidadas, 2017, p. 7)</p>	<p>Ethos-deferência</p>

<p>O ano de 2017 foi repleto de desafios, mas também cheio de histórias de superação protagonizadas pelos colaboradores que vestiram a camisa para aperfeiçoar processos, reduzir custos, alavancar a transformação digital da Oi e melhorar a qualidade do serviço percebida pelo cliente. Foi um ano para nos reinventarmos, e também [sig] assumirmos uma nova postura para acompanhar os desafios da sociedade, exemplo seguido pelo nosso instituto de responsabilidade social – o Oi Futuro - que se reposicionou. Foi essa história contada pelos canais internos de comunicação da companhia ao longo do ano que teve como pano de fundo importantes passos na maior recuperação judicial - RJ do país. Nossas equipes mantiveram o foco no desempenho operacional, garantindo tranquilidade para os times envolvidos na RJ continuarem negociando. Para apoiar esse equilíbrio, a área de comunicação interna reforçou a estratégia para o ano, disseminando a importância do desdobramento de metas e do Modelo de Gestão para Resultados utilizado pela cia, assim como os indicadores. Eventos realizados com gestores e colaboradores permitiram acompanhar resultados e manter o time sempre alinhado. Foram realizados quatro encontros do Dia Oi, para compartilhar os desafios, conhecer projetos, acompanhar os resultados e reconhecer colaboradores envolvidos em grandes entregas (Demonstrações financeiras consolidadas, 2017, p.30)</p>	<p>Ethos-inclinação para o sucesso</p>
<p>Durante o processo de auditoria do exercício de 2017, foi observado e inserido no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado pelo auditor independente à Companhia, a informação sobre a existência das seguintes deficiências significativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Serviços não faturados Falha na especificação ou implementação de controles que garantam a preparação adequada, revisão tempestiva e reconciliação da provisão de receitas não faturadas. As premissas utilizadas para formação da provisão não eram atualizadas de forma tempestiva. 2. Depósitos Judiciais e contingências Falha nos controles relacionados à baixa de depósitos judiciais cuja conciliação não foi feita de modo tempestivo, não tendo posteriormente impactado os sistemas da Companhia e a respectiva provisão para contingências (Formulário de referência, 2018, p. 85). 	<p>Accounts-concessão</p>

3. Intercompany

Ausência de evidências que suportem a integridade e precisão no processo de consolidação e realização inadequada de saldos entre empresas do Grupo. Nos testes de controles no processo de partes relacionadas e consolidação, realizados pelo nosso auditor externo, identificou-se ausência de evidências de integridade e precisão das informações constantes nas demonstrações financeiras das empresas da África, outras empresas no exterior que compõem o Grupo PT Participações, bem como ausência de tempestividade na realização do controle de revisão e aprovação dos lançamentos de consolidação. Adicionalmente, ressaltamos que a própria Companhia realizou procedimentos adicionais para a obtenção de suportes e conciliação de saldos entre empresas do grupo, tendo concluído pela necessidade de reconhecimento de passivos e baixa de contas a receber nas demonstrações financeiras.

4. Impostos a recuperar

Nosso processo de revisão e conciliação de saldos referentes a impostos a recuperar possui deficiências que não garantem a revisão tempestiva de itens antigos registrados neste grupo, podendo levar a um erro material destes saldos em nossas demonstrações financeiras. Apesar de existirem controles associados a este processo, possivelmente nossas políticas e procedimentos não são efetivos no sentido de também considerar estes saldos.

5. Lançamentos Manuais

Identificada ausência de processo formalizado de identificação, revisão e aprovação dos lançamentos manuais efetuados na contabilidade. Assim, muito embora não tenham sido identificados lançamentos irregulares durante os exames da auditoria, qualquer usuário que possua perfil de acesso aprovado pode potencialmente efetuar qualquer tipo de lançamento manual, independente da relevância monetária, sem a correspondente aprovação e revisão.

6. USGAAP

Não possuímos equipes suficientes e devidamente qualificadas que garantam uma execução adequada de controles relacionados à preparação das demonstrações financeiras no padrão USGAAP. Como resultado, alguns erros nas nossas demonstrações financeiras foram detectados e ajustados pela administração, mas poderiam não ter sido vistos a tempo no curso normal dos negócios (Formulário de referência, 2018, p.86).

Accounts-concessão

<p>Cabe ressaltar que, o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) foi aprovado em Assembleia Geral de Credores, no dia 20 de dezembro de 2017 e em 08 de janeiro de 2018 o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão em que homologou o Plano de Recuperação Judicial e concedeu recuperação judicial ao Grupo Oi, tendo a referida decisão sido publicada no dia 05 de fevereiro de 2018. Com seus novos fatores de risco mensurados, a Companhia proporá ao Conselho de Administração uma nova estratégia para mitigar riscos decorrentes da exposição cambial nos seus passivos financeiros.</p>	<p>Ethos-Inclinação para o sucesso</p>
<p>Adicionalmente o Conselho de Administração da Companhia tem uma expectativa razoável de que as Empresas Oi poderão manter suas atividades habituais, esperando que seus contratos permaneçam válidos e eficazes durante todo o processo de implementação das medidas aprovadas no PRJ. Além disso, foi contratado um avaliador independente para emitir laudo de avaliação da viabilidade econômico-financeira das empresas Recuperandas no âmbito do PRJ, em consonância com a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 que regula a recuperação judicial. O Laudo de viabilidade econômico-financeira emitido encontra-se arquivado nos autos da RJ. A continuidade das operações da Companhia depende, em última análise, do êxito do processo de recuperação judicial e da concretização de outras previsões das Empresas Oi. Até o momento, conforme reforçado em manifestação protocolada nos autos da RJ em 10 de abril de 2018 por “Bondholders” qualificados que já optaram pela conversão dos seus créditos em ações da Companhia na forma da Clausula 4.3.3.2 do Plano, não apenas as Recuperandas, mas também importantes credores seus têm trabalhado em conjunto para cumprir satisfatoriamente todos os prazos, requisitos legais e obrigações a que estão sujeitas no âmbito do processo de recuperação judicial (Formulário de referência, 2018, p.112).</p>	<p>Ethos-Inclinação para o sucesso</p>

Em 22 de março de 2017, o Conselho de Administração da Oi aprovou as condições financeiras básicas a serem ajustadas no PRJ, bem como autorizou a Diretoria e os assessores da Oi a apresentarem, assim que possível, aditivo ao PRJ ao Juízo da Recuperação Judicial, conforme divulgado pela Oi em Fato Relevante na mesma data, tendo tais condições sido apresentadas em juízo em 28 de março de 2017. No entanto, ressalta-se que o PRJ aditado ainda não foi apresentado em juízo. No dia 31 de março de 2017, o Juízo da Recuperação Judicial substituiu a PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda. da função de administrador judicial financeiro pelo Consórcio BDOPro. No entanto, tendo em vista o declínio do cargo pelo Consórcio BDOPro, em 10 de abril de 2017 foi realizada uma audiência especial pelo Juízo da Recuperação Judicial, na qual o Escritório de Advocacia Arnold Wald foi nomeado para exercer (além da função de administrador judicial legal) a função de administrador judicial financeiro, de modo a assumir por completo a função de Administrador Judicial. O Administrador Judicial, após revisar a Primeira Lista de Credores e, levando em consideração as Habilitações de Crédito e Divergências, apresentou a relação de credores para o Juízo da recuperação Judicial em 15 de maio de 2017 (“Relação de Credores”), a qual foi publicada pelo cartório da recuperação judicial em 29 de maio de 2017 (“Publicação da Relação de Credores”) (Formulário de referência, 2018, p.118).

Ethos-Honestidade

A conta de depósitos judiciais possuía saldo de R\$9.313 milhões em 31 de dezembro de 2017, um decréscimo de R\$52 milhões em linha com o exercício anterior. Vale destacar que com o Pedido de Recuperação Judicial, a Companhia identificou a necessidade e conseguiu atuar no processo de conciliação dos saldos contábeis e valores de depósitos judiciais e respectiva provisão para contingências, sendo reconhecidas em 1 de janeiro de 2016 baixas de depósitos judiciais não existentes e o aumento da provisão para contingências em R\$ 4.166 milhões e R\$ 622 milhões, respectivamente e em 31 de dezembro de 2016 reconheceu uma baixa de depósitos judiciais não existentes e o aumento da provisão para contingências em R\$ 5.558 milhões e R\$ 738 milhões, respectivamente. O resultado líquido de 2016 foi reduzido em R\$ 1.507 milhões pelo reconhecimento de perda adicional sobre o saldo dos depósitos judiciais, aumento de provisão para contingências e correção da atualização monetárias sobre os saldos de depósitos e de provisões para contingências (Formulário de referência, 2018, p. 284).

Logos-Justificação

A conta de provisões possuía saldo de R\$7.783 milhões em 31 de dezembro de 2017, um acréscimo de R\$1.975 milhões ou 34% em relação a 31 de dezembro de 2016, devido principalmente a provisão adicional decorrente da revisão dos cálculos da provisão para contingências relacionadas a processos administrativos e judiciais no âmbito da ANATEL no montante de R\$6.482 milhões, considerando a publicação da decisão que concedeu a recuperação judicial em 5 de fevereiro de 2018, reduzida do ajuste a valor presente no montante de R\$4.873 milhões, calculado considerando a melhor estimativa de saída de caixa futura, nas formas de pagamento previstas no PRJ. Vale destacar que com o Pedido de Recuperação Judicial, a Companhia identificou a necessidade e conseguiu atuar no processo de conciliação dos saldos contábeis e valores de depósitos judiciais e respectiva provisão para contingências, sendo reconhecidas em 1 de janeiro de 2016 baixas de depósitos judiciais não existentes e o aumento da provisão para contingências em R\$ 4.166 milhões e R\$ 622 milhões, respectivamente e em 31 de dezembro de 2016 reconheceu uma baixa de depósitos judiciais não existentes e o aumento da provisão para contingências em R\$ 5.558 milhões e R\$ 738 milhões, respectivamente. O resultado líquido de 2016 foi reduzido em R\$ 1.507 milhões pelo reconhecimento de perda adicional sobre o saldo dos depósitos judiciais, aumento de provisão para contingências e correção da atualização monetárias sobre os saldos de depósitos e de provisões para contingências (Formulário de referência, 2018, p. 286).

Logos-Justificação

Com o objetivo de correção de erro, a Companhia reconheceu uma perda estimada para desvalorização de ativos não financeiros (“impairment”) em 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016 de R\$ 7.591 milhões (R\$ 7.352 milhões na controladora) e R\$ 6.858 milhões (R\$ 6.619 milhões na controladora), respectivamente. O potencial efeito tributário de R\$ 2.497 milhões (R\$ 2.497 milhões na controladora) e R\$ 2.248 milhões (R\$ 2.248 milhões na controladora) não foi reconhecido em função do ajuste (b) abaixo. O resultado líquido de 2016 foi aumentado em R\$ 484 milhões, em resultado da reversão parcial da perda estimada do valor recuperável dos ativos não financeiros, da correção da depreciação do exercício e do respectivo efeito fiscal.

PASSIVO Empréstimos e financiamentos – circulante e não circulante
 A conta de empréstimos e financiamento – circulante e não circulante, possuía saldo de R\$48.086 milhões em 31 de dezembro de 2016, uma redução de R\$11.771 milhões ou 19,67% em relação a 1º de janeiro de 2016. Os efeitos dessa redução estão representados principalmente por: (i) amortizações de principal e juros da dívida no montante de R\$8.012 milhões e (ii) variação cambial resultante da variação do Real frente ao Dólar e ao Euro no decorrer de 2016.

Accounts-concessão

<p>O saldo do patrimônio líquido era de R\$6.666 milhões em 31 de dezembro de 2016, uma redução de R\$9.125 milhões em relação a 1º de janeiro de 2016. Os efeitos dessa variação estão representados principalmente por: (1) prejuízo do exercício no montante de R\$8.205 milhões; (2) efeitos negativos de variações cambiais decorrentes de investimentos no exterior no montante de R\$1.261 milhões. Essas movimentações foram compensadas pelos efeitos positivos de outros resultados abrangentes associados a operações de hedge accounting e planos de pensão no montante de R\$418 milhões.</p> <p>h.3) Fluxo de Caixa Fluxo de Caixa utilizado nas atividades de investimentos Durante o ano 2017, a utilização do caixa líquido nas atividades de investimentos das operações continuadas consistiram, principalmente, de (1) investimentos no montante de R\$4.344 milhões em compras de bens, equipamentos e ativos intangíveis, principalmente relacionados com a expansão da rede de comunicação de dados da Companhia e a implementação de projetos para atender às exigências regulamentares da ANATEL; e (2) depósitos judiciais líquidos (que consistem em depósitos subtraídos dos levantamentos e/ou substituições) de R\$82 milhões, basicamente, relativos a provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis (Formulário de referência, 2018, p. 290).</p>	<p>Accounts-relativização</p>
<p>Ao longo de 2018, mantivemos nossa atuação em frentes estruturantes, visando a sustentabilidade da Companhia a curto e a médio prazo. Continuamos focados na melhoria da qualidade, na transformação digital, no controle de custos, na gestão do caixa e na reestruturação da nossa dívida, direcionando esforços também para a retomada comercial e a modernização da rede. Em meio às iniciativas de expansão do negócio, vale ressaltar que cumprimos todos os compromissos previstos no Plano de Recuperação Judicial (PRJ), aprovado em dezembro de 2017 (Relatório de Sustentabilidade, 2018, p. 10).</p>	<p>Ethos-deferência</p>

<p>Em sintonia com as exigências de mercado e da sociedade quanto à sustentabilidade e transparência das operações, iniciamos em 2018 um amplo processo de revisão e aprimoramento da nossa estrutura de gerenciamento de riscos corporativos. Monitoramos os principais riscos financeiros das empresas que compõem a estrutura consolidada do grupo Oi S.A., por meio das regras definidas na Política de Tesouraria, a saber, a Política de Investimentos, a Política de Hedge e a Política de Captação (Relatório de Sustentabilidade, 2018, p. 21).</p>	<p>Ethos-deferência</p>
<p>Mesmo um cenário de reduzida flexibilidade financeira e atuando com responsabilidade na gestão do caixa, a Oi expandiu os investimentos em infraestrutura e no core da rede em 2018. Neste período, a Companhia investiu na infraestrutura de acesso, na infraestrutura de transmissão, na rede IP e na expansão dos sistemas de suporte a operação, dentre outras ações. Desta forma, foi possível aumentar a robustez, a qualidade e a capacidade do core da rede, assegurando um desempenho operacional mais eficiente e promovendo uma melhoria consistente na qualidade dos serviços e experiência dos usuários, com reflexo na geração de valor para o negócio. No quarto trimestre de 2018 a Companhia já iniciou a aceleração dos investimentos previstos no PRJ e que serão financiados pelo aumento de capital de R\$ 4 bilhões, concluído em janeiro/2019 (Demonstrações financeiras consolidadas, 2018, p.17)</p>	<p>Ethos-expertise</p>

A Companhia informa que tem conhecimento de processos administrativos sancionatórios e judiciais que podem atingir o somatório de cerca de R\$ 14,5 bilhões, em 30 de junho de 2016, considerando-se, para cômputo desse valor, multas aplicadas e processos ainda em tramitação administrativa sem aplicação de multa (valor estimado), contra o Grupo Oi, dos quais vinha-se reconhecendo como provisão para contingências os montantes de R\$ 152.445 e R\$ 580.182, controladora e consolidado respectivamente, em 31 de dezembro de 2018 (Nota 22). A Companhia discorda e contesta da existência de relevante parcela dos descumprimentos apontados pela ANATEL, bem como se insurge contra a desproporcionalidade das medidas sancionatórias aplicadas, ressaltando a sua falta de razoabilidade, mantendo registrado no balanço o valor que considera a melhor estimativa de desembolso na data do balanço. Cumpre mencionar que, parte do montante registrado em dezembro de 2017, relativamente, a ANATEL foi transferido para o contas a pagar (circulante e não circulante) como parte dos registros oriundos do PRJ. Cumpre ressaltar que a ANATEL, no âmbito do processo de recuperação judicial do Grupo Oi, insurgiu-se, dentre outras, contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, assim como contra a instauração de procedimentos de mediação entre as Recuperandas e a ANATEL, por meio dos agravos de instrumento n.ºs 0043065-84.2016.8.19.0000 e 0060963-13.2016.8.19.0000. Quanto ao agravo n.º 0043065-84.2016.8.19.0000, interposto contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, o recurso foi julgado no sentido de manter-se a submissão dos créditos da ANATEL à recuperação. O agravo interposto contra a instauração de mediação entre as Recuperandas e a ANATEL aguarda julgamento. De qualquer sorte, tendo em vista a ausência de interesse da ANATEL no procedimento de mediação em questão, o Juízo da 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro proferiu decisão, em 26 de fevereiro de 2018, na qual determinou a suspensão do procedimento de mediação entre a ANATEL e a Companhia.

Ressalte-se, ainda, que além do parecer do Administrador Judicial sobre a concursabilidade dos créditos da ANATEL, a Companhia cuidou de pedir a elaboração de mais três pareceres de renomados juristas nacionais, todos no sentido da manutenção dos créditos da ANATEL no âmbito da recuperação judicial (Demonstrações financeiras consolidadas, 2018, p.58)

Pathos-drama

<p>Certos membros da administração da Companhia são partes em processos administrativos no Brasil que poderão levar à sua inabilitação temporária para o exercício dos respectivos cargos. Em dezembro de 2018 a Companhia tomou conhecimento de que a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), no uso de suas atribuições, havia instaurado dois processos administrativos sancionadores propondo a responsabilização de determinados executivos, diretores e acionistas controladores à época da reestruturação societária anunciada em outubro de 2013, envolvendo a Oi e a Pharol, e do aumento de capital via oferta pública de ações da Oi concluído em maio de 2014, por atos praticados em conexão com tais operações em suposta violação à Lei das Sociedades Anônimas (Formulário de referência, 2019, p. 34).</p>	<p>Ethos-honestidade</p>
<p>Com seus novos fatores de risco mensurados a partir da publicação do Plano de Recuperação Judicial homologado, em agosto e em outubro de 2018 a Companhia aprovou junto ao Conselho de Administração uma nova estratégia de hedge para mitigar riscos decorrentes da exposição cambial nos seus passivos financeiros, estando apta a implementá-la a partir desta data.</p> <p>Cabe ressaltar que do ano de 2009 até 2015, o foco da Diretriz de Risco era o Earning at Risk, tendo como objetivo garantir a volatilidade do resultado financeiro dentro de níveis pré-determinados, além de garantir a distribuição de dividendos. A partir de 2016, o foco passou a ser o Cash Flow at Risk, ampliando o conceito de exposição para exposição de balanço e exposição de fluxo de caixa, além de ter como pilares a preservação do caixa consolidado, o cumprimento dos covenants financeiros e a volatilidade do fluxo de caixa dentro de níveis pré-acordados. A redução da volatilidade do resultado financeiro nas Demonstrações de Resultado do Exercício (DRE) será um objetivo da tesouraria desde que não esteja em conflito com os pilares anteriores (Formulário de referência, 2019, p.83).</p>	<p>Accounts-justificativa</p>

Após a homologação do Plano de Recuperação Judicial e a conclusão do processo de novação de suas dívidas, em 31 de julho de 2018, a Companhia aprovou junto ao Conselho de Administração uma nova estratégia de hedge para mitigar riscos decorrentes da exposição cambial nos seus passivos financeiros, estando apta a implementá-la a partir de então. Diferentemente de anos anteriores, a Companhia não possui mais como Diretriz de Riscos um Impacto Máximo no Lucro Líquido. Em linha com os pilares da Política de Hedge, a estratégia tem como foco a preservação do fluxo de caixa da Companhia, a manutenção da liquidez e o cumprimento dos covenants financeiros, através do monitoramento da exposição cambial. O perfil de vencimento de longo prazo da dívida confere à Companhia tranquilidade para buscar timing adequado para o fechamento de tal exposição (Formulário de referência, 2019, p. 84).

Ethos-deferência

A Administração da Companhia é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente de ser causada por fraude ou erro.

Durante o processo de auditoria do exercício de 2018, foi observada no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado pelo auditor independente à Companhia, a informação sobre a existência da seguinte deficiência material:

1. Intercompany

Embora tenha estabelecido controles efetivos com foco nas transações entre empresas do Grupo realizadas no ano de 2018, a Companhia ainda não desenhou, estabeleceu ou manteve um controle efetivo sobre a integridade e exatidão das transações entre partes relacionadas realizadas em anos anteriores e que ainda remanescem no saldo patrimonial atual, que inclui uma reconciliação, revisão e eliminação de tais transações no processo de consolidação e comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas. Estamos comprometidos em continuar a melhorar nossos processos e continuaremos a revisar diligentemente nossos controles e procedimentos de relatórios financeiros, a fim de garantir nossa conformidade com os requisitos e regras aplicáveis à devida apresentação de nossas informações financeiras.

Nesse sentido, implementamos e continuamos a implementar medidas destinadas a remediar a deficiência material e, a curto prazo, mitigar os potenciais efeitos adversos (Formulário de referência, 2019, p.87 e 88).

Accounts-desculpas

A Administração da Companhia identificou, por conta do processo de recuperação judicial, bem como na preparação do PRJ a existência de deficiências em alguns desses controles e a oportunidade de obter maiores informações das entidades envolvidas no processo. Diante da identificação de tais deficiências, a Administração da Companhia desde logo iniciou as diligências necessárias à mensuração de eventuais impactos nos Fluxos de Caixa do PRJ e nas próprias Demonstrações Financeiras históricas nomeadamente no que diz respeito ao valor de realização de ativos. A Administração, num curto espaço de tempo, iniciou procedimentos com vista à identificação da causa raiz das deficiências, ao desenho e à implementação num horizonte temporal reduzido e adequado de novos e melhorados controles. Por fim, esse trabalho permitiu a Administração concluir que não existiu impacto no Fluxo de Caixa do Plano de Recuperação Judicial e procedeu às correspondentes correções de erros contábeis.

Pathos-paradoxos

Cumprе ressaltar que a ANATEL, no âmbito do processo de recuperação judicial das Empresas Oi, insurgiu-se, dentre outras, contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, assim como contra a instauração de procedimentos de mediação entre as Recuperandas e a ANATEL, por meio dos agravos de instrumento nºs 0043065-84.2016.8.19.0000 e 0060963-13.2016.8.19.0000. Quanto ao agravo n.º 0043065-84.2016.8.19.0000, interposto contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, o recurso foi julgado no sentido de manter-se a submissão dos créditos da ANATEL à recuperação. Contra essa decisão, a ANATEL interpôs recursos especial e extraordinário, tendo o primeiro sido inadmitido pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, o que motivou a interposição, pela ANATEL, de agravo ainda não remetido ao Superior Tribunal de Justiça. O recurso extraordinário, por sua vez, teve seguimento negado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. O agravo de instrumento interposto contra a instauração de mediação entre as Recuperandas e a ANATEL não foi conhecido em razão de seu objeto ter ficado prejudicado, em razão do Juízo da Recuperação Judicial ter proferido decisão, em 26 de fevereiro de 2018, na qual determinou a suspensão do procedimento de mediação entre a ANATEL e a Companhia, tendo em vista a ausência de interesse da ANATEL no procedimento. Contra o acórdão que não conheceu do recurso interposto pela ANATEL, não foram interpostos novos recursos (Formulário de referência, 2019, p. 116).

Pathos-drama

<p>A Companhia é a única provedora de serviços de telecomunicações do Brasil com presença nacional totalmente integrada, oferecendo uma variedade de produtos convergentes, comercializados exclusivamente sob a marca “Oi”. Com a maior capilaridade de rede do Brasil, a Oi chega às áreas remotas do país, promovendo a inclusão digital da população. Além de serviços de telecomunicações para os mercados varejo e corporativo, a Oi oferece soluções de TI inovadoras, hospedadas em plataforma de computação em nuvem para empresas de todos os portes. Dentro do processo de transformação digital, a Oi assumiu uma posição de destaque no mercado brasileiro de telecom, priorizando lançamentos de serviços digitais, adequados aos diferentes perfis de seus clientes, sem similar no país. Desde o final de 2017, a Companhia tem o Oito, um hub de empreendedorismo e apoio, em parceria com outras empresas e centros de pesquisa, buscando novos caminhos para o desenvolvimento de projetos inovadores (Formulário de referência, 2019, p. 196).</p>	<p>Pathos-Analogia</p>
<p>A Oi continuará buscando iniciativas para manter sua disciplina financeira, com o fim de melhorar o perfil do seu fluxo de caixa e da alocação do Capex. Neste sentido, temos investido de forma mais eficiente. A disponibilização de recursos para os investimentos é tratada em comitê onde cada área deve apresentar seu projeto para sustentar sua necessidade de Capex. Essas estratégias permitem uma melhor alocação dos investimentos visando à maximização da relação risco/retorno (Formulário de referência, 2019, p. 199).</p>	<p>Ethos-Deferência</p>

Em decorrência das perdas ao valor recuperável de ativos não circulantes em 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016 (ajuste (a)) e as projeções de expectativa de lucro tributável à época estimadas com base nos eventos e condições existentes em cada data base, a Companhia em 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016 registrou uma redução do valor do tributo diferido anteriormente reconhecido no balanço realização em R\$ 7.314 milhões (R\$ 5.634 milhões na controladora) e R\$ 6.306 milhões (R\$ 5.098 milhões na controladora), respectivamente. O resultado líquido de 2016 foi aumentado em R\$ 1.008 milhões, pela revisão da expectativa de realização dos tributos diferidos. Esse aumento do resultado líquido foi ocasionado pela adequação do reconhecimento da perda devida em 2015 anteriormente reconhecida em 2016 (Formulário de referência, 2019, p. 245).

Accounts-desculpas

As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e na observância dos requisitos legais aplicáveis em uma recuperação judicial. A recuperação judicial tem por objetivo assegurar a continuidade das operações das Empresas Oi. Tal continuidade foi reforçada com a aprovação do PRJ, de modo que os empréstimos e financiamentos foram novados e os respectivos saldos recalculados nos termos e condições do PRJ, incluindo o aumento de capital com Capitalização de Créditos e o aumento de capital com Novos Recursos.

A continuidade das operações da Companhia depende, em última análise, do êxito do processo de recuperação judicial e da concretização de outras previsões das Empresas Oi. A Companhia tem obtido êxito no cumprimento das obrigações estabelecidas nos procedimentos do processo de recuperação judicial e embora não existam indícios neste sentido, ressalta-se as condições e circunstâncias que, por sua própria natureza, indicam incertezas que podem afetar o êxito da recuperação judicial e, eventualmente, suscitar dúvidas sobre a capacidade das Empresas Oi de continuarem em operação. Em 31 de dezembro de 2019, e após a implementação do PRJ, o total do patrimônio líquido montava a R\$ 17.796.506 (R\$ 17.650.326 na Controladora), o prejuízo do exercício montava a R\$ 9.095.107 (R\$ 9.000.434 na controladora) e o capital circulante líquido montava a R\$ 6.157.364 (R\$ 6.050.559 na controladora). Em 31 de dezembro de 2018, e após o registro dos efeitos do PRJ, o total do patrimônio líquido montava a R\$ 22.895.811 (R\$ 22.652.320 na Controladora), o lucro líquido do exercício montava a R\$ 24.615.555 (R\$ 24.591.140 na controladora) e o capital circulante líquido montava a R\$ 10.624.025 (R\$ 13.706.450 na controladora) (Demonstrações financeiras consolidadas, 2019, p.54)

Accounts-justificativa

ANATEL - Em 30 de junho de 2016 encontravam-se na esfera da ANATEL e AGU processos administrativos e judiciais por descumprimentos no montante total estimado de R\$ 14,5 bilhões, os quais foram inscritos no PRJ como elegíveis para pagamento na forma do Plano. Nesta data, havia R\$ 8,4 bilhões em processos líquidos e R\$ 6,1 bilhões em processos ilíquidos. No que diz respeito aos processos inscritos no PRJ, e considerando a publicação da decisão que concedeu a recuperação judicial em 5 de fevereiro de 2018, a Companhia revisou os critérios de cálculo da provisão para estas contingências regulatórias, passando a considerar a melhor estimativa de saída de caixa futura descontada associada a cada uma das duas formas de pagamento previstas no PRJ para esta categoria de créditos. Em 31 de dezembro de 2019 o valor desta provisão era de R\$ 570 milhões. Para as contingências não sujeitas a recuperação judicial, a Companhia considera a avaliação da administração individual de cada descumprimento, baseada em pareceres de advogados externos.

A Companhia discorda e questiona a existência de alguns dos descumprimentos, bem como questiona a desproporcionalidade e a falta de razoabilidade do valor de multas aplicadas face ao descumprimento identificado, mantendo registrado no balanço o valor que considera de perda provável.

O PRJ estabelece em cláusula própria o tratamento a ser dado aos créditos das agências reguladoras. Cumpre mencionar que, parte do montante registrado em dezembro/2017, relativamente, a ANATEL foi transferido para Fornecedores, vide Nota 18, como parte dos registros oriundos do PRJ (Demonstrações financeiras consolidadas, 2019, p.116).

Accounts-recusa

A Companhia monitora os principais riscos de mercado através das regras definidas em suas políticas de Investimento, de Hedge e de Captação, aprovada pelo Conselho de Administração no dia 4 de fevereiro de 2010, atualizada em janeiro de 2016 e aditada em agosto de 2017. Com a aprovação da Política de Hedge e de Investimentos, foi criado o Comitê de Gestão de Riscos Financeiros, que se reúne mensalmente, e atualmente é composto pela Diretora de Finanças Corporativas, Diretor de Regulamentação e Assuntos Institucionais, Diretor Jurídico Tributário, Diretor de Controladoria, Diretor de Relações com Investidores e Diretor de Tesouraria.

Após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) em Assembleia Geral de Credores no dia 20 de dezembro de 2017, homologação em 8 de janeiro e publicação em 5 de fevereiro de 2018, de acordo com os termos do Plano, a Companhia concluiu no dia 27 de julho de 2018 o processo de novação de suas dívidas. Com seus novos fatores de risco mensurados, em agosto e em outubro de 2018, a Companhia aprovou junto ao Conselho de Administração uma nova estratégia de hedge para mitigar riscos decorrentes da exposição cambial nos seus passivos financeiros, estando apta a implementá-la a partir desta data. Em linha com os pilares da Política de Hedge, a estratégia tem como foco a preservação do fluxo de caixa da Companhia, a manutenção da liquidez e o cumprimento dos covenants financeiros (Formulário de referência, 2020, p. 90).

Ethos-deferência

<p>Com seus novos fatores de risco mensurados a partir da publicação do Plano de Recuperação Judicial homologado, em agosto e em outubro de 2018 a Companhia aprovou junto ao Conselho de Administração uma nova estratégia de hedge para mitigar riscos decorrentes da exposição cambial nos seus passivos financeiros, estando apta a implementá-la a partir desta data. Em março de 2020, a Companhia aprovou junto ao CA a estratégia de hedge para o corrente ano.</p> <p>Cabe ressaltar que do ano de 2009 até 2015, o foco da Diretriz de Risco era o Earning at Risk, tendo como objetivo garantir a volatilidade do resultado financeiro dentro de níveis pré-determinados, além de garantir a distribuição de dividendos. A partir de 2016, o foco passou a ser o Cash Flow at Risk, ampliando o conceito de exposição para exposição de balanço e exposição de fluxo de caixa, além de ter como pilares a preservação do caixa consolidado, o cumprimento dos covenants financeiros e a volatilidade do fluxo de caixa dentro de níveis pré-acordados. A redução da volatilidade do resultado financeiro nas Demonstrações de Resultado do Exercício (DRE) será um objetivo da tesouraria desde que não esteja em conflito com os pilares anteriores.</p>	Logos-argumentação
<p>Após a homologação do Plano de Recuperação Judicial e a conclusão do processo de novação de suas dívidas, em 31 de julho de 2018, a Companhia aprovou junto ao Conselho de Administração uma nova estratégia de hedge para mitigar riscos decorrentes da exposição cambial nos seus passivos financeiros, estando apta a implementá-la a partir de então. Diferentemente de anos anteriores, a Companhia não possui mais como Diretriz de Riscos um Impacto Máximo no Lucro Líquido (Formulário de referência, 2020, p. 92).</p>	Ethos-deferência
<p>Estamos comprometidos em continuar a melhorar nossos processos e continuaremos a revisar diligentemente nossos controles e procedimentos de relatórios financeiros, a fim de garantir nossa conformidade com os requisitos e regras aplicáveis à devida apresentação de nossas informações financeiras.</p> <p>Nesse sentido, implementamos e continuamos a implementar medidas destinadas a remediar as deficiências significativas e, a curto prazo, mitigar os potenciais efeitos adversos (Formulário de referência, 2020, p. 96).</p>	Ethos-inclinação para o sucesso

As despesas operacionais diminuíram 15,4% em 2019, devido principalmente a: (1) redução de outras despesas operacionais, líquidas de R\$7 milhões em 2019 em relação a R\$5.016 milhões em 2018, e (2) redução de 38,7% ou R\$1.624 milhões em despesas com alugueis [sig]e seguros para R\$2.576 milhões em 2019 em relação a R\$4.200 milhões em 2018. Os efeitos desses fatores foram parcialmente compensados por: (1) aumento nas despesas com perdas por imparidade para R\$2.111 milhões em 2019 em relação a R\$292 milhões em 2018, e (2) aumento de 18,3% nas despesas de depreciação e amortização para R\$6.874 milhões em 2019 em relação a R\$5.811 milhões em 2018 (Formulário de referência, 2020, p. 235).

Accounts-relativização

Os diretores da Companhia esclarecem que os seguintes assuntos relevantes foram incluídos no parecer dos auditores relativos às demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019: Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº1 às demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, na seção sobre continuidade das operações que informa que as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, que consideram, entre outros aspectos: (i) cumprimento dos requerimentos previstos no Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) e na Lei nº11.101/2005; (ii) sucesso na implementação do novo plano estratégico apresentado ao mercado em julho de 2019; (iii) reversão dos prejuízos acumulados consolidados que, em 31 de dezembro de 2019, totalizaram o montante de R\$17.727.954 mil; e (iv) atendimento de cláusulas restritivas de empréstimos e financiamentos (covenants). Em 06 de março de 2020, o Juízo da Recuperação Judicial deferiu o pedido da Companhia para a realização de Nova Assembleia Geral de Credores (AGC) para deliberação de aditamento ao PRJ para flexibilização de determinadas condições financeiras e operacionais e para extensão do prazo da recuperação judicial, que se encerraria em 4 de fevereiro de 2020. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto (Formulário de referência, 2020, p. 270).

Accounts-concessão

Em 21 de fevereiro de 2020, a Companhia concluiu a venda do imóvel de sua propriedade localizado na Rua General Polidoro nº 99, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, pelo valor de R\$120,5 milhões, com a transferência do referido imóvel para a compradora e a liquidação financeira da transação.

A seguir os Diretores da Companhia comentam sobre as aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia:

b) aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia
Os Diretores da Companhia informam que os investimentos de capital da Companhia relacionados a ativos imobilizados totalizaram R\$7.813 milhões em 31 de dezembro de 2019, R\$6.077 milhões em 2018 e R\$5.629 milhões em 2017 (Formulário de referência, 2020, p. 283).

Ethos-expertise

O resultado da Operação Mapa da Mina, investigação conduzida por autoridades brasileiras que envolve contratos históricos da Companhia com determinadas entidades, e quaisquer outras investigações que possam ser iniciadas relacionadas com esses contratos, podem ter efeito adverso relevante sobre a Companhia. No dia 10 de dezembro de 2019, a Polícia Federal deflagrou a Operação Mapa da Mina. Um dos seus principais alvos era Fábio da Silva, filho do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O objeto da investigação inclui pagamentos feitos pela Companhia a dois grupos de empresas, Gamecorp e Grupo Gol. As autoridades brasileiras alegam que esses pagamentos foram feitos em troca de benefícios do governo brasileiro. Em conexão com a investigação, a nossa sede e outros prédios nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro e em Brasília foram objeto de busca e foram apreendidos documentos relativos aos nossos negócios com a Gamecorp e o Grupo Gol. A Companhia tem cooperado com as autoridades brasileira envolvidas nessa Operação e apresentando todos os esclarecimentos e documentos solicitados. Não fomos notificados de que a Companhia é alvo de investigação relacionada com a Operação Mapa da Mina. Nenhum dos atuais executivos e membros da Conselho de Administração da Companhia esteve envolvido nas nossas relações históricas com a Gamecorp e o Grupo Gol. Não é possível prever quando a Operação Mapa da Mina será concluída ou os seus resultados, incluindo eventual ação legal ou medida coercitiva tomada contra a Companhia ou o resultado ou impacto de tal ação ou medida, nem é possível prever eventuais medidas que possam ser tomadas pelas autoridades competentes. Qualquer resultado adverso na investigação da Operação Mapa da Mina poderá sujeitar a Companhia a potenciais multas ou penalidades ao abrigo da legislação em vigor, afetar negativamente a nossa reputação e poderá ter efeitos adversos relevante sobre a Companhia, tais como: (1) ameaçar nossa capacidade de obter novos financiamentos, o que poderia prejudicar a capacidade de operar os negócios; e (2) mudar o foco da administração para essas questões, o que poderia prejudicar a capacidade da Companhia de atingir os seus objetivos estratégicos. Além disso, embora a Companhia tenha tomado, e continuar a tomar, medidas para melhorar os seus programas de conformidade, que se destinam a ajudar a detectar e prevenir suborno e corrupção, não é possível garantir que esses esforços permitirão detectar ou prevenir todas essas atividades (Formulário de referência, 2021, p. 40).

Pathos-drama

Conquista. Essa é a palavra que resume o ano de 2020 para a Companhia. Fizemos, na Oi, um trabalho de reestruturação importante, que teve entre os pontos mais relevantes a aprovação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores, o que nos permitiu uma maior flexibilidade financeira e a implementação de um necessário ajuste de rota que priorizou a fibra ótica de alta velocidade, os serviços digitais e de Tecnologia de Informação (TI) para os consumidores residenciais, empresariais e corporativos (Relatório de Sustentabilidade, 2020, p. 4).

Ethos-inclinação para o
sucesso

O gerenciamento de riscos é de responsabilidade de todos dentro da Companhia. Ele faz parte da estrutura da Oi, por isso demanda que os colaboradores estratégicos, táticos e operacionais, das áreas mais distintas, estejam engajados na responsabilidade de identificar e gerir riscos no dia a dia de trabalho. Nesse sentido, em 2020, a Oi esteve exposta, principalmente, ao risco de mercado, decorrente das variações nas taxas de câmbio, que impactam nos passivos em moeda estrangeira, além das variações nas taxas de juros, que afetam o fluxo de caixa das operações financeiras. Em relação ao risco de crédito, a Companhia o mitiga distribuindo as operações em instituições de primeira linha – ou seja, em contrapartes de rating AAA, AA, A e de risco soberano, evitando risco de concentração. Já o risco de liquidez é monitorado para assegurar que a Companhia honre com suas obrigações nas datas previstas, Política de Gestão de Riscos ||| GRI 205-1 Essa política estabelece, na Oi, uma metodologia de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e reporte de riscos, incluindo riscos de integridade, no qual está incluso o tema corrupção. Os riscos identificados são reportados à área de Auditoria Interna, para auditar processos associados, em fóruns específicos. A Política está de acordo com as melhores práticas de mercado: melhores práticas de Governança Corporativa do IBGC; ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes; The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO); ISO 22301:2019 – Security and resilience — Business continuity management systems — Requirements; Lei nº12.846/13 (anticorrupção). A matriz de riscos é um documento confidencial e, portanto, não será divulgada (Relatório de Sustentabilidade, 2020, p. 27).

Accounts-desculpas

A partir da AGC, a Companhia passou a executar os passos previstos no PRJ, que incluíam a reestruturação de sua dívida, um aumento de capital para financiar sua recuperação operacional e retomada gradual de investimentos e o início de uma nova governança, com a pulverização de sua base de acionistas e a eleição, em setembro de 2018, de um Conselho de Administração formado por 100% de membros independentes. Ao longo da execução do PRJ foi identificada a necessidade de alguns ajustes ao plano, para que a Companhia tivesse a flexibilidade necessária para executar o seu planejamento estratégico. Foi então iniciada a segunda fase do Plano de Transformação da Companhia, com a negociação e aprovação junto aos credores de um aditivo ao PRJ, em setembro de 2020. O aditivo permitiu que a Companhia iniciasse um processo de transição estratégica do seu modelo de negócio, com a separação estrutural entre os negócios de infraestrutura e de prestação de serviços aos clientes, que possibilitará crescimento e sustentabilidade de longo prazo, ao mesmo tempo em que estabiliza suas operações e aprofunda seus esforços nas iniciativas de simplificação e eficiência operacional. Adicionalmente, o aditivo ao PRJ também possibilitou que a Companhia desse início a um processo de venda de ativos, que vem sendo executado conforme o cronograma esperado e que trará uma injeção significativa de recursos para o financiamento dessa jornada (Formulário de referência, 2021, p. 222).

Logos-argumentação

<p>A receita financeira diminuiu 91,5% para R\$2.632 milhões em 2019 em relação a R\$ 30.919 milhões em 2018, principalmente devido a (1) reconhecimento do valor justo de empréstimos e financiamentos decorrentes dos impactos da ratificação do PRJ de R\$49 milhões em 2019 em comparação com R\$13.290 milhões em 2018, (2) efeitos de nenhum reconhecimento em 2019 de ganhos ou perdas relacionada a reestruturação de nossos empréstimos e financiamentos, em comparação com ganho reconhecido de R\$11.055 milhões em 2018, como resultado da novação de nossas dívidas representada pelos Bonds, calculadas de acordo com o PRJ, (3) juros e outras receitas de R\$170 milhões em 2019 em comparação com R\$ 4.049 milhões em 2018, principalmente como resultado reversão de R\$3.013 milhões de despesas de juros sobre dívidas incluídas no PRJ, atualizadas no período anterior a homologação do PRJ e R\$877 milhões relativos a ajustes a valor presente de fornecedores e oferta geral, e (4) efeitos de variação monetária e cambial sobre ajuste a valor justo de R\$383 milhões em 2019 em comparação com R\$1.399 milhões em 2018. Os efeitos dessas reduções foram parcialmente compensados pelos efeitos de juros e variações monetárias e cambiais sobre outros ativos de R\$ 1.897 milhões em 2019, em comparação a R\$809 milhões em 2018, devido principalmente ao reconhecimento de atualização monetária sobre os créditos de PIS e COFINS decorrentes da exclusão do ICMS da sua base de cálculo no montante de R\$2.100 milhões, bem como da recuperação dos valores indevidamente recolhidos a tal título, os quais foram objeto de trânsito em julgado em março e setembro de 2019 (Formulário de referência, 2021, p. 285).</p>	<p>Accounts-relativização</p>
<p>Reapresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas Os diretores esclarecem que, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2 (a) das demonstrações financeiras, referente ao exercício findo de 31 de dezembro de 2020 foi reapresentada em decorrência da reclassificação realizada pela Companhia no montante de R\$512.132 mil para corrigir a apresentação da operação continuada e descontinuada nas demonstrações do resultado, do resultado abrangente e dos fluxos de caixa, entretanto não há alteração no patrimônio líquido da Companhia e a opinião dos auditores não foi modificada em relação a esse assunto.</p>	<p>Accounts-justificativa</p>

Em 31 de maio de 2022 a Companhia celebrou com a ANATEL, um instrumento de repactuação e transação acerca de débitos não tributários, inscritos em dívida ativa da união até a data de celebração do instrumento, no valor de R\$ 20.238 milhões, nos termos da Lei nº 13.988/2020 combinada com a Lei nº 14.112/2020, incluindo multas, encargos e juros de mora aplicáveis. O instrumento de repactuação e transação, que abrange tanto o saldo dos débitos não tributários, objeto do termo de transação assinado em 27 de novembro de 2020, quanto a repactuação dos novos débitos junto à ANATEL, prevê desconto de 54,99% sobre o valor de cada um desses débitos, incluindo o valor do principal devido, de forma que o débito total a ser pago pela Companhia passa a ser de R\$ 9.109 milhões. Do referido valor será deduzido o montante quitado pela Companhia por meio dos depósitos judiciais já convertidos em renda e apropriados pela ANATEL, resultando no saldo devedor de R\$ 7.335 milhões, que deverá ser quitado em 126 parcelas não lineares, a primeira delas com vencimento no mês da assinatura do acordo e a segunda após o decurso o período de 6 meses de carência. Com isso, o vencimento da última parcela ocorrerá em abril de 2033, representando um alongamento significativo do prazo de pagamento estabelecido na transação anterior, que chegaria ao final em outubro de 2027 (Formulário de referência, 202, p. 14).

Ethos-expertise

<p>A Oi manteve, em 2021, seu compromisso com o desenvolvimento do país e com suas práticas de Sustentabilidade, criando uma estratégia voltada para destinar ações importantes para o desenvolvimento da agenda no atual cenário de transformação da Companhia. Dois dos principais objetivos inseridos na estratégia de Sustentabilidade da Companhia são: a criação de um Comitê ESG (Environmental, Social e Governance), composto por membros da liderança executiva da Oi, e a aproximação às agências de ratings ESG de mercado. As ações visam debater o tema ESG ao longo de 2021, implementar medidas que aprimorem a gestão nos pilares ambiental, social e de Governança da Oi, bem como melhorar a percepção da Companhia com relação aos públicos de relacionamento. A Oi também conta com uma Diretoria de Compliance, Governança e Sustentabilidade, que tem como função a responsabilidade de fazer a Companhia atuar com iniciativas do setor, como a agenda 2030 do Pacto Global para a Sustentabilidade, os compromissos divulgados por meio do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), do Questionário do Carbon Disclosure Program(CDP) e do Relatório Anual de Sustentabilidade, bem como a atualização sobre o andamento das iniciativas nos portais da Oi.</p>	Ethos-deferência
<p>A Oi concluiu nos últimos meses importantes etapas do seu plano estratégico de transformação. Em abril de 2022 ocorreu a venda da operação móvel da Oi para as operadoras Claro, Tim e Vivo, foi realizado em junho de 2022 o processo de alienação de controle e gestão da V.tal, empresa de infraestrutura de fibra, para os fundos de investimentos geridos pelo Banco BTG Pactual, reduzindo a necessidade de investimentos se tornando uma empresa Capex light. Estas transações contribuem de forma importante para o financiamento da transformação do negócio e construção da Nova Oi, passando pela simplificação organizacional e de portfólio, otimizações de rede e operações, eficiência nas funções de apoio, descomissionamento de operações legadas e reposicionamento da marca. Estas são as etapas para a criação da Nova Oi, uma empresa de serviços mais leve, ágil, com foco no cliente para gerar valor e confiança a todos os stakeholders (Formulário de referência, 2022, p. 229).</p>	Ethos-deferência